



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME IV

Nesta data 16/11/2021 faz-se aberto o presente volume do Certame Licitatório na modalidade pregão presencial sob nº 98/2021, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

O qual se abre a partir da página 792 devidamente numerada e rubricada.

Sapopema, 16 de novembro de 2021

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema, 25 de outubro de 2020.

A

SECRETARIA DE FINANÇAS

Osly Carlos de Oliveira

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo Licitatório Senhoria **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 1.116.038,7800 (um milhão cento e dezesseis mil trinta e oito reais e setenta e oito centavos) .

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Dirce de Fátima V. de Oliveira".

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Pregoeira

A handwritten signature in blue ink, possibly a second signature or initials.



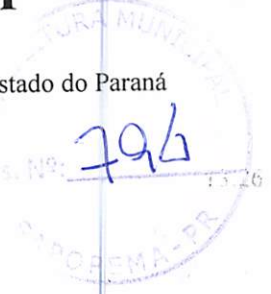
Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

MEMORANDO



Da: Divisão de Contabilidade
Para: Pregoeira

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1850	09.001.10.301.0009.2022	0	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2021	1860	09.001.10.301.0009.2022	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2021	1870	09.001.10.301.0009.2022	327	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, vinte e cinco dias de outubro de 2021.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Ao

Sapopema, 26 de outubro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL:

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prezado Senhor:

Conforme solicitação do setor de Saúde e levado em consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.^a a autorizar a abertura do processo licitatório, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com valor estimado de R\$: 1.116.038,7800 (um milhão cento e dezesseis mil trinta e oito reais e setenta e oito centavos) ,

Atenciosamente,

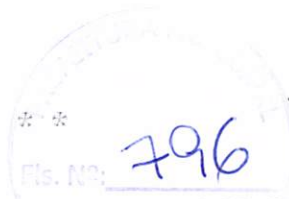

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

A

Sapopema, 27 de outubro de 2021.

PREGOEIRA:

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR,** com valor estimado de R\$: 1.116.038,7800 (um milhão cento e dezesseis mil trinta e oito reais e setenta e oito centavos) , venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Pregoeira

Para: Edimara Ap. da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 98/2021 para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 1.116.038,7800 (um milhão cento e dezesseis mil trinta e oito reais e setenta e oito centavos) , com data de abertura para o dia 12/11/2021 , ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 27 de outubro de 2021.


DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Pregoeira

Para: Hamilton Pereira Zanella– Ass. Jurídico.

Prezada Senhora:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 98/2021 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 1.116.038,7800 (um milhão cento e dezesseis mil trinta e oito reais e setenta e oito centavos) , com data de abertura para o dia 12/11/2021 , para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema, 27 de outubro de 2021.


DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PARECER JURÍDICO

Do: Dtº Jurídico

Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezada Senhora:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à abertura do PREGÃO ELETRÔNICO e a análise dos documentos.

Ainda assim, importante esclarecer que por tratar-se de matérias necessários ao andamento do Departamento de Saúde, este departamento não encontra óbice para que o procedimento seja por período de um ano por tratar-se de serviço essencial, e imprescindível para a administração.

É o parecer.

Sapopema - Pr, 28 de outubro de 2021.


Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com valor estimado de R\$: 1.116.038,7800 (um milhão cento e dezesseis mil trinta e oito reais e setenta e oito centavos) . A data da disputa de preços: 12/11/2021 as 09:00 horas. Início de recebimento das propostas será dia 29/10/2021 as 10:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , <https://comprasbr.com.br> , dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 29 de outubro de 2021.


Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

ELZA SAEKO SASSAKI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL

Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 14/2021

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7CB753B0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº. 18/2021

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº. 18/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para **Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação Asfáltico nas ruas do Perímetro Urbano, no Bairro Alto Alegre do Município, conforme o Contrato de Repasse OGU Nº 899714/2020 e termo aditivo, firmando com Ministério do Desenvolvimento Regional - Caixa Econômica Federal e o Município de Sapopema-Pr.** Com o valor estimado em R\$: 252.964,22 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:20 h do dia 16/11/2021, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 16/11/2021 na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Avenida Manoel Ribas, 858 - centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone n.º (043) 3548-1383, ou email: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 29 de outubro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:76AFB456

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONCORRENCIA Nº. 03/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRENCIA Nº. 03/2021.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a licitação na modalidade de Concorrência Pública visando à **seleção de interessados na aquisição, pelo instituto da doação com encargos, de imóveis constantes da matrícula 13.394, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva - Estado do Paraná, pertencentes ao Município de Sapopema, localizados no Parque Industrial do Bairro Reta Grande, para fins de construção e implantação de indústria, tudo conforme as especificações contidas neste edital e anexos.** Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:15h do dia 01/12/2021 no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 01/12/2021 na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Av. Manoel Ribas, 858 - centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 29 de outubro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Presidente CPL



Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4FD2BCE6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº98/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº10.520/2002, Decreto Federal Nº5.450/2005, Decreto Federal nº5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº600/2006 e Decreto nº094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com valor estimado de R\$: 1.116.038,7800 (um milhão cento e dezesseis mil trinta e oito reais e setenta e oito centavos). A data da disputa de preços: 12/11/2021 as 09:00 horas. Início de recebimento das propostas será dia 29/10/2021 as 10:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 29 de outubro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AC4DA814

ADMINISTRAÇÃO GERAL
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 53 /2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 53
/2021

Pregão Presencial Nº 10/2021
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial N.º 10/2021.

CONTRATADO: **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR-COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA-EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho - estado do Paraná, à Rua Benjamin Giavarina - jardim Maria Julia, nº 1097 fone 46-32593093 e-mail: emporiodasdelicias@outlook.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.579.174/0001-90 neste ato representada pelo Sr. Alexandre Sextak Batistela Junior, brasileiro, maior, empresário, portador do

construção, obedecendo aos desenhos e detalhes do projeto arquitetônico e também aos projetos complementares, os quais serão fornecidos pelo Município de São Mateus do Sul, considerando como base projeto arquitetônico e memoriais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

TIPO DA LICITAÇÃO: "Menor Valor Global"

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 18/11/2021 a partir das 09:10 horas.

O inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos e modelo, encontram-se a disposição das empresas interessadas no site da Prefeitura Municipal, www.saomateusdosul.pr.gov.br, link Licitações.

São Mateus do Sul, 26 de outubro de 2021.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

153282/2021

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRENCIA Nº. 03/2021.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a licitação na modalidade de Concorrência Pública visando à seleção de interessados na aquisição, pelo instituto da doação com encargos, de imóveis constantes da matrícula 13.394, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba - Estado do Paraná, pertencentes ao Município de Sapopema, localizados no Parque Industrial do Bairro Reta Grande, para fins de construção e implantação de indústria, tudo conforme as especificações contidas neste edital e anexos. Os envelopes deverão ser entregues imprerivelmente até as 08:15 h do dia 01/12/2021 no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 01/12/2021 na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Av. Manoel Ribas, 858 - centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br. Sapopema, 29 de outubro de 2021. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR - Prefeito Municipal - Dirce de Fátima V. de Oliveira - Presidente CPL

154098/2021

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2021
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste Edital de Tomada de Preços para Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação Asfáltica nas ruas do Perímetro Urbano, no Bairro Alto Alegre do Município, conforme o Contrato de Repasse OGU Nº 899714/2020 e termo aditivo, firmando com Ministério do Desenvolvimento Regional - Caixa Econômica Federal e o Município de Sapopema-Pr. Com o valor estimado em R\$: 252.964,22 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Os envelopes deverão ser entregues imprerivelmente até as 08:20 h do dia 16/11/2021, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 16/11/2021 na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Avenida Manoel Ribas, 858 - centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, ou email: licitacoessapopema@yahoo.com.br. Sapopema, 29 de outubro de 2021. Paulo Maximiano de Souza Junior - Prefeito Municipal - Dirce de Fátima V. de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação

154092/2021

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Com valor estimado de R\$: 1.116.038,7800 (um milhão cento e dezesseis mil trinta e oito reais e setenta e oito centavos). A data da disputa de preços: 12/11/2021 às 09:00 horas. Início de recebimento das propostas será dia 29/10/2021 às 10:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br. Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 29 de outubro de 2021.
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal
Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

154221/2021

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
RETIFICAÇÃO AVISO DE CONCURSO PÚBLICO - PMS Nº. 001/2021

Pelo presente retifica-se O AVISO DE LICITAÇÃO referente CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2021 publicado na página 57, Edição do Diário Nº 11044 de 27 de OUTUBRO de 2021,
Onde se Lê: "<https://www.sarandi.pr.gov.br/aldirblanc>"
Deve-se Ler: "<https://www.sarandi.pr.gov.br/web/aldirblanc>"
Sarandi, 27 de OUTUBRO de 2021
As demais informações contidas no aviso permanecem inalteradas.
WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

153832/2021

Sertanópolis

AVISO DE LICITAÇÃO Nº69/2021

A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de novembro de 2021, às 09h00min no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 69/2021 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de Cartão Cesta de Natal, na forma de crédito em cartão magnético eventual, aos servidores municipais de Sertanópolis.

SERTANÓPOLIS, 28 de outubro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

154231/2021

Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA - PR
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2021

OBJETO: Aquisição de Grade Niveladora para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no Município de Tapejara - Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: das 13h30min do dia 29/10/2021 até as 09:00min do dia 16/11/2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 do dia 16/11/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00min do dia 16/11/2021

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: <http://www.tapejara.pr.gov.br/>; e www.bll.org.br.

Tapejara/PR, 28 de outubro de 2021. Pregoeiro Oficial.

153976/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA - PR
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2021

OBJETO: Aquisição de Grade Niveladora para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no Município de Tapejara - Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: das 13h30min do dia 29/10/2021 até as 09:00min do dia 16/10/2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 do dia 16/11/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00min do dia 16/11/2021

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: <http://www.tapejara.pr.gov.br/>; e www.bll.org.br.

Tapejara/PR, 28 de outubro de 2021. Pregoeiro Oficial.

153962/2021



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

803

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade	98		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	98		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900110301000920223390303600		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.116.038,78		
Data de Lançamento do Edital	29/10/2021	Data Registro	03/11/2021
Data da Abertura das Propostas	12/11/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	0,25
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

EDITAL

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO ESTADUAL Nº 2.474/2015 - Art. 08.

A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço “<http://comprasbr.com.br>”, conforme datas e horários a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO: 98/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/11/2021

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/10/2021 as 10:00 hrs.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 hrs do dia 12/11/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 hrs do dia 12/11/2021

LOCAL: <https://comprasbr.com.br>.

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA EMISSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 858 – CENTRO - SAPOPEMA – PR. Telefone (43) 3548-1383. E-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br.

VALOR DE R\$: 1.116.038,7800 (um milhão cento e dezesseis mil trinta e oito reais e setenta e oito centavos) .

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná **torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/2019; Decreto municipal nº 094/2020, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do Compras BR e pelas condições previstas neste

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

edital torna publica a realização de licitação, no dia 27 de outubro de 2020, às 09:00 horas, na modalidade Pregão Eletrônico e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Conforme o Decreto 10.024/19 no Art. 26: Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

A presente licitação, será com cota reservada de até 25% para participação de ME ou EPP, em função do objeto bem como o no valor global da licitação.

1 – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR”, e Conforme Termo de Referência, anexo I deste edital.

1.1. Especificações do objeto, quantidades e valores máximos:

1.2. Os quantitativos previstos no Termo de Referência – Anexo I – são estimativas para o período de validade do contrato, reservando-se a Administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral.

1.3. **Valor total estimado: R\$ 1.116.038,7800** (um milhão cento e dezesseis mil trinta e oito reais e setenta e oito centavos) .

1.4. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM - MODO ABERTO, conforme Art. 32 do Dec. Federal 10.024/2019.**

a) para lançamento da proposta, cada item é um lote.

2 – DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br devendo o licitante mencionar o número do processo licitatório e do pregão. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

3 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoessapopema@yahoo.com.br, até as 17h, no horário oficial de Brasília-DF.

3.2. A Pregoeira, auxiliada pelo setor jurídico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis.

3.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

3.4. As respostas às impugnações solicitadas serão disponibilizadas no sistema eletrônico

Comprasbr.com.br e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Sapopema (www.sapopema.pr.gov.br) para conhecimento dos interessados.

3.5 DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP

3.5.1 - Conforme instituído pela Lei Complementar 147/2014 e Decreto Estadual nº 2.474/2015 art. 8º, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.5.2 - Item reservado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Nº 181 à 274.

3.5.3 - Não havendo vencedor para a cota reservada para as empresas ME e EPP, a senhora pregoeira nominará os itens iniciando novamente a fase de lances entre os presentes.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar desta licitação, as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação, e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e classificação da proposta de preços constantes deste edital e seus anexos.

4.2. Os licitantes e/ou seus representantes legais deverão estar previamente

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

credenciados junto ao órgão provedor e deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à **(logins e senhas serão disponibilizados mediante cadastro no portal ComprasBR)** SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. A licitante interessada em participar do pregão, deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às declarações constantes no ANEXO II:

4.5. Para os benefícios previstos neste edital, a entidade de menor porte deverá declarar:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

4.7. - Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, NÃO PODERÃO participar da licitação:

- a) Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos do disposto no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- b) Empresas que se encontrem em processo de falência, pedido de recuperação judicial ou extra judicial;
- c) Empresas em consórcio;
- d) Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

5 – DA PROPOSTA: ELABORAÇÃO, ENVIO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A Proposta de Preços deverá preenchida exclusivamente no sistema utilizado para o Pregão, no endereço www.comprasbr.com.br, sendo de responsabilidade da participante o preenchimento correto de acordo com o que exigir o Edital. Não serão aceitas informações ou complementações de proposta fora do campo próprio do sistema.

5.2. Por ocasião do envio da proposta, a licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

5.3. As licitantes deverão apresentar proposta com:

a- **MARCA**,

b- **PREÇO UNITARIO e TOTAL** (com até 04 casas decimais),

c- **Nº registro ANVISA referente aos itens de medicamentos proposto**, quando GENÉRICO INFORMAR LETRA “G”. O Número de Registro da Anvisa, deve ser informado no campo “Modelo” da pagina da proposta do Portal Compras BR.

d- **Anexar cópia do Registro do Medicamento no Ministério da Saúde**, (Lei 6.360/76 Art. 1º e Art. 12). Estes documentos deverão ser anexados no **campo “Ficha Técnica”** na página da Proposta a ser preenchida na Plataforma Compras BR, no campo **“Anexos”**.

§1º- A Proposta e seus anexos, devem ser apresentados até a data e hora marcadas no preambulo deste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, **sob pena de desclassificação na falta de um dos itens “a,b,c,d” elencados acima.**

5.4. Os preços propostos deverão ser expressos, obrigatoriamente, em moeda corrente nacional, neles incluídas todas as despesas de qualquer natureza tais como frete, embalagens, transportes, seguros, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.5. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no presente Edital.

5.6. No preço proposto devem estar contemplados todos os custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.

5.7. As propostas oferecidas terão validade de 60 (Noventa) dias, contados da data limite para o seu recebimento.

5.8 - Será desclassificada a proposta que:

- Não atenda as especificações, os prazos e as condições definidos neste Edital;
- Apresente preço acima do mercado e manifestamente inexecutável;
- A aceitabilidade do preço máximo será verificada em relação ao preço estimado pelo órgão contratante;
- A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- A licitante cuja proposta for desclassificada ficará impedida de participar da sessão de podendo fazer sua manifestação de intenção de recurso após a divulgação do vencedor do certame.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

f) No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

g) Se todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas.

h) Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data fixada para sua apresentação.

i) As propostas com valor acima do proposto em edital, serão classificadas para lance, porém, serão imediatamente desclassificadas na aceitação caso seu último lance ultrapasse o valor máximo estabelecido no edital.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

6.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.4. Durante o transcurso da Sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

6.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.7. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9. Encerrada a etapa de lances, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observada as seguintes regras:

a) As licitantes enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, existindo empate ficto, o critério utilizado para o desempate será o estabelecido pelos

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

artigos 44 e 45, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Será considerado empate se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte no limite de até 5% acima da melhor proposta obtida.

6.10 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada não exerça o direito de preferência, ou não o faça no tempo determinado, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrarem na mesma condição descrita no subitem

6.11 Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

6.12 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.13 Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

6.14 Durante a Sessão, o Pregoeiro definirá mediante envio de mensagem via sistema, a paralisação para intervalos ou suspensão da sessão e retomada da sessão, sendo que, não havendo esta informação por parte do Pregoeiro, caberá ao Licitante permanecer conectado para ter conhecimento dos fatos da Sessão. Em caso de o licitante sair da Sessão, seja por qualquer motivo, não impede o Pregoeiro de dar continuidade às fases do certame, não cabendo reclamações intempestivas.

7 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

a) A documentação de habilitação de que trata item 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, deverão ser anexadas antecipadamente na devida ordem, **em campo próprio do Portal comprasbr.com.br**, Sistema na aba Documentos, até o limite de tempo da estabelecido no preambulo deste edital, sendo que não poderão ser inclusos documentos de outra forma, ou além do tempo predeterminado.

b) Sendo vencedora, a empresa não necessitará encaminhar a documentação física, salvo se solicitado especificamente algum documento que o Pregoeiro julgar necessário.

7.1 PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cópia do RG e CPF do representante legal da Empresa;

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Ato constitutivo estatuto ou contrato social em vigor com objeto social compatível com a contratação a ser realizada, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

d) Em se tratando de Microempreendedor Individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, na forma da Resolução CGSIM 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;

e) A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar no 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei no 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as MEs, se houver participação das mesmas no certame);

f) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certificado Simplificado da Junta Comercial, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias (somente para as MEs, se houver participação das mesmas no certame);

g) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

h) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

7.2 PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;

a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; ✓

b) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor; ✓

c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; ✓

d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda; ✓

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente; ✓

f) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011. ✓

g) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal; ✓

7.3 PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a) Não exigido.

7.4 PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) Autorização de funcionamento da empresa junto a ANVISA, “com cadastro impresso Ativo”, autorizando a comercialização do objeto. ✓

b) Apresentar LICENÇA SANITARIA PARA MEDICAMENTOS E MATERIAL AMBULATORIO, da empresa. ✓

7.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: CONFORME MODELO ANEXO II

a) Declaração de que não está IMPEDIDA de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta; ✓

b) Declaração de que não foi declarada INIDÔNEA pelo Poder Público, em nenhuma esfera; ✓

c) Declaração que cumpre plenamente os requisitos da HABILITAÇÃO; ✓

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

d) Declaração de que não possui no quadro de funcionários MENORES DE 18 ANOS em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

e) Declaração que assume inteira RESPONSABILIDADE pela autenticidade de todos os documentos apresentados, compromete-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos deste pregão. —

8 - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

8.1. Após o encerramento dos lances, e verificadas as propostas, a pregoeira realizará a abertura da pasta de documentos de habilitação no sistema, onde verificará o cumprimento do Edital. O não atendimento desta exigência, acarretará a imediata inabilitação do licitante.

8.2. A Pregoeira realizará a aceitação e habilitação, verificando o atendimento das condições de habilitação da licitante vencedora, mediante a análise da documentação anexada.

8.3. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados no campo específico do sistema, com exceção das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, que terão assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do pregoeiro, para regularização da documentação referente à REGULARIDADE FISCAL, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme LC 123/2006. As certidões de regularidade fiscal, deverão ser apresentadas, mesmo com validade vencida sob pena de decair o direito.

8.4. A não-regularização da documentação fiscal da MPE no prazo previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.5. Com a finalidade de verificar se existe restrição da licitante ao direito de participar em licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública, Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Cadastro de Impedidos de Licitar com a Administração Pública.

8.6. Não será habilitada a empresa que:

a) Não comprove a regularidade da documentação habilitatória por ocasião de sua verificação ou apresente documento com validade vencida, ressalvado o tratamento diferenciado quanto à regularidade fiscal das MEs;

b) Esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

c) Deixe de apresentar a documentação solicitada, apresente-a incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

d) Se a licitante desatender às exigências de habilitação, será inabilitada e o Pregoeiro examinará as condições de habilitação das demais proponentes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda plenamente às exigências do Edital.

8.7. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e o respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns dos documentos se refiram a matriz e outros a filial ou a empresa a qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária, todos os documentos deverão estar em dia e dentro da validade na data da solicitação, pela Pregoeira.

09 - DOS RECURSOS

9.1. Atendidas plenamente todas as condições do edital, e após a divulgação da licitante vencedora deste PREGÃO ELETRÔNICO, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões, em campo próprio do eletrônico utilizado na sessão, do sistema eletrônico Compras BR.

9.2. A recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo Pregoeiro será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar Razões de Recurso, facultando-se às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br mediante confirmação de recebimento.

9.3. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo estabelecido, importará a decadência do direito de recurso ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.4. A recorrente deverá apresentar as razões do recurso no e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, dentro do prazo legal.

9.5. Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, salvo nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante ou julgamento das propostas, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente as razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Decididos os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o resultado da licitação será submetido para homologação da autoridade competente.

9.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por e-mail e publicação no site www.sapopema.pr.gov.br portal de transparência da Prefeitura Municipal.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

10.1. O resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL, para fins de homologação.

10.2. Após a homologação do resultado da licitação, a licitante classificada em primeiro lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela CONTRATANTE, para assinar o Termo de Contrato/ATA RP, conforme minuta (Anexo II).

10.3. A convocação será feita por emissão e encaminhamento do contrato/ATA RP ao Fornecedor, via correio informado pelo proponente, sendo que este deverá remeter devidamente assinado digitalizado, em até 24 horas, e os originais via postal (correios) mediante envio do comprovante de postagem em até 02 (dois) dias úteis após a convocação, sob pena de decadência do direito à contratação.

10.4. Poderá a licitante ser desclassificada até a contratação/RP, se a CONTRATANTE tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, trabalhista, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

10.5. Se o fornecedor primeiro colocado se recusar a assinar o Contrato/ATA RP, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação.

10.6. A recusa injustificada da primeira classificada em assinar o contrato/ATA RP dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas neste Edital.

10.7. - A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sucessivos e ininterruptos, conforme os termos das leis 10.520/2002 e 8.666/1993.

10.8. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços Poderá originar contratos distintos, com prazo de até 12 (meses), podendo ser substituída a formalização de contratos por instrumentos congêneres, na forma prevista no artigo 62 da Lei 8.666/93.

11 - DA FORMALIZAÇÃO

11.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato/ATA RP, conforme Minuta – ANEXO II, com características de compromisso para a contratação, com o fornecedor primeiro classificado, nas condições do item 10.2 e 10.3.

11.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato/ATA RP, poderão ser convocados os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação, sem prejuízo das penalidades previstas.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA ENTREGA

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

12.1. O pagamento, será realizado através de transferência bancária, realizada pelo responsável pela Divisão de Tesouraria do Município, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

12.2. Sendo constatada irregularidade no objeto entregue, o prazo para pagamento será contada a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do bem.

12.3. A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do produto, devendo entregar o objeto desta licitação com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

12.4. A proponente deverá entregar o objeto licitado no Máximo em **10 (dez) dias úteis** a contar da solicitação feita pelo órgão competente no hospital municipal Santana – Praça Antônio Batista Ribas – centro.

12.5. A empresa vencedora deverá realizar a entrega no município sem custo adicional, a entrega será de forma parcelada, conforme a necessidade do município.

12.6. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

12.6.1. Conforme a Recomendação Administrativa nº 01/2019 do Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Fica obrigatório o preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas. Comprovação mediante respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica.

12.7. O pagamento somente será efetivado a vista da apresentação da regularidade fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto nº 03/2013.

12.8. Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pelo fornecedor e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

12.9 Os preços contratados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Com fundamento nas leis no. 10.520, de 17/07/2002, e no. 8.666, de 21/06/1993, poderão ser aplicadas à Contratada, as sanções abaixo, pela inobservância das condições estabelecidas para o objeto a ser contratado, a saber:

- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e:

- b.1 não assinar o contrato elou ata de registro de preços;
- b.2 deixar de entregar documentação exigida no edital;
- b.3 apresentar documentação falsa;
- b.4 ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- b.5 não manter a proposta;
- b.6 falhar ou fraudar na execução do objeto;
- b.7 comportar-se de modo inidôneo;

b.8. fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

c) O atraso injustificado no cumprimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia que exceder ao prazo fixado, calculada sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da Contratada, até o cumprimento do objeto, obedecendo ao limite máximo de 20% (vinte por cento). Limite que ultrapassado, poderá ensejar a rescisão contratual pela Contratante;

d) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da Contratada:

d.1 pela recusa no recebimento da nota de empenho dentro do prazo de validade da contratação;

d.2 pela não assinatura do contrato e/ou da ata de registro de preços e de seus aditivos, no prazo estabelecido no edital;

d.3 pela entrega do objeto fora das especificações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso b acima. A sanção da declaração de idoneidade é de competência exclusiva da Prefeitura de Imbituva, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. As sanções previstas nas alíneas "b" e "e" poderão ser aplicadas também nas hipóteses de que trata o artigo 88 da Lei no 8.666/93.

13.2- As multas serão cobradas através de descontos da parcela do pagamento mensal devido. Quando aplicada no último mês do pagamento, poderá ser retida do último pagamento devido. Não havendo nenhuma garantia e se o pagamento já houver sido realizado, a multa deverá ser depositada na conta do Município de Imbituva, pela Contratada, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças. Tendo o serviço finalizado ou fornecimento realizado e o último pagamento já houver sido realizado, a multa poderá ser cobrada na via judícia/ por execução fiscal;

13.3 - Será assegurado ao licitante/fornecedor, previamente à aplicação das penalidades mencionadas, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4 - A aplicação de uma das penalidades previstas neste item não exclui a

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

possibilidade de aplicação de outras.

- A imposição de qualquer sanção administrativa à Contratada implica na impossibilidade de emissão, em favor da empresa, de Atestado de Capacidade Técnica, pelo período de 2 (dois) anos, contados da data da imposição da sanção pelo Município de Sapopema-Pr.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.4. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1850	09.001.10.301.0009.2022	0	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2021	1860	09.001.10.301.0009.2022	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2021	1870	09.001.10.301.0009.2022	327	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

15 - DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

15.1. A PREFEITURA MUNICIPAL poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- (i) "**prática corrupta**"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) "**prática fraudulenta**"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) "**prática colusiva**"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) "**prática coercitiva**"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

(v) ("prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste Edital e Anexos.

17.2. Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.

17.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital o dia do incluir-se-á início e excluir-se-á o dia do vencimento.

17.4. Só se iniciam e vencem os prazos, incluindo horário, referidos neste Edital, em

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

dia de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL.

17.5. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.6. Ao final da sessão, o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.

17.7. No caso de retificação do Edital que não implique em sua republicação, o credenciamento e as propostas porventura encaminhadas continuam válidos.

17.8. Havendo republicação do edital, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo válido apenas o credenciamento da(s) licitante(s).

18 - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

19 - ANEXOS

19.1. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo I.I– Folheto Descritivo – Cota Reservada

Anexo II – Modelo Declarações

Anexo III – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo IV – Minuta Ata de Registro de Preços.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 29 DE OUTUBRO DE 2021.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal


DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO ELETRONICO Nº 98/2021 DISPUTA GERAL

Local e Data.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. com as características e especificações descritas abaixo por item.

ITEM	QTD	UNI	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MAXIMO ACEITÁVEL	MARCA	VALOR UNITARIO	V. TOTAL
01	190	UNID	ÁLCOOL GEL 70% GALÃO 5 LITRO	71,5300			
02	215	PT	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UNIDADES	5,6600			
03	5	CX	ABOCATH 14 C/100	105,0800			
04	5	CX	ABOCATH 16 C/100	109,3700			
05	5	CX	ABOCATH 18 C/100	104,1900			
06	5	CX	ABOCATH 20 C/100	151,5300			
07	25	CX	ABOCATH 22 C/100	110,8400			
08	30	CX	ABOCATH 24 C/100	116,6500			
09	10	UNID	Acido Peracético0,2%. Galão 5 litros	305,1200			
10	600	UNID	Água destilada 5litros	22,83			
11	80	FR	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO DE 1 LITRO	6,06000			
12	13.000	UNID	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10ML	0,5200			
13	300	CX	AGULHA 13 X 4,5MM C/ 100UNID	15,0000			
14	300	CX	AGULHA 25 X 7MM C/ 100UNID	15,3700			
15	600	CX	AGULHA 25 X 8MM C/ 100UNID	14,7400			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

16	300	CX	AGULHA 40 X 1,2MM C/ 100UNID	15,7000			
17	700	LT	ÁLCOOL ETILICO 70% 01 LITRO	9,5900			
18	300	UNID	ÁLCOOL GEL ANTI- SÉPTICO 70% SACHE DESCARTÁVEL C/ 800ML P/ USO DESPENSER DE PAREDE	10,4800			
19	500	UNID	ÁLCOOL GEL ANTI- SÉPTICO 70% FRASCO 500ML COM VÁLVULA PUMP	9,4500			
20	50	UNID	Alcool isopropilico 99,8% 01 LITRO	43,9500			
21	100	PT	ALGODÃO HIDRÓFILO C/ 500 GRAMAS	19,7100			
22	100	PT	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10X1,8 C/12	16,0500			
23	100	PT	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12X1.0 C/12	9,3500			
24	350	FR	ALMOTOLIAS C/ 300MLTRANSPARENT E	4,4800			
25	250	FR	ALMOTOLIAS C/ 300ML AMBAR	4,7500			
26	06	UNID	AMBU ADULTO	194,6600			
27	06	UNID	AMBU INFANTIL	208,83			
28	120	UNID	APARELHO DE BARBEAR COM 02 LAMINAS	1,0400			
29	450	PT	ATADURA 10CM (DE CREPE 13 FIOS 10X1,10 C/12)	10,5800			
30	450	PT	ATADURA 15CM (DE CREPE 13 FIOS 15X1,10 C/12)	15,1000			
31	450	PT	ATADURA 20CM (DE CREPE 13 FIOS 20X1,10 C/12)	22,1700			
32	260	UNID	ATADURA GESSADA	2,6200			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			12CM				
33	260	UNID	ATADURA GESSADA 15CM	3,1900			
34	200	UNID	ATADURA GESSADA 20CM	5,1300			
35	15	UNID	BANDEJA P/ PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS INOX 12X22	44,2400			
36	04	UNID	BALANÇA ANTROPOMETRICA PORTÁTIL ADULTA	1.441,04 00			
37	60	UNID	BATERIA (PANASONIC) CR 2032 3V PARA MEDIDORES DE GLICEMIA	9,5000			
38	150	UNID	BOBINA DE PAPEL PARA ECG MILIMETRADO 216MM X 30 M	23,2400			
39	50		BOBINA DE PAPEL PARA ECG 5 CM	11,7100			
40	20	UNID	Bobina Papel Grau Cirúrgico 10 cm x 100 Metros Unidade	93,9800			
41	30	UNID	Bobina Papel Grau Cirúrgico 15 cm x 100 Metros Unidade	95,3200			
42	30	UNID	Bobina Papel Grau Cirúrgico 25 cm x 100 Metros Unidade	209,7400			
43	20	UNID	Bobina Papel Grau Cirúrgico 30 cm x 100 Metros Unidade	187,90			
44	500	UNID	BOLSA COLETORA DE URINA ADULTO 2000ML (SISTEMA FECHADO)	5,0500			
45	10	UNID	CABO DE BISTURI	9,5300			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

46	08	UNID	CAIXA TÉRMICA 24 LTS	97,7300			
47	20	UNID	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0	5,0600			
48	20	UNID	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	5,2100			
49	20	UNID	CÂNULA DE GUEDEL Nº2	5,0500			
50	20	UNID	CÂNULA DE GUEDEL Nº3	5,2100			
51	20	UNI	CÂNULA DE GUEDEL Nº4	5,2100			
52	20	UNID	CÂNULA DE GUEDEL Nº5	6,3500			
53	100	UNID	CATEGUTE SIMPLES ABSORVÍVEL Nº 0	5,8800			
54	100	UNID	CATEGUTE CROMADO ABSORVÍVEL 2-0	5,4300			
55	100	UNID	CATEGUTE SIMPLES ABSORVÍVEL Nº 2-0	6,9600			
56	100	UNID	CATEGUTE SIMPLES ABSORVÍVEL Nº 3-0	5,3800			
57	400	PT	CATETER O2 TIPO ÓCULOS C/10	15,0600			
58	12	UNID	COLAR CERVICAL GRANDE PVC	23,2700			
59	20	UNID	COLAR CERVICAL MEDIO PVC	21,6600			
60	18	UNID	COLAR CERVICAL INFANTIL PVC	21,4800			
61	800	UNID	COLETOR DE URINA 80 ML	0,6400			
62	50	CX	COLETOR DE URINA PARA	5,9700			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			INCONTINÊNCIA URINARIA MASCULINO				
63	15	UNID	COMADRE	52,4800			
64	23.000	PT	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERELIZADA C/FIOS 100% ALGODÃO BRANCO C/ 8CAMADAS E 5 DOBRAS ESTERELIZADA A ÓXIDO DE ETILENO C/ DIMENSÃO DE 7,5X7,5 CM C/ 13FIOS/CM2 PACOTES C/ 10UNID	0,7500			
65	80	ROLO	COMPRESSA DE GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO HIDRÓFILA 91X91 - 13 FIOS CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO.SÃO ISENTAS DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, DEXTRINA,CORRETIV OS COLORANTES. POSSUI DOBRAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESPRENDIMENTO DE FIOS. EMBALAGEM C/ 01 ROLO	59,8700			
66	100	PC	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA C/FIOS	28,0200			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			100% ALGODÃO BRANCO C/ 8CAMADAS E 5 DOBRAS C/ DIMENSÃO DE 7,5X7,5 CM C/ 13FIOS/CM2 PACOTES C/ 500 UNID				
67	30	UNID	CUBA RIM	61,6700			
68	50	LT	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML	31,9700			
69	10	UNID	Detergente Enzimatico 4 enzimas(riozyme IV e neutro ou riozyme eco). Galão 5 litros	215,74			
70	160	UNID	DISPENSER DE PAREDE P/ PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL INTERFOLHA 23X23 CM	42,6800			
71	210	UNID	DISPENSER DE PAREDE P/ SABONETE LIQUIDO /ÁLCOOL GEL 70% SACHE 800ML	36,6300			
72	40	UNID	ELETRODO CARDIOLÓGICO PRÉCORDIAL ADULTO COMPLETO C/ PERA DE SILICONE	167,9800			
73	1000	UNID	ELETRODO DESCARTÁVEL P/ ECG	0,6100			
74	100	UNID	ENEMA INTESTINAL (FOSFATO DE SODIO MONOBÁSICO+ DIBÁSICO) USO RETAL 130ML	15,7900			
75	3000	UNID	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO	1,4300			
76	80	UNID	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO	4,8500			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

77	10	CX	ESCALPE 19 C/100	45,3500			
78	10	CX	ESCALPE 21 C/100	40,2700			
79	40	CX	ESCALPE 23 C/100	37,71			
80	40	CX	ESCALPE 25 C/100	37,5100			
81	10	CX	ESCALPE 27 C/100	41,2600			
82	15	UNID	ESFIGMOMANÔMETR O ANERÓIDE NEONATAL	134,6500			
83	50	UNID	ESFIGMOMANÔMETR O ANERÓIDE INFANTIL	98,0900			
84	20	UNID	ESFIGMOMANÔMETR O ANERÓIDE GRANDE(OBESO)	133,3800			
85	360	UNID	ESPARADRAPO 10X4,5 C/ CAPA	9,6900			
86	400	UNID	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL G	1,6400			
87	800	UNID	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M	1,8200			
88	800	UNID	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL P	1,5900			
89	60	UNID	ESTETOSCÓPIO	27,0800			
90	200	UNID	EXTENSÃO P/ OXIGÊNIO DE 1,5M	4,9000			
91	30	UNID	Face Shield	21,5800			
92	20	CX	FILME RAIOS X 24 X 30 C/100	289,0900			
93	20	CX	FILME RAIOS X 30 X 40 C/100	423,6300			
94	20	CX	FILME RAIOS X 35 X 35 C/100	483,6700			
95	20	CX	FILME RAIOS X 35 X 43 C/ 100	565,8500			
96	200	RL	FITA ADESIVA 16X50	4,0100			
97	100	RL	FITA ADESIVA 19X30	4,7400			
98	40	UNID	FITA ADESIVA 24MM X 50M TRANSPARENTE	2,8000			
99	30	UNID	FITA ADESIVA 45MM X 50M TRANSPARENTE	14,5000			
100	15	FRD	FIXADOR AUTOMÁTICO 38	279,38			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

			LITROS C/ PARTES A,B,C				
101	200	FR	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	1,4100			
102	110	UNID	FRASCO P/ UMIDIFICADOR	20,3200			
103	30	FR	GEL ULTRASSOM 1KG	9,6700			
104	25	FR	GEL ULTRASSOM 5KG	35,8400			
105	15	UNID	GUIA DE INTRODUÇÃO PARA SONDA ENDOTRAQUEL INFANTIL D.E 3,3 MM X COMP 346 MM	58,1800			
106	15	UNID	GUIA DE INTRODUÇÃO PARA SONDA ENDOTRAQUEL ADULTO D.E 4,7 MM X COMP 365 MM	79,9700			
107	50	UNID	HASTES FLEXÍVEIS C/ 100UNI	4,1500			
108	4	UNID	INALADOR C/ 04 BICOS	1.586,18 00			
109	12	UNID	INALADOR PORTÁTIL	207,9800			
110	450	UNID	Indicador Biológico Para Autoclave com Esterilização a vapor monitorando os esporos bacteriano resistente ao calor o Geobacillus stearothermophilus ATCC 7953	4,4200			
111	450	UNID	Indicador Químico Para Autoclave- Integrador para Esterilização a vapor classe 5	2,3700			
112	08	UNID	INTRACATH 16G X 12 1.7 X 30.5CM.	118,0200			
113	08	UNID	INTRACATH 19G X 12 1.1 X 30.5	91,9300			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

114	60	FR	iodo DEGERMANTE 1L	30,2900			
115	70	FR	iodo TÓPICO 1L	30,6400			
116	2.000	UNID	Jaleco descartável em tnt com viés e amarração transpassada com gramatura n 40	7,83			
117	3000	UNID	Jaleco descartável em tnt com viés e amarração transpassada com gramatura n 20	3,6400			
118	100	KIT	KIT INALACAO INFANTIL	17,4100			
119	100	KIT	KIT INALACAO ADULTO	15,7800			
120	600	UNID	LÂMINA BISTURI Nº 10	45,2900			
121	600	UNID	LÂMINA BISTURI Nº 11	50,1100			
122	600	UNID	LÂMINA BISTURI Nº 15	47,6300			
123	03	KIT	LARINGOSCÓPIO KIT COMPLETO COM LÂMINAS CURVAS COM LAMPADAS N 0,N 1, N 2 ,N 3 ,N 4, N5 CABO ADULTO.	1.200,13 00			
124	02	UNID	LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO RETAS COM LAMPADAS N 0	174,4400			
125	02	UNID	LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO RETAS COM LAMPADAS N 01	174,0900			
126	02	UNID	LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO RETAS COM LAMPADAS N 02	174,6900			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

127	02	UNID	LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO RETAS COM LAMPADAS N 03	174,5100			
128	02	UNID	LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO RETAS COM LAMPADAS N 04	174,5100			
129	02	UNID	LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO RETAS COM LAMPADAS N 05	190,0000			
130	800	PCT	LENÇOL Lençol TNT c/elástico branco c/10 unid gramatura 20-tam-2x0,90m	13,5400			
131	200	UNID	LENÇOL DESCARTÁVEL 70X50CM	2,9400			
132	900	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM -P	70,3000			
133	50		LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL SEM PO TAM - M	58,3300			
134	600		LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM -M	68,8800			
135	70		LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM -G	68,5900			
136	20		LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM- EXTRA G	47,5000			
137	500	PR	LUVA ESTÉRIL Nº 6,5	2,2700			
138	500	PR	LUVA ESTÉRIL Nº 7	2,2600			
139	500	PR	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5	2,2900			
140	500	PR	LUVA ESTÉRIL Nº 8	2,3000			
141	60	UNID	MALHA TUBULAR 06CM COM 15 METROS	10,3900			
142	60	UNID	MALHA TUBULAR 10CM COM	14,8800			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			15METROS				
143	60	UNID	MALHA TUBULAR 20CM COM 25 METROS	29,5500			
144	50.000	UNID	MÁSCARA CIRÚRGICA (MASCARA DESC TRIPLA C/ ELASTICO)	1,0200			
145	5.000	UNI D	Máscaras Nº 95	3,0700			
146	2	UNID	MASCARA LARÍNGEA Nº 1	56,3200			
147	2	UNID I	MASCARA LARÍNGEA Nº2	51,0000			
148	2	UNID	MASCARA LARÍNGEA Nº3	49,7800			
149	2	UNID	MASCARA LARÍNGEA Nº4	50,8600			
150	2	UNID	MASCARA LARÍNGEA Nº5	50,9200			
151	800	UNID	MICROPORE 2,5MM X 10 M	4,8500			
152	500	UNID	MICROPORE 100MM X 4,5M	10,5700			
153	5	CX	MONOFILAMENTO 0 C/ 24UNID	49,3600			
154	10	CX	MONOFILAMENTO 2- 0 C/ 24UNID	53,2300			
155	15	CX	MONOFILAMENTO 3- 0 C/ 24UNID	44,8000			
156	10	CX	MONOFILAMENTO 4- 0 C/ 24UNID	45,3000			
157	10	CX	MONOFILAMENTO 5- 0 C/ 24UNID	54,0100			
158	10	CX	MONOFILAMENTO 6- 0 C/ 24UNID	44,6000			
159	12	UNID	OTOSCÓPIO TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA ESPÉCULOS	492,8000			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			CLÍNICOS, SENDO 5 ADULTO (4MM) E 5 INFANTIL (2,5MM)				
160	40	UNID	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO	166,6700			
161	10	UNID	PAPAGAIO	11,2200			
162	50	UNID	PAPEL P/ MONITOR FETAL 4305 CAO	27,1700			
163	5.250	PT	PAPEL TOALHA (MELHOR QUALIDADE) (BRANCO 23X22,5 C/1000)	17,0300			
164	50	UNI	PERA DE SILICONE PARA ELETRODO CARDIOLÓGICO	10,9800			
165	15	UNID	PINÇA MOSQUITINHO (12,5 CM)	47,2800			
166	2.000	UNID	POLIFIX (EQUIPO 2 VIAS C/ CLAMP)	5,3800			
167	14	UNID	PORTA AGULHA	55,0800			
168	25	UNID	PROLONGAMENTO DE LÁTEX	22,9500			
169	20.000	UNID	Propé Descartável TNT uso Manual Branco 30 gramas	0,2900			
170	300	UNID	PROTETOR SOLAR FATOR 50	30,0100			
171	1.000	UNID	REPELENTE LOÇÃO 100ML	16,4500			
172	200	UNID	RESERVATÓRIO DE PLÁSTICO DO DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LIQUIDO CAPACIDADE 800ML	26,4500			
173	15	FR	REVELADOR AUTOMÁTICO 38 LITROS C/ PARTES A,B,C	393,3300			
174	150	FR	SABONETE LIQUIDO (05LITROS)	60,6600			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

175	2,000	UNID	SACO BRANCO LEITOSO P/ RX 35 X 43	1,3400		
176	2,000	UNID	SACO BRANCO LEITOSO P/ RX 30 X 40	0,6000		
177	2,000	UNID	SACO BRANCO LEITOSO P/ RX 24 X 30	0,9000		
178	500	CX	SERINGA 1ML C/ AGULHA C/100 13X4,5	41,9600		178
179	80	CX	SERINGA 3ML C/100	25,4200		179
180	120	CX	SERINGA 5ML C/100	74,1800		180

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$......(.....)

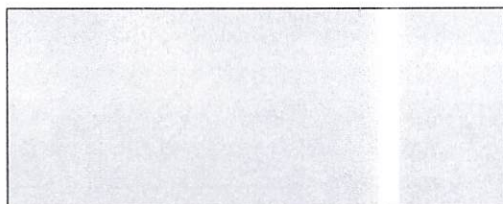
Os preços por item e total acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito em até 20 (vinte) dias após a entrega e a apresentação e aceitação da nota fiscal, correspondente ao fornecimento do objeto e de acordo com as especificações exigidas nesta licitação

PRAZO PARA ENTREGA: Não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Requisição e envio da mesma através do e-mail.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

VALIDADE DOS PRODUTOS: 12 (doze) meses a partir da data de entrega.



Carimbo CNPJ

Assinatura

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO I.1 FOLHETO DESCRITIVO

TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021

(Nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014) Participação Exclusiva a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte nas cotas reservadas de até 25% do Objeto).

ITEM RESERVADO: A Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, 181 à 274.

LOCAL E DATA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. MAXIMO	V.TOTAL
181	120	CX	SERINGA 10ML C/100	50,9700		
182	80	CX	SERINGA 20ML C/100	80,7000		
183	100	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 04	0,9800		
184	100	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 06	0,8600		
185	1000	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 08	0,8200		
186	200	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10	0,8300		
187	200	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12	1,9500		
188	80	UNID	SONDA FOLEY Nº 12	5,3900		
189	200	UNID	SONDA FOLEY Nº 14	5,5500		
190	400	UNID	SONDA FOLEY Nº 16	5,4700		
191	400	UNID	SONDA FOLEY Nº 18	5,5100		
192	50	UNID	SONDA FOLEY Nº 20	5,3500		
193	100	UNID	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	1,3000		
194	100	UNID	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	1,0200		
195	100	UNID	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	1,1400		
196	100	UNID	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	1,1300		
197	200	UNID	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA	1,3000		

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			Nº 12			
198	200	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	1,3100		
199	150	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	1,6800		
200	150	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	1,8200		
201	20	UNID	SONDA TRAQUEAL Nº 2.0 C/ CUFF	6,5500		
202	20	UNID	SONDA TRAQUEAL Nº 2.5 C/ CUFF	8,2700		
203	20	UNID	SONDA TRAQUEAL Nº 3.0 C/ CUFF	8,1900		
204	20	UNID	SONDA TRAQUEAL Nº 3.5 C/ CUFF	8,4000		
205	20	UNID	SONDA TRAQUEAL Nº 4.0 C/ CUFF	8,4100		
206	20	UNID	SONDA TRAQUEAL Nº 4.5 C/ CUFF	8,0800		
207	20	UNID	SONDA TRAQUEAL Nº 5.0 C/ CUFF	8,4400		
208	20	UNID	SONDA TRAQUEAL Nº 5.5 C/ CUFF	8,1600		
209	20	UNID	SONDA TRAQUEAL Nº 6.0 C/ CUFF	7,5300		
210	20	UNID	SONDA TRAQUEAL Nº 6.5 C/ CUFF	6,7600		
211	20	UNID	SONDA TRAQUEAL Nº 7.0 C/ CUFF	7,0800		
212	20	UNID	SONDA TRAQUEAL Nº 7.5 C/ CUFF	6,9600		
213	20	UNID	SONDA TRAQUEAL Nº 8.0 C/ CUFF	6,7500		
214	20	UNID	SONDA TRAQUEAL Nº 8.5 C/ CUFF	6,7500		
215	50	UNID	SONDA URETRAL Nº04	3,4000		
216	50	UNID	SONDA URETRAL Nº06	0,7700		
217	1.000	UNID	SONDA URETRAL Nº08	0,7500		
218	500	UNID	SONDA URETRAL Nº10	0,7700		
219	600	UNID	SONDA URETRAL Nº12	0,7900		
220	2,000	UNID	SONDA URETRAL Nº14	1,1800		
221	3.500	FR	SORO FISIOLÓGICO 100ML SISTEMA FECHADO	3,9300		
222	3.500	FR	SORO FISIOLÓGICO 250ML SISTEMA FECHADO	4,3000		
223	3.500	FR	SORO FISIOLÓGICO 500ML SISTEMA FECHADO	5,3000		
224	1.000	FR	SORO FISIOLÓGICO 1000ML SISTEMA FECHADO	6,6400		

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

225	1.000	FR	SORO GLICO FISIOLÓGICO 500ML SISTEMA FECHADO	5,1900		
226	400	FR	SORO GLICOSADO 5% 250ML SISTEMA FECHADO	4,8000		
227	800	FR	SORO GLICOSADO 5% 500ML SISTEMA FECHADO	5,9100		
228	20	UNID	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL - Indicador de temperatura externa e interna; - Função máxima e mínima; - Leitura em em °C e °F; - Umidade relativa do ar interna; - Relógio digital; - Indicador de nível de conforto; - Cabo de aproximadamente 3m.	81,7000		
229	50	UNI	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	24,1100		
230	10	UNID	TERMÔMETRO DE GELADEIRA	95,9800		
231	20	UNID	TESOURA RETA (MAYO-STILLE 15 CM)	62,3800		
232	500	UNID	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ PARA DETECÇÃO DE HCG NA URINA	2,1100		
233	10.000	UNID	Touca Descartável com elastico Branca tnt.	0,2000		
234	100	UNID	TUBO COLETA DE SANGUE SEM GEL - 10 ML	2,6400		
235	20	FR	VASELINA LIQUIDA 1LITRO	44,3900		
236	20	GL	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL DE 4 A 4,5% À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO + PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, PARA LIMPEZA HOSPITALAR E DESINFECÇÃO DE ARTIGOS E SUPERFÍCIES FIXAS. O PRODUTO DEVERÁ SER PARA USO DILUÍDO, COM ESTABILIDADE DE 30 DIAS (MÍNIMA DE 7 DIAS) COMPROVANDO EFICÁCIA	178,8700		

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			ESPORICIDA, MICOBACTERICIDA, BACTERICIDA E FUNGICIDA CONFORME LAUDOS MICROBIOLÓGICOS DE LABORATÓRIOS REBLAS/ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 LITROS, CONTENDO Nº REG /MS; Nº LOTE; DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE			
237	04	UNID	CHASSI COM ECRAN 35x43	2.082,6300		
238	04	UNID	CHASSI COM ECRAN 30X40	2.242,8500		
239	04	UNID	CHASSI COM ECRAN 24X30	2.216,5500		
240	100	UNID	MÁSCARA DE ALTO FLUXO (CONCENTRAÇÃO) ESTERIL ADULTO	33,7500		
241	100	UNID	MÁSCARA DE ALTO FLUXO (CONCENTRAÇÃO) ESTERIL INFANTIL	24,4700		
242	500	UNID	EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO	3,4400		
243	200	UNID	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTES EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTIRRISCOS.ABAS LATERAIS DE PROTEÇÃO. HASTES REGULÁVEIS TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO ROSTO DO USUÁRIO.EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS COMO: FRAGMENTOS DE MADEIRA, FERRO, RESPINGOS DE PRODUTOS ÁCIDOS, CÁUSTICOS, ENTRE OUTROS. APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DALENTE. VISOR TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO COM LENTES CURVAS PARA OFERECER PROTEÇÃO LATERAL, MAIOR VISÃO	5,8200		

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			PERIFÉRICA. AS LENTES POSSUEM UM TRATAMENTO ANTIRRISCOS PARA MAIOR DURABILIDADE E FORAM TESTADAS CONTRA IMPACTO, DISTORÇÃO, ENTRE OUTROS, DE ACORDO COM A NORMAS ANSI Z87.1 (EUA) E CA (BRASIL).			
244	100	UNID	ALMOTOLIAS C/ 500ML TRANSPARENTE	5,6400		
245	100	UNID	ALMOTOLIAS C/ 500ML AMBAR	5,1500		
246	120	UNID	GLICOSÍMETRO PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR. APARELHO DE GLICEMIA ACCUK CHECK (MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO: DIGITAL, TIPO AMOSTRA:SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE; FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA:ATÉ 10 S,	77,5600		
247	150	UNID	TIRAS ACCU-CHEK ACTIVE CX COM 50 UNIDADES	81,0900		
248	70	UNID	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO	101,7500		
249	850	UNID	CAIXA COLETORA PARA DESCARTÁVEIS E PERFUROCORTANTE - 13 LITROS COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE CONTAMINADO, COM CAPACIDADE TOTAL PARA 13 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL APROPRIADO, RÍGIDO, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A PERFURAÇÃO EM CONDIÇÕES DE USO E DESCARTE, COM FUNDO RÍGIDO E REFORÇADO, SEM QUE OCORRA TRANSFIXAÇÃO E RESISTENTE AQUEDA, MANTENDO A INTEGRIDADE COM RELAÇÃO A MONTAGEM E FECHAMENTO,	8,5100		

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			ISENTO DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, COM ORIENTAÇÕES DE USO DO FABRICANTE, COLOCADAS DE FORMA QUE PERMITA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E COMPREENSÃO EM CADA COLETOR. ABERTURA QUE FACILITE A COLOCAÇÃO DOS OBJETOS, ALÇAS RESISTENTES PARA TRANSPORTE, FIXAS AO COLETOR, COLETOR COM DISPOSITIVO QUE ASSEGURE A INVIOLAÇÃO DO MESMO APÓS O USO, CONFORME EXIGIDO PELA NORMA DA ABNT. CX C/ 20 UNIDADES.		
250	200	UNID	SWAB RAYON 15 CM DE COMPRIMENTO SWAB COMPOSTO POR HASTE FLEXIVEL EM POLIPROPILENO COM PONTA ADSORVIVEL EM ALGODÃO ESPECIAL DE ALTA ABSORÇÃO MEDIDA 15,24MM DE COMPRIMENTO ,PRODUTO ESTERIL PO OXIDO DE ETILENO , EMBALADO EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO TERMOSELADO COM FILME POLIMERICICO, SWAB HASTE PLASTICA EM POLIPROPILENO TENDO ENROLADO EM UMA EXTREMIDADE ALGODAO IDEAL PARA COLETA DE MATERIAL BIOLOGICO COM SECREÇÕES DE ORAFARINGE, ORAL, NASAL ENTRE OUTRAS.	0,7400	
251	15	CX	LANCETA AUTOMÁTICA P/ MEDIR GLICEMIA. AUTOMÁTICO ACIONAMENTO POR CONTATO, ESPESSURA ULTRAFINA. PENETRAÇÃO CONSISTENTE. EM CONFORMIDADE COM A NR 32. DESCARTE SEGURO. CAIXA C/ 100 LANCETAS.	33,9800	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

252	30	UNID	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA:ATÉ 50 °C, TIPO :USO EM TESTA, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA:MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES.	108,1100		
253	20	UNID	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:CHERON, COMPRIMENTO:24 CM.	93,3300		
254	20	UNID	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:POZZI, TIPO PONTA:RETA, COMPRIMENTO:24 CM, TIPO CABO:COM TRAVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA COLO DO ÚTERO,	76,0700		
255	02	UNID	HISTERÔMETRO 32 CM	6,2000		
256	20	UNID	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:ADSON, TIPO PONTA:DENTE DE RATO, COMPRIMENTO:12 CM,	34,5400		
257	20	UNID	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:ADSON, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO:12 CM,	24,3700		
258	30	UNID	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOX, FORMATO:REDONDO, CAPACIDADE:CERCA DE 200 ML	21,1100		
259	05	UNID	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL TAMPO:TAMPO E PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:SEMI-CIRCULAR, COMPRIMENTO TAMPO:120 CM, LARGURA TAMPO:40 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÉS COM RODÍZIOS	1.756,0000		
260	300	UNID	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO:FENESTRADO, APLICAÇÃO:CIRURGIA GERAL, MATERIAL :SMS, DIMENSÃO:CERCA DE 50 X 50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	5,3100		
261	250	UNID	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO:FLEXÍVEL, TIPO MATERIAL:PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO,	0,7300		

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LACRE INVOLÁVEL, DESCARTÁVEL, PEDIÁTRICA			
262	15	UNID	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 20 CM, TIPO PONTA: CURVA, TIPO: METZEMBAUM	156,6300		
263	8,000	UNID	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, APLICAÇÃO: HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE	0,5200		
264	100	UNID	EQUIPO COMPLETO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL	1,9500		
265	15	UNID	BANDEJA P/ PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS INOX 30 X 20 X 4,0 CM	98,9000		
266	2,000	UNID	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX 100ML	0,7100		
267	500	UNID	AQUASONIC 100 ULTRASOUND TRANSMISSION GEL 250G	54,7000		
268	36	UNID	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,2 % DEGERMANTE 1000ML	9,4100		
269	30	UNID	<p>Pás Eletrodo Descartável -</p> <p>Dea CMOS DRAKE REF- F7988W / CM (CONECTOR PRETO) Adulto</p> <p>Descrição do produto:</p> <p>- Eletrodo Pás Descartáveis para Desfibrilador DEA Adulto</p> <p>- Conjunto de dois eletrodos multifunções pré-conectados.</p> <p>Características do produto:</p> <p>- Pás eletrodo descartáveis tamanho adulto para o desfibrilador DEA CMOS DRAKE REF- F7988W / CM (CONECTOR PRETO)</p> <p>Diferenciais e benefícios:</p>	653,6800		

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			-RÁPIDA CONEXÃO AO DEA -EXCELENTE CONDUTIVIDADE -SEM RISCO DE QUEIMADURAS ACIDENTAIS -LIVRE DE LÁTEX.			
270	600	UNID	SORO FISIOLÓGICO 100 ML SISTEMA ABERTO	2,9100		
271	600	UNID	SORO FISIOLÓGICO 250 ML SISTEMA ABERTO	3,3800		
272	10	UNID	CAIXA TÉRMICA 12 LTS	66,7300		
273	10	UNID	CAIXA TÉRMICA 18 LTS	72,5600		
274	05	UNID	LARINGOSCÓPIO KIT COMPLETO COM LÂMINAS CURVAS COM LAMPADAS N 0, N 1, N 2, N 3, N 4, N 5 LÂMINAS RETAS COM LAMPADAS N 0, N 00, N 01, N 02, N 03, N 04 E CABO INFANTIL E ADULTO	1.557,0300		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$.....(.....)

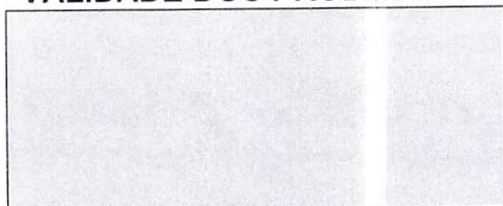
Os preços por item e total acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito em até 20 (vinte) dias após a entrega e a apresentação e aceitação da nota fiscal, correspondente ao fornecimento do objeto e de acordo com as especificações exigidas nesta licitação

PRAZO PARA ENTREGA: Não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Requisição e envio da mesma através do e-mail.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

VALIDADE DOS PRODUTOS: 12 (doze) meses a partir da data de entrega.



Carimbo CNPJ

Assinatura

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO II

DECLARAÇÕES

A empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob nº (NÚMERO DO CNPJ), com sede (ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por (NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL), para fins de participação no procedimento licitatório Pregão (eletrônico) nº. XX/2021, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara que:

1. Não está IMPEDIDA de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
2. Não foi declarada INIDÔNEA pelo Poder Público, em nenhuma esfera;
3. Que cumpre plenamente os requisitos da HABILITAÇÃO, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002;
4. Não possui no quadro de funcionários MENORES DE 18 ANOS em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999;
5. Que assume inteira RESPONSABILIDADE pela autenticidade de todos os documentos apresentados, compromete-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos deste pregão;
6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Localidade, _____ de _____ de 2021.

.....
Assinatura do representante legal da
empresa Nome/RG/CPF

Obs: As declarações deverão ser redigidas em papel timbrado ou carimbo com CNPJ da Empresa

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Eletrônico nº 98/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 98/2021**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO IV

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

Pregão Presencial nº 98/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Aos XXXXX dias do mês de XXXX do ano de **dois mil e vinte e um**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 858, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, **RESOLVEM REGISTRAR** os preços da empresa: para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ Nº xxxxxxxx, Com sede e foro na cidade de xxxxxxxxxxxx, á Rua: xxxxxx, nº xxxx - xxxx, telefone xxxxxxxx email xxxxxxxxxxxx, devidamente representada na forma do contrato social(ou pelo Srº/Srª _____), doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Clausula Primeira - OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, anexos que integram o Edital do **Pregão Presencial nº 98/2021**, bem como a proposta da **DETENTORA DA ATA**, independentemente de transcrição.

XX
Parágrafo primeiro: Conforme o detalhamento e especificação dos materiais e equipamentos adquiridos na planilha a cima.

Parágrafo segundo: A **DETENTORA DA ATA** declara expressamente, sob as penas da Lei que está tecnicamente, economicamente e financeiramente apta a entregar os objeto desta ata de registro de preços.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar objeto da presente ata, mediante solicitação do **servidor público designado pelo Chefe do Executivo, como gestor da ata ou contrato** dela decorrente, a qual se fará através de requisições.

Parágrafo quarto: O prazo para a entrega do objeto será de 10 (dez) dias úteis contados da emissão da requisição.

Parágrafo quinto: O prazo de validade mínima do objeto será de 01 (um) ano contados a data de entrega.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Clausula Segunda - DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá (ão) vigência de até 12 (doze) meses.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO – O(s) preço(s) registrado(s), as especificações e o(s) quantitativo(s), são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Vigorará durante todo o período de vigência da ata de registro de preços ou do contrato dela decorrente, inclusive no caso de prorrogação de vigência, o(s) preço(s) ofertado(s) pela **DETENTORA DA ATA** no certame licitatório do qual decorreu este instrumento, e constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração devida pelas despesas decorrentes para a execução dos serviços relacionados no projeto básico em anexo.

Parágrafo segundo: Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal nº 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo terceiro: O gestor realizará o pagamento dos itens entregues, em até 20 (vinte) dias a contar da entrega, **com apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo quarto: Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

Conforme a Recomendação Administrativa nº 01/2019 do Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Fica obrigatório o preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas. Comprovação mediante respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica.

O pagamento somente será efetivado a vista da apresentação da regularidade fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto nº 03/2013.

Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pelo fornecedor e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** deverá efetuar a cobrança diretamente na **PREFEITURA**, sendo vedada à cobrança por meio de rede bancária ou com terceiros.

Parágrafo sexto: A **PREFEITURA** poderá descontar dos pagamentos importâncias que, a qualquer título lhes sejam devidas pela **DETENTORA DA ATA**, por força deste instrumento.

Parágrafo sétimo: Além do pagamento do preço convencionado, nenhuma obrigação acessória terá a **PREFEITURA** durante o cumprimento do objeto do presente contrato.

Parágrafo oitavo: Não haverá incidência de compensações financeiras(juros) ou penalizações(multas ou juros de mora) em caso de eventual atraso no pagamento.

CLAUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

– O objeto desta ata de registro de preços será recebido nos termos, prazos e condições estabelecidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** pela qualidade, e entrega da mercadoria, subsistirá da Lei, independente do prazo de vigência desta ata ou do contrato dela decorrente.

Parágrafo segundo: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES - São obrigações da **DETENTORA DA ATA**, as quais passam a ser parte integrante da presente cláusula independentemente de transcrição, como também as que seguem mais adiante relacionadas:

Responsabilizar-se por todas as despesas, seja civil ou trabalhista, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social ou outras, quer sejam de competência fazendária ou não.

São também da inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA todos os seguros necessários, inclusive os relativos à garantia financeira para aquisição de equipamentos, a responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de danos materiais ou pessoais causados aos seus empregados ou a terceiros.

São obrigações da Prefeitura:

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula "3ª" deste instrumento particular.

CLAUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, ao deixar de entregar a mercadoria solicitada no prazo estabelecido na presente ata.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ficando assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLAUSULA SETIMA - DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado na execução dos serviços registrado(s);

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: As multas, moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido executado. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciado a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: A aplicação das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

CLAUSULA OITAVA - DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do orçamento do corrente ano.

CLAUSULA NONA - FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 98/2021, devidamente homologada no dia xx,xx,xxx, Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, Emenda

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Constitucional nº 19 (Reforma Administrativa) e Lei Federal nº 10.520/02, bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

CLAUSULA DECIMA -VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 98/2021** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Curiúva-Pr, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO – **Caberá a PREFEITURA providenciar, a publicação do extrato da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na imprensa oficial do município dentro do prazo legal.**

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global desta ata em **R\$xxxxxxxxxxxxxx(xxxxxxxxxxxxxx)**.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de compras, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA**, informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da aquisição para outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Instrumento, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

**ORGÃO GERENCIADOR
MUNICIPIO DE SAPOPEMA**

Paulo Maximiano de Souza Junior Prefeito Municipal

DETENTORA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:-

**Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87**

**Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-8**

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGAO ELETRONICO Nº 098 /2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ANVISA

De: Licitação1 (licitacao1@kcrequipamentos.com.br)
Para: licitacoessapopema@yahoo.com.br
Cc: licitacao3@kcrequipamentos.com.br
Data: sexta-feira, 5 de novembro de 2021 09:01 GMT-3

851

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Ilmo Sr. Pregoeiro

Ref. Edital PREGÃO ELETRONICO Nº 098 /2021

K. C. R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Morais nº. 88, sala A, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ. n.º 21.971.041/0001-03 e Inscrição Estadual n.º 177.338.790.110**, por intermédio de sua representante legal o Sra. Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF nº. 277.277.558-50, vem respeitosamente á presença de V.SRA., INTERPOR em tempo hábil a

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Não andou com o costumeiro acerto a Comissão de Licitação dessa Concorrência, uma vez que inseriu no edital disposições que limitam a competitividade, em total afronta ao disposto na lei nº 8.666/93.

A impugnante deseja participar do presente certame para ofertar o ITEM 36 **BALANÇA E/OU EQUIPAMENTO**, Porém, ao analisar o Edital publicado, notou-se a exigência de documento em afronta a lei 8666/93

Trata-se do:

Quando se tratar de Equipamentos/Produtos Médicos, que não estão sujeitos ao regime da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ou seja, não registrados e não cadastrados, deverão conter as Especificação dos Equipamentos/Produtos Ofertados, mencionando marca, modelo e declarando-se dispensados ao invés de mencionar o número do Registro no Ministério da Saúde.

Quando se tratar de Equipamentos/Produtos Médicos, sujeitos ao regime da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a empresa vencedora deverá fornecer no ato da entrega dos Equipamentos/Produtos, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação, conforme resolução vigente da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

A EMPRESA K.C.R. é Isenta de cadastro C.E.V.S e Licença de Funcionamento na Vigilância Sanitária conforme portaria CVS m. 01, de 22 de janeiro de 2007, conforme se comprova da Declaração da Vigilância Sanitária E RESPOSTA DA ANVISA que segue em anexo, conseqüentemente sendo ISENTA DE REGISTRO NA ANVISA, DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDA PELA SECRETARIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA E LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, posto que é empresa de comercio de equipamentos de medição (balanças) e até porque AS BALANÇAS são isentas de registro no órgão da saúde, pois os equipamentos não se encontram classificado na Tabela de codificação de produtos médicos constantes na RDC 185 de 22/10/01, conforme disposto no art. 25, 1º., da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA. (DOCUMENTOS ANEXOS).

Criada pela Lei nº 9.782, de 26 de janeiro 1999, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) é uma autarquia sob regime especial, ou seja, uma agência reguladora que tem como campo de atuação todos os setores relacionados a produtos e serviços que possam afetar a saúde da população brasileira. Sua competência abrange tanto a regulação sanitária quanto a regulação econômica do mercado. Além da atribuição regulatória, também é responsável pela coordenação do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), de forma integrada com outros órgãos públicos relacionados direta ou indiretamente ao setor saúde. Na estrutura da administração pública federal, a Anvisa encontra-se vinculada ao Ministério da Saúde e integra o Sistema Único de Saúde (SUS), absorvendo seus princípios e diretrizes.

O § 1º Art. 8º LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999 define os bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela Vigilância:

Art. 8º Incumbe à Agência, respeitada a legislação em vigor, regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública.

§ 1º Consideram-se bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela Agência:

I - medicamentos de uso humano, suas substâncias ativas e demais insumos, processos e tecnologias;

II - alimentos, inclusive bebidas, águas envasadas, seus insumos, suas embalagens, aditivos alimentares, limites de contaminantes orgânicos, resíduos de agrotóxicos e de medicamentos veterinários;

III - cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes;

IV - saneantes destinados à higienização, desinfecção ou desinfestação em ambientes domiciliares, hospitalares e coletivos;

V - conjuntos, reagentes e insumos destinados a diagnóstico;

VI - equipamentos e materiais médico-hospitalares, odontológicos e hemoterápicos e de diagnóstico laboratorial e por imagem;

VII - imunobiológicos e suas substâncias ativas, sangue e hemoderivados;

VIII - órgãos, tecidos humanos e veterinários para uso em transplantes ou reconstituições;

IX - radioisótopos para uso diagnóstico in vivo e radiofármacos e produtos radioativos utilizados em diagnóstico e terapia;

X - cigarros, cigarrilhas, charutos e qualquer outro produto fumífero, derivado ou não do tabaco;

XI - quaisquer produtos que envolvam a possibilidade de risco à saúde, obtidos por engenharia genética, por outro procedimento ou ainda submetidos a fontes de radiação.

A RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA ANVISA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014 dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas:

Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - **autoridade sanitária:** Agência Nacional de Vigilância Sanitária e entes/órgãos de vigilância sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - **Autorização de Funcionamento (AFE):** ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução;

...

XIII - **licença sanitária:** documento emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer;

XV - **autoridade sanitária:** Agência Nacional de Vigilância Sanitária e vigilância sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

...

Art. 5º Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:

I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;

II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;

III – que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;

IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e

V – que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.

A empresa não está obrigada a AFE junto a Anvisa conforme legislação acima e informações no próprio site da anvisa:

<http://portal.anvisa.gov.br/wps/content/Anvisa+Portal/Anvisa/Setor+Regulado/O+que+voce+precisa/Autorizacao+de++Empresas+-+AFE+e+AE/2+Obrigatoriedade+de+AFE+e+AE>

A fim de elucidar a situação para enquadramento de produtos considerados para Saúde a Anvisa publicou a NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA que serve como guia orientativo às empresas para o peticionamento de Registro/Cadastramento tendo como base a IN 02/2011. Considerando: • a Instrução Normativa nº 02, de 31 de maio de 2011 apresenta a relação de equipamentos médicos e materiais de uso em saúde que não se enquadram na situação de cadastro, permanecendo na obrigatoriedade de registro na ANVISA; • a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº - 24, de 21 de Maio de 2009, estabelece o âmbito e a forma de aplicação do regime do cadastramento para o controle sanitário dos produtos para saúde; • a Instrução Normativa - IN nº 13, de 22 de Outubro de 2009, dispõe sobre a documentação para registro de equipamentos médicos das Classes de Risco I e II; • a definição de produtos para saúde expressa na RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001 e no MANUAL PARA REGULARIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS NA ANVISA, da GQUIP (Gerência de Equipamentos); • o produto ou processo de fabricação na qual pode apresentar risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos; E, finalmente, a dificuldade de enquadramento de diversos produtos a gerência por meio desta nota técnica esclarece o entendimento sobre o enquadramento sanitário de diversos produtos.

Produtos não Considerados Produtos para Saúde:

1. Balança Antropométrica
2. Balança Eletrônica para Estabelecimentos para saúde
3. Balança de Bioimpedância (Doc. anexo)

Os produtos estão obrigados a aprovação do INMETRO (INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA). Ainda, há que se ressaltar que a empresa respeita as normas do Ministério da Saúde (Anvisa) e o fato da ausência da obrigatoriedade do registro não afetará em nada a qualidade dos produtos e nem a segurança do mesmo, uma vez que o recebimento definido se dará pela Equipe Técnica, devidamente qualificada.

Ainda a fim de elucidar melhor sobre o assunto a recorrente apresenta junto ao presente recurso a Vigilância Sanitária e Licitação Pública que pode ser obtida junto ao site da anvisa –

http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/fc9a4b00474591589989dd3fbc4c6735/cartilh_a_licitacao.pdf?MOD=AJPERES em que consta todas as regras para exigência de AFE nas licitações sendo que o item 3 - PRODUTOS SUJEITOS A REGIME DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA consta claramente:

Alguns outros materiais e equipamentos, como amalgamador odontológico, biombo hospitalar e negatoscópio, entre outros, apesar de suas características, não são submetidos a regime de Vigilância Sanitária, portanto não são nem registrados nem cadastrados. Assim sendo, não poderá ser exigido nos atos convocatórios de licitação o Registro ou o Certificado de Dispensa de Registro dos mesmos. A relação dos materiais e equipamentos não sujeitos a regime de vigilância sanitária encontra-se publicada no endereço www.anvisa.gov.br/produtosaude/enquadramento/index.htm.

Não pode a licitação exigir um documento para a empresa KCR que a Lei não obriga a empresa a possuir. No que tange a exigência do Registro no Ministério da Saúde – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) PARA O ITEM 36 **BALANÇA E/OU EQUIPAMENTO** que participaremos esclarecemos que o ramo de atividade exercido pela mesma, é isenta de Licença de Funcionamento e Cadastro neste órgão, conforme documento do Ministério da Saúde conforme documento já juntado, e os produtos fabricados e comercializados, não são passíveis de registro junto a ANVISA/ Ministério da Saúde, pois os equipamentos não se encontram classificados na Tabela de codificação de produtos médicos constantes na RDC 185 de 22/10/01, portanto são isentos de registro conforme disposto no art. 25, 1º., da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976:

Art. 25. Os aparelhos, instrumentos e acessórios usados em medicina, odontologia e atividades afins, bem como nas de educação física, embelezamento ou correção estética, somente poderão ser fabricados, ou importados, para entrega ao consumo e exposição á venda, depois que o Ministério da Saúde se pronunciar sobre a obrigatoriedade ou não do registro.

1º Estarão dispensados do registro os aparelhos, instrumentos ou acessórios de que trata este artigo, que figurem em relações para tal fim elaboradas pelo Ministério da Saúde, ficando, porem, sujeitos, para os demais efeitos desta Lei e de seu regulamento, a regime de Vigilância Sanitária.

Neste sentido, dispõe a portaria nº 543, de 29 de outubro de 1997, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde a respeito dos equipamentos dispensados de registro:

“Aprovar a relação constante do anexo I, que com esta baixa, dos aparelhos, instrumentos e acessórios usados em medicina, odontologia e atividades afins, bem como nas de educação física, embelezamentos ou correção estética, dispensados de registro no órgão de vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, mas sujeitos as demais ações de controle sanitário com produtos correlatos, pelos órgãos competentes de Vigilância Sanitária.”

856

Sendo assim, o respectivo registro ou certificado de isenção para os itens acima relacionados não podem ser exigidos considerando o fato de fazerem parte do Anexo I – Relação de artigos e equipamentos médicos-hospitalares, de educação física e esporte e de estética isentos de registro.

Quanto aos itens Balança Digital por não serem considerados produtos para a saúde, não há a obrigatoriedade da apresentação do Registro no Ministério da Saúde ou certificados de isenção para tais itens **e tampouco para a empresa.**

Portanto, verifica-se que não faz necessária a exigência do Certificado de Isenção de Registro no Ministério da Saúde (ANVISA) dos produtos em pauta, pois a lei e seus anexos são claros quanto a sua isenção.

Conseqüentemente, exigir a apresentação de REGISTRO OU AFE para empresa que a Lei não exige afronta o seguinte dispositivo da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, Afinal, os atos administrativos estão vinculados à legislação por força do princípio da legalidade estampado na Constituição Federal, segundo o qual:

Art. 5º...

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

A administração quando da elaboração e julgamento da Licitação, deve respeitar as normas estabelecidas na Constituição Federal e Lei 8666/93.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Sendo assim, se não há imposição legal ou prática que dê amparo à exigência, realizá-la afrontará ao supracitado princípio da legalidade, segundo o qual — repita-se — “ninguém

será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei" (Art. 5º, inc. II, da Constituição Federal).

Ou seja, somente é admissível e lícita a exigência prevista pela Lei e que seja indispensável para garantir a execução do objeto, razão pela qual qualquer exigência que extrapole o limite definido pela Constituição Federal deverá ser rechaçada, uma vez que, injustificadamente, frustrará a competição, impedindo a participação de muitas pessoas capazes de executar o objeto, o que também afronta o seguinte dispositivo da Lei 8.666/1993:

Art. 3º...

§ 1º. **É vedado aos agentes públicos:**

l - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Não se olvide, outrossim que a finalidade da licitação, segundo o supracitado artigo 3º da Lei 8.666 é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Senão vejamos.

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Sobre este tema, ensinou Maria Sylvania Zanella Di Pietro que:

"O objetivo primeiro da licitação é selecionar a melhor proposta. Tirar da Administração essa possibilidade é revestir o procedimento de um rigor desnecessário (...)"

Nesta esteira, cabe transcrever a elucidativa lição do Professor Celso Antônio Bandeira de Mello, ao traçar os parâmetros da aplicação prática do supra mencionado princípio, in Curso de Direito Administrativo, Malheiros Editores, 14ª ed., 2002, págs. 474/475, que leciona:

"O princípio da igualdade implica o dever não apenas de tratar isonomicamente todos os que afluírem ao certame, mas também o de ensinar oportunidade de disputá-lo a quaisquer interessados que, desejando dele participar, podem oferecer as indispensáveis condições de garantia, é o que prevê o já referido art. 37, XXI, do Texto Constitucional. Aliás, o § 1º do art. 3º da Lei 8.666 proíbe que o ato convocatório do certame admita, preveja, inclua ou tolere cláusulas ou condições capazes de frustrar ou restringir o caráter competitivo do procedimento licitatório..." (g.nosso).

858

Ainda nesse sentido a Licitação deve obedecer a norma aposta no parágrafo único, do artigo 40, do Decreto nº 3.555/00:

“As normas disciplinares da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometem o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.”

Segundo Celso Antonio Bandeira de Mello *“firma a tese de que não se pode desenvolver qualquer espécie de favoritismo ou desvalia em proveito ou detrimento de alguém. Há de agir com obediência ao princípio da impessoalidade. [...] O princípio da isonomia da Administração não necessita para seu fundamento, da invocação de cânones de ordem moral. Juridicamente se estriba na convincente razão de que os bens manipulados pelos órgãos administrativos e os benefícios que os serviços públicos podem propiciar são bens de toda comunidade, embora por ela geridos, e benefícios a que todos igualmente fazem jus, uma vez que os Poderes Públicos, no Estado de Direito, são simples órgãos representantes de todos os cidadãos”*.

E continua lecionando que Princípio da Isonomia nos processos licitatórios:

“o princípio da isonomia (igualdade) implica o dever não apenas de tratar isonomicamente todos os que afluírem ao certame, mas também o de ensejar oportunidade de disputá-lo a quaisquer interessados que, desejando dele participar, podem oferecer as indispensáveis condições de garantia. É o que prevê o já referido art. 37, XXI, do Texto Constitucional. Aliás, o §1º do art. 3º da Lei n.º 8.666/1993, proíbe que o ato convocatório do certame admita, preveja, inclua ou tolere cláusulas ou condições capazes de frustrar ou restringir o caráter competitivo do procedimento licitatório e veda o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, sede ou domicílio dos licitantes, bem como entre empresas brasileiras ou estrangeiras, ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o objeto do contrato”.

Com efeito, a licitação tem por objetivo alcançar as condições mais vantajosas para a Administração, devendo reger-se pelo princípio da isonomia na escolha dos contratantes. Não é difícil concluir, portanto, que a Administração não pode afastar a participação dos interessados exigindo condições que não sejam necessárias à garantia de cumprimento do contrato a ser celebrado. A isto se opõe, repita-se, o princípio da isonomia, que impõe sejam admitidos todos aqueles que, tendo condições técnicas para o desempenho da obra, produção de equipamentos, se disponham a participar do procedimento.

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais já se pronunciou a respeito:

LICITAÇÃO - EDITAL - APEGO A FORMALISMOS IRRELEVANTES - DESNECESSIDADE. Conquanto sejam as formalidades exigidas na licitação meios necessários para obtenção do bem comum, para garantia da igualdade de todos e para que os critérios de legalidade e impessoalidade sejam observados, não se justifica o apego ao formalismo quanto a elemento irrelevante, incapaz de comprometer o processo licitatório e a segurança das partes, tendo a finalidade sido plenamente alcançada. Por outro lado, a celebração de contrato resultante de processo licitatório não implica perda do objeto do mandado de segurança impetrado por licitante, antes de esgotado o prazo decadencial, se o que se pretende anular é o ato de declaração da vencedora, sob o fundamento de preterição de formalidades exigidas no respectivo edital, não se cogitando dos efeitos da contratação (TA-MG - Ac. unân. da 5.ª Câm. Cív. julg. em 5- 2-98 - Ap. 239.272-5-Capital - Rel. Juiz Lopes de Albuquerque; in ADCOAS 8170381).

Com maior sapiência e desenvoltura, o professor Marçal Justen Filho discorre sobre o assunto.

Vejamos:

“Também não se admite requisitos que, restritivos à participação no certame, sejam irrelevantes para a execução do objeto licitado. Deve-se considerar a atividade principal e essencial a ser executada, sem maiores referências a especificações ou detalhamentos. Isso não significa afirmar que tais peculiaridades sejam irrelevantes”. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11ª edição. Dialética. Página 344).

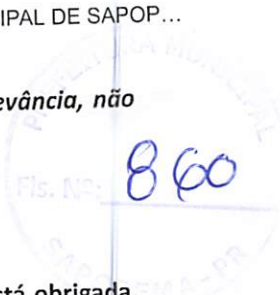
Entendemos que a licitação pública não visa atender os interesses dos particulares, mas sim sempre à satisfação do interesse público, proporcionando à Administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso e simultaneamente assegurar aos concorrentes a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela Administração. Sucintamente, Hely Lopes Meirelles cita:

“Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse”.

Os nossos tribunais a longa data seguem o mesmo entendimento dos doutrinadores e juristas. Os julgados vêm consolidando a matéria, ora apontada, conforme abaixo transcrita:

“na fase de habilitação a Comissão de Licitação não deve confundir o procedimento formal inerente ao processo licitatório com o formalismo, que se caracteriza por

exigências inúteis e desnecessárias, e cujo desatendimento, por sua irrelevância, não venha a causar prejuízo a Administração" (TC/6.029/95-7)



O maior princípio ferido é o da razoabilidade, ao qual a administração está obrigada.

Mais uma vez, citamos o mestre Hely Lopes Meirelles.

Razoabilidade e proporcionalidade - Implícito na Constituição Federal e explícito, por exemplo, na Carta Paulista, art, 111, o princípio da razoabilidade ganha, dia a dia, força e relevância no estudo do Direito Administrativo e no exame da atividade administrativa.

Sem dúvida, pode ser chamado de princípio da proibição de excesso, que, em última análise, objetiva aferir a compatibilidade entre os meios e os fins, de modo a evitar restrições desnecessárias ou abusivas por parte da Administração Pública, com lesão aos direitos fundamentais. Como se percebe, parece-nos que a razoabilidade envolve a proporcionalidade, e vice-versa. Registre-se, ainda, que a razoabilidade não pode ser lançada como instrumento de substituição da vontade da lei pela vontade do julgador ou do intérprete, mesmo porque "cada norma tem uma razão de ser".

De fácil intuição, a definição da razoabilidade revela-se quase sempre incompleta ante a rotineira ligação que dela se faz com a discricionariedade. Não se nega que, em regra, sua aplicação está mais presente na discricionariedade administrativa, servindo-lhe de instrumento de limitação, ampliando o âmbito de seu controle, especialmente pelo Judiciário ou até mesmo pelos Tribunais de Contas. Todavia, nada obsta à aplicação do princípio no exame de validade de qualquer atividade administrativa.

No aspecto da atuação discricionária convém ter presente ensino de Diogo de Figueiredo Moreira Neto demonstrando que a razoabilidade "atua como critério, finalisticamente vinculado, quando se trata de valoração dos motivos e da escolha do objeto" para a prática do ato discricionário. Deve haver, pois, uma relação de pertinência entre a finalidade e os padrões de oportunidade e de conveniência.

A razoabilidade deve ser aferida segundo os "valores do homem médio", como fala Lucia Valle Figueiredo, em congruência com as posturas normais ou já adotadas pela Administração Pública. Assim, não é conforme à ordem jurídica a conduta do administrador decorrente de seus critérios personalíssimos ou de seus standards pessoais que, não obstante aparentar legalidade, acabe, por falta daquela razoabilidade média, contrariando a finalidade, a moralidade ou a própria razão de ser da norma em que se apoiou.

A Lei 9.784/99 também prevê os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Assim, determina nos processos administrativos a observância do critério de "adequação entre os meios e fins", cerne da razoabilidade, e veda "imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público", traduzindo aí o núcleo da noção da proporcionalidade (cf. art. 2º, parágrafo único, VI). P. 86/87

Deveras, curial é que toda licitação deve ser julgada de forma objetiva e justa, apoiando-se, para tanto, em **fatores concretos e admissíveis** solicitados pela Administração e pela Lei 8666/93, em confronto com o ofertado pelos proponentes dentro do permitido. Nesse sentido a Lei 8666/93 em seu art. 44 determina:

Art. 44 No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

Art. 82 Os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos desta Lei ou visando a frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Art. 90 Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Ainda sobre a questão do documentos cumpre-se nos mencionar que apensar de a empresa KCR ter o documento de isenção a exigência do mesmo em edital é ilegal, uma vez que não está no rold de documentos de proposta e nem de habilitação da Lei 8666/93.

Assim, evitando uma contratação irregular e temerária, propensa a causar prejuízo ao erário, a Lei 8.666/93 que rege tal ato, traz em seu bojo uma relação de documentos exigidos aos licitantes em instrumento convocatório quando da efetiva participação no certame, esta Licença na Anvisa não é um documento exigido pela Lei 8.666, em seus artigos 30, 31 e 32. Senão vejamos:

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal e trabalhista; (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011). (Vigência).

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999).

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011). (Vigência).

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).
(Vigência).

863

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: (grifo nosso)

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

II - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

a) (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

b) (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

§ 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. (grifo nosso)

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de

relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

§ 7º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 8º No caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.

§ 9º Entende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.

§ 10. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 11. (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 12. (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

§ 1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

§ 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

§ 4º Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade

financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

§ 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 6º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.

§ 2º O certificado de registro cadastral a que se refere o § 1º do art. 36 substitui os documentos enumerados nos arts. 28 a 31, quanto às informações disponibilizadas em sistema informatizado de consulta direta indicado no edital, obrigando-se a parte a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 3º A documentação referida neste artigo poderá ser substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei.

§ 4º As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências dos parágrafos anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

§ 5º Não se exigirá, para a habilitação de que trata este artigo, prévio recolhimento de taxas ou emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, quando solicitado, com os seus elementos constitutivos, limitados ao valor do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida.

§ 6º O disposto no § 4º deste artigo, no § 1º do art. 33 e no § 2º do art. 55, não se aplica às licitações internacionais para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte, ou por agência estrangeira de cooperação, nem nos casos de contratação com empresa estrangeira, para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior, desde que para este caso tenha havido prévia autorização do Chefe do Poder Executivo, nem nos casos de aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

Preliminarmente, atente-se para o fato de que a relação apresentada pelo "caput" do artigo é exaustiva, isto é, não comporta ampliação, posto que o legislador determinou o termo "limitar-se-á". Assim, o artigo delimita o máximo que poderá ser exigido do licitante. Vejam os Senhores que a lei supra mencionada veda que sejam que a Administração imponha cláusulas que restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação. **ASSIM, NÃO VISLUMBRO NOS ARTIGOS ACIMA CITADOS, PRINCIPALMENTE NO QUE SE REFERE A QUALIFICAÇÃO NO LICITANTE O DOCUMENTO EXIGIDO NESTA LICITAÇÃO, PORTANTO A EXIGÊNCIA DO DOCUMENTO FOI IRREGULAR E ILEGAL E NÃO PODE SER EXIGIDO E SER OBJETO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES.**

Trata-se de exigência restritiva à ampla participação de empresas, que podem atender a contento as exigências da Lei e a devida participação no certame, pois a real finalidade a ser perseguida em uma licitação de pregão o é a aquisição de produtos com o menor custo, dentro dos padrões aceitáveis de qualidade, evitando, a todo momento, formalidades desnecessárias e almejando a maior participação de prováveis interessados em contratar com a Administração, devendo ser extirpado qualquer óbice que impeça tal acontecimento.

Assim mantendo o edital desta forma a Administração RECORRIDA estará ferindo quase todos os princípios básicos consagrados pelo art. 3º da lei de certames: o igualdade, da legalidade, da moralidade, e, notadamente, o proporcionalidade e razoabilidade.

QUANTO AO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DA EMPRESA EXPEDIDO PELO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA:

Quanto a Certidão de Regularidade Técnica (CRT), expedida pelos Conselhos Estaduais de Farmácia.

Nota-se que no referido edital, houve a indevida limitação de participantes ao exigir o Certidão de Regularidade Técnica (CRT), expedida pelos Conselhos Estaduais de Farmácia.

Isso, já que não houve correta individualização dos produtos e fornecedores. As balanças não estão vinculadas ao Conselho Regional de Farmácia e tampouco por responsável técnico. São produtos de ramos diversos.

As balanças antropométricas são fiscalizadas pelo INMETRO (IPEM de cada Estado), para que após a conclusão do produto, sejam aferidas e testadas, para o correto funcionamento. Assim, os produtos que serão ofertados pela Impugnante, respeitam todas as normas vigentes, possuindo o selo do INMETRO.

Essas exigências afrontam os princípios que norteiam a licitação pública, visando favorecimento apenas das empresas que possuem o Certificado de regularidade da Farmácia e Responsável Técnico, mesmo que a legislação não os exija. Portanto acaba por haver um direcionamento da licitação, restringindo a competição que é o principal objetivo da licitação.

Por tais razões, as exigências editalícias devem caracterizar-se, em essência, como um processo competitivo direcionado dentro da extrema legalidade, visando dois objetivos a serem perseguidos em qualquer procedimento de licitação: selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e assegurar aos possíveis interessados tratamento isonômico, sem se afastar jamais dos princípios insculpidos no art. 3º, § 1º da Lei 8.666/93, in verbis:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Diante do exposto, a fim de atender aos ditames legais, especificamente às normas que regem os procedimentos licitatórios, Requer se digne a Ilustre Comissão de Licitação proceder a alteração do edital, ao aqui exposto **excluindo A EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO DA ANVISA ou manter, fazendo ressalva que para os proponentes do ITENS ACIMA MENCIONADOS(BALANÇA e equipamentos) não se faz necessário a apresentação, com a consequente reabertura de prazo para apresentação dos documentos e propostas**, adequando-o ao aqui exposto, por ser a única forma de se evitar a ilegalidade e consequente nulidade do certame.

TERMOS EM QUE,

PEDE DEFERIMENTO.

Araçatuba, 05 de novembro de 2021



K.C.R.S. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP.

KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI

CARGO: SÓCIA-GERENTE.

CPF: 277.277.558-50 RG: 27.601.293-8 SSP/SP



868

Favor acusar o recebimento deste e-mail

Atenciosamente,







Yasmin Oliveira,

Setor de Licitação (18) 99181-4932 WhatsApp (18) 3621-2782.

KCR
Equipamentos

KCR Equipamentos

Tel (18) 3621 2782 - Fax (18) 3621 2782
kcr@kcrequipamentos.com.br

-  CNPJ KCRS 05.08.pdf
73.7kB
-  RG VERA AUTENTICADO DIG.pdf
886.8kB
-  1-DECLARAÇÃO ANVISA completa kcrs.doc
72kB
-  2 - ANVISA COMPLETA KCRS UNIFICADA.pdf
3.1MB
-  image004.jpg
2.3kB
-  image001.png
16.7kB



K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

869

DECLARAÇÃO ISENÇÃO DE ANVISA/VIGILANCIA SANITÁRIA e REGISTRO DO PRODUTO

K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala A, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. n.º 21.971.041/0001-03 e Inscrição Estadual n.º 177.338.790.110, por intermédio de seu representante legal o Sra. Karen Cristiane Ribeiro portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF 277.277.558-50, DECLARA, para devido fins que é os produtos ofertados não se enquadram nas determinações contidas nas leis e resoluções da ANVISA, sendo dispensada a manifestação daquele órgão para a fabricação, importação, exportação, comercialização exposição a venda ou entrega ao consumo, pois os equipamentos não se encontram classificados na Tabela de codificação de produtos médicos constantes na RDC 185 de 22/10/01 e ainda conforme estabelece a NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA a BALANÇA NÃO É PRODUTO CONSIDERADO PARA SAUDE portanto não necessita de registro/cadastro. (Documentos anexos)

Declaramos ainda que a empresa também é **ISENTA/DISPENSADA DE REGISTRO/LIÇENÇA DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO/LIÇENÇA EXPEDIDA PELA SECRETARIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL**, posto que é empresa de comércio de equipamentos de medição e equipamentos / produtos hospitalares (**BALANÇAS**) e os produtos conforme acima demonstrado são dispensados de registro no órgão da saúde (ANVISA), tudo conforme disposto no art. 25, 1º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, Instrução Normativa nº 2, de 31 de maio de 2011, NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA, RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014 que Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas que também é clara as empresas que são obrigadas a possuírem AFE e conforme se comprova CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO emitido pela JUCESP e Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e Inovação e do Email recebido da ANVISA em anexo a empresa é desobrigada do registro. (DOCUMENTOS ANEXOS, INCLUSIVE RESPOSTA DA ANVISA PARA A EMPRESA ESCLARECENDO e CONFIRMANDO TAIS FATOS).

Os produtos (Balanças) SÃO controlados pelo INMETRO (INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA) sendo que para fabricação a empresa fabricante necessita aprovação de modelo junto ao órgão; Ainda, há que se ressaltar que a empresa respeita as normas do Ministério da Saúde (Anvisa) e o fato da ausência da obrigatoriedade do registro não afetará em nada a qualidade dos produtos e nem a segurança do mesmo, uma vez que o recebimento definido se dará pela Equipe Técnica, devidamente qualificada.

Vale ressaltar ainda que como a empresa **NÃO É OBRIGADA A CADASTRO EM ORGÃOS SANITÁRIOS, também NÃO está obrigada a possuir Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos** Conforme disposto no art. 1º, caput e § 2º da Resolução nº 59 de 27 junho de 2000¹ da ANVISA **QUE É RESTRITO A PRODUTOS OBRIGADOS A CADASTRAMENTO NA ANVISA. (DOC. ANEXO)**
Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Araçatuba, (SP), 14 de Agosto de 2020.


KCRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 277.277.558-50 RG: 27.601.293-8 SSP/SP

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli – EPP – End: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala A
CEP 16.075-370
Araçatuba - SP. Telefone – Fax +55 – (18) 3621-2782 - Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

(Ref. Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 098/2021)

Trata-se de parecer versando em síntese:

“IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PELA EMPRESA K C R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP”.

Após análise de toda documentação que me foi apresentada, bem como após análise da legislação que rege os contratos administrativos, passo a expender as seguintes considerações:

Primeiramente mister esclarecer que o contrato objeto do presente trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

A empresa *K C R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP* protocolou impugnação de edital aduzindo em suma excesso de exigências editalícias para um item específico.

No caso em apreço a empresa impugnante questiona a exigência de Registro na Anvisa para o item 36 (balança).

No caso em apreço, assiste razão a empresa impugnante. De fato a exigência de registro na Anvisa da empresa participante para o item em apreço não se faz necessária por não tratar-se de equipamento exclusivo de saúde.

Ainda assim, verificando os demais itens do edital, temos que existem mais itens que não se faz necessária a exigência de registro na Anvisa, devendo ser exigida apenas para material exclusivamente hospitalar.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

871

Por estes fatos, este Jurídico opina para que seja alterado o edital no sentido de não exigir registro de empresas participantes junto a ANVISA para itens que não são materiais hospitalares., posto que encontra-se plenamente legal.

É o parecer,

Sapopema/PR, 08 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

as
Hamilton Pereira Zanella

Procurador Jurídico Municipal

Handwritten initials and signature at the bottom right of the page.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br –

licitacoessapopema@yahoo.com.br

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021

A Pregoeira do Município de Sapopema - Estado do Paraná, nomeada através da Portaria 02/2021, atendendo o **Parecer jurídico**, comunica aos interessados da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 98/2021, tendo como objeto:

“ **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**”, verificou-se a necessidade da seguinte retificação:

- ITEM 5.3 - LETRA (c)

Onde Lia-se: Nº registro ANVISA referente aos itens de medicamentos proposto, quando GENÉRICO INFORMAR LETRA “G”. O Número de Registro da Anvisa, Deve ser informado no campo “Modelo” da pagina da proposta do Portal Compras BR.

Leia-se:

Nº registro ANVISA referente aos itens de MATERIAL proposto. O Número de Registro da Anvisa, Deve ser informado no campo “Modelo” da pagina da proposta do Portal Compras BR.

EXETO PARA OS ITENS DE N.ºS: 28, 35, 36, 37, 46, 67, 70, 71, 172, 243.

Todas as demais cláusulas e condições postas no edital em apreço continuam válidas e em pleno vigor.

Sapopema, 09 de novembro de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

* *

073



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br –

licitacoessapopema@yahoo.com.br

AVISO NOVA DATA DE ABERTURA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021

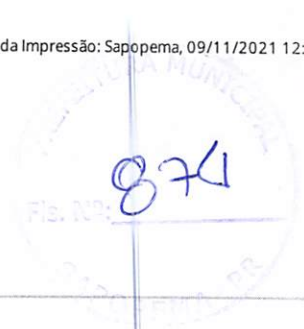
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A data da disputa de preços: 22/11/2021 as 09:00 horas. A retificação encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , <https://comprasbr.com.br> , dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 43 3548-1383. Sapopema, 09 de novembro de 2021.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ - 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE BAIXARAM A PROPOSTA

LICITAÇÃO Nº 98/2021

Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Empresas:

1	28/10/2021 15:10:36	pmsap21@gmail.com
2	31/10/2021 20:10:13	elzafgodoi@hotmail.com
3	01/11/2021 11:11:08	licitacao@imexmedicalgroup.com.br
4	01/11/2021 11:11:37	vendas.cirumax@gmail.com
5	01/11/2021 13:11:31	licitacao@cointer.com.br
6	01/11/2021 14:11:50	licitacao.01@vhospitalar.com.br
7	01/11/2021 17:11:28	gabriela.martins@crlicitar.com.br
8	03/11/2021 10:11:56	ltarepcotacao@outlook.com
9	03/11/2021 10:11:21	emporiodasdelicias@outlook.com
10	03/11/2021 15:11:30	licitahfe@outlook.com
11	05/11/2021 14:11:19	licitacao.vyp@outlook.com
12	08/11/2021 09:11:09	editais.cir.itamaraty@gmail.com

[Handwritten signatures]



RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA PE 98-2021

De: LICITACOESSAPOPEMA (licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Para: pmsap21@gmail.com; elzafgodoi@hotmail.com; licitacao@imexmedicalgroup.com.br;
vendas.cirumax@gmail.com; licitacao@cointer.com.br; licitacao.01@vhospitalar.com.br;
gabriela.martins@crlicitar.com.br; ltarepcotacao@outlook.com; emporiodasdelicias@outlook.com;
licitahfe@outlook.com; licitacao.vyp@outlook.com; editais.cir.itamaraty@gmail.com

Data: terça-feira, 9 de novembro de 2021 11:24 GMT-3

Bom dia segue anexo.

Att. Dirce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

SETOR DE LICITAÇÕES

Fone: (43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818 - Centro



RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 98-2021.pdf
98.2kB



AVISO NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO 98-2021.pdf
100.2kB

Handwritten signature in blue ink.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Volta

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		
Ano*	2021		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	98		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	98		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900110301000920223390303600		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.116.038,78		
Data de Lançamento do Edital	29/10/2021		
Data da Abertura das Propostas	12/11/2021	Data Registro	03/11/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	22/11/2021	Data Registro	09/11/2021
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	0,25
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)

17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6847 e/ou 3381-6670.
São José dos Pinhais, 08 de novembro de 2021.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações
157958/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
COMUNICADO DE RETOMADA
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 111/2021 – SERMALI**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo, material de divulgação e recursos humanos para atender ao Projeto Skate na Escola, que visa à implantação de núcleos de esporte educacional no Município de São José dos Pinhais.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o Pregão Eletrônico n.º 111/2021 – SERMALI foi **RETOMADO**, tendo sua ABERTURA remarcada para o dia 24 de novembro de 2021, sendo a abertura das propostas às 09h00min. O Edital com alterações encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita a Rua Passos de Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41)3381-6690 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 08 de novembro de 2021.
BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações
158033/2021

Sapopema

**AVISO NOVA DATA DE ABERTURA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A data da disputa de preços: 22/11/2021 às 09:00 horas. A retificação encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383. Sapopema, 09 de novembro de 2021.

157993/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2021**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste Edital de Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DO TIPO IRREGULAR NO BAIRRO TEIXEIRA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 26/11/2021, na Sala de Reuniões da Prefeitura. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do telefone nº. (043) 3548-1383, email: licitacoessapopema@yahoo.com.br. Sapopema, 10 de novembro de 2021.
Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

158129/2021

Sarandi

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021-PMS**

OBJETO Formação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de TABLETS, visando atender a demanda das secretarias do município de Sarandi, Paraná. Abertura: 25 de novembro de 2021 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623. Site: www.sarandi.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 09 de novembro de 2021.

Renan Batista Meyring
Pregoeiro

158244/2021

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 83/2021

OBJETO: Aquisição de cadeiras longarinas, incluindo o serviço de instalação, para o Centro Cultural do Município de Siqueira Campos, conforme especificações do Anexo I.

PROTOCOLO: www.comprasgovernamentais.gov.br.
ABERTURA: 24 de novembro de 2021 – Hora: 09h00min.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Siqueira Campos, 09 de novembro de 2021.

**Juliana Cristina de Souza
Pregoeira**

158192/2021

Sulina

MUNICÍPIO DE SULINA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021.

O MUNICÍPIO de SULINA, torna público que às 09:00 horas do dia 02 de dezembro de 2021, na plataforma: <https://www.comprasnet.gov.br/>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (RS)	PRAZO (DIAS)
MOTONIVELADORA	01	1.040.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro **EDICEIA SCHAEFER ROSA, na Rua Tupinambá, 68, Centro, Sulina, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3244-8000 - E-mail licitacaosulina@hotmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Tupinambá, 68, Centro, Sulina - PR, das 08:00 horas às 16:00 horas.

Sulina (PR), 09 de novembro de 2021.

PAULO HORN - Prefeito Municipal

157733/2021

Teixeira Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epigrafe, conforme abaixo:
OBJETO: Aquisição de Um Trator Agrícola novo, tração 4X4, através do Convênio PLATAFORMA+BRASIL Nº 901678/2020, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Teixeira Soares/Pr, no Edital e seus anexos.

DATA: 25/11/2021

HORA: 09:00 Horas.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoes.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 15 de novembro de 2021.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal**

156965/2021

Telêmaco Borba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº.º 001/2021-SMPUHMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: Seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município de Telêmaco Borba à Caixa Econômica Federal (CEF) com vistas à contratação de empresa (pela própria CEF) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social no âmbito dos Programas

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, desenvolvido em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao quadriênio 2022-2025.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Sapopema(PR), 09 de novembro de 2021.

JOSEMARA LUZ CORREA MACIEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:10E867CC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº98/2021

AVISO NOVA DATA DE ABERTURA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº98/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A data da disputa de preços: 22/11/2021 as 09:00 horas. A retificação encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 09 de novembro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CE456FE4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA 202/2021

Ata 202/2021

Ata da reunião do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapopema. Aos 04 dias do mês de novembro de 2021, às 10 horas da manhã, via aplicativo reuniram-se os Conselheiros da Assistência Social de Sapopema para aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, quadriênio 2022-2025. As alterações foram cuidadosamente analisadas e discutidas e foram feitas as alterações e aprovadas na íntegra. Ficou determinado que após a reunião e aprovação seria publicado em Diário Oficial dos Municípios do Paraná a Resolução 09/2021, a Ata em questão e o Plano Municipal.

Sem mais, a reunião foi encerrada e a ata será assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E45EA39F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se à disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste Edital de Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DO TIPO IRREGULAR NO BAIRRO TEIXEIRA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 26/11/2021, na Sala de Reuniões da Prefeitura. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do telefone nº. (043) 3548-1383, email: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 10 de novembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:96D26930

ADMINISTRAÇÃO GERAL
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 22/2021

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 22/2021 - REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 07/2021.**

CONTRATADO: PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambé - Paraná, Rua Ricardo Debertolis, nº 150, Bairro Parque Industrial - CEP: 86.183-756 - Telefone 43 3337-4455 - email licitacao@agricopel.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.179.490/0001-35, neste ato representada pela Srª. Ana Clara Franzner Chiodini, brasileira, maior, empresária, portadora do R.G. nº 4.407.802/SSP/SC e C.P.F. nº 006. 219.329-57 residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul - SC. E seu procurador srº. Fabiano Silva de Paula, maior, brasileiro, portador da Cédula de identidade nº 6546677-5 e CPF Nº 024.197.629-40, residente e domiciliado no município de Telêmaco Borba - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro do óleo Diesel S 10 de R\$: 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos), para R\$: 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos), referente ao contrato nº 22/2021.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro do óleo Diesel S 500 de R\$: 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos) para R\$: 5,08 (cinco reais e oito centavos), referente ao contrato nº 22/2021.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 09 de novembro de 2021

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:567E9B6D

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
REQUERIMENTO DE FÉRIAS SERVIDORA LÉIA VANESSA DIAS REFERENTE AO ANO DE 2021.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-ESTADO DO PARANÁ.

LÉIA VANESSA DIAS, brasileira, maior, Servidora Pública, lotada na Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, exercendo o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria número 03/2008, de 28 de Abril de 2008, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer que se digne em lhe conceder Férias

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR

Relatório de Acolhimento de Propostas

N° Edital: 98/2021

N° Processo: 98/2021

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL



1

Item: 1 Quantidade: 190 Unidade: UNIT Valor Ref: 13.590,7000

Descrição: ALCOOL EM GEL LCOOL GEL 70% GALO 5 LITRO

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 07	CINORD SUDESTE	ASSEPTCIN GEL 70% / RMS:	71,5300
Licitante 11	CLEAN	CLEAN	80,0000
Licitante 08	SOL	330330003	70,6700
Licitante 09	BELAQUIMICA	RDC	71,5300
Licitante 10	SAFRA	355060002	71,5300
Licitante 04	PROLINK	GALÃO	71,5300
Licitante 01	CICLO FARMA	252230002.002- 7	71,5000
Licitante 12	CINORD		71,5300
Licitante 03	TUPI	3588100010018	71,5300
Licitante 05	CICLO FARMA	2.5223.0002.002-7	52,1769
Licitante 06	PROLINK	296960001	71,5300
Licitante 02	CICLO FARMA		71,5300

2

Item: 1 Quantidade: 215 Unidade: PTE Valor Ref: 1.216,9000

Descrição: ABAIXADOR DE LINGUA ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UNIDADES

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 04	THEOTO	THEOTO / RMS: 80002369003	5,6600
Licitante 08	ESTILO	ESTILO	10,0000
Licitante 05	THEOTO	80002369003	5,5900
Licitante 06	THEOTO	80002369003	5,6600
Licitante 01	THEOTO	80002369003	0,0566
Licitante 09	TALGE		5,6600
Licitante 02	THEOTO	80002369003	5,6600
Licitante 07	THEOTO	-80002369003	5,0644
Licitante 03	THEOTO	80002369003	5,6600
Licitante 10	estilo	pacote	5,6600

3

880

Item: 1 Quantidade: 5 Unidade: CX Valor Ref: 525,4000

Descrição: ABOCATH 14 C/100

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 06	POLYMED	POLYMED MOD. 14 / RMS:	105,0800
Licitante 10	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	200,0000
Licitante 07	MEDIX	80495510106	103,8200
Licitante 08	DESCARPACK	10330660181	105,0800
Licitante 04	DESCARPACK	10330660066	105,0800
Licitante 01	DESCARPACK	10330660066	105,0000
Licitante 11	SOLIDOR		105,0000
Licitante 03	MEDIX	80495510052	105,0800
Licitante 09	DESCARPACK	-10330660066	113,8414
Licitante 05	VITALGOLD	10296900126	105,0800
Licitante 02	MEDIX BRASIL	80495510106	105,0800

4

Item: 1 Quantidade: 5 Unidade: CX Valor Ref: 546,8500

Descrição: ABOCATH 16 C/100

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 06	POLYMED	POLYMED MOD. 16 / RMS:	109,3700
Licitante 10	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	200,0000
Licitante 07	MEDIX	80495510106	108,0600
Licitante 08	DESCARPACK	10330660181	109,3700
Licitante 04	DESCARPACK	10330660066	109,3700
Licitante 01	DESCARPACK	10330660066	109,0000
Licitante 11	SOLIDOR		109,0000
Licitante 03	LABOR IMPORT	10369460036	109,3700
Licitante 09	DESCARPACK	-10330660066	113,8414
Licitante 05	VITALGOLD	10296900126	109,3700
Licitante 02	MEDIX BRASIL	80495510106	109,3700
Licitante 12	solidor	caixa	109,3700

5

Item: 1 Quantidade: 5 Unidade: CX Valor Ref: 520,9500

Descrição: ABOCATH 18 C/100

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 06	POLYMED	POLYMED MOD. 18 / RMS:	104,1900
Licitante 10	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	200,0000

Licitante 07	MEDIX	80495510106	102,9400
Licitante 08	DESCARPACK	10330660181	104,1900
Licitante 04	DESCARPACK	10330660066	104,1900
Licitante 01	DESCARPACK	10330660066	104,0000
Licitante 11	SOLIDOR		104,0000
Licitante 03	MEDIX	80495510052	104,1900
Licitante 09	DESCARPACK	-10330660066	98,0026
Licitante 05	POLYON	80090670027	104,1900
Licitante 02	MEDIX BRASIL	80495510106	104,1900

6

Item: 1 Quantidade: 5 Unidade: CX Valor Ref: 757,6500

Descrição: ABOCATH 20 C/100

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 06	POLYMED	POLYMED MOD. 20 / RMS:	144,6445
Licitante 10	LABLABOR IMPORTOR	LABOR IMPORT	200,0000
Licitante 07	MEDIX	80495510106	149,7100
Licitante 08	DESCARPACK	10330660181	151,5300
Licitante 04	DESCARPACK	10330660066	151,5300
Licitante 01	SOLIDOR	10369460119	150,0000
Licitante 11	SOLIDOR		151,0000
Licitante 03	MEDIX	80495510052	151,5300
Licitante 09	DESCARPACK	-10330660066	100,9394
Licitante 05	POLYON	80090670027	151,5300
Licitante 02	MEDIX BRASIL	80495510106	151,5300
Licitante 12	solidor	caixa	151,5300

7

Item: 1 Quantidade: 25 Unidade: CX Valor Ref: 2.771,0000

Descrição: ABOCATH 22 C/100

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 06	POLYMED	POLYMED MOD. 22 / RMS:	110,8400
Licitante 10	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	200,0000
Licitante 07	MEDIX	80495510106	109,5100
Licitante 08	DESCARPACK	10330660181	110,8400
Licitante 04	DESCARPACK	10330660066	110,8400
Licitante 01	SOLIDOR	10369460119	110,0000
Licitante 11	SOLIDOR		110,0000
Licitante 03	MEDIX	80495510052	110,8400
Licitante 09	DESCARPACK	-10330660066	100,9394
Licitante 05	DESCARPACK	10330660066	110,8400
Licitante 02	MEDIX BRASIL	80495510106	110,8400



Licitante 01	CICLO FARMA	ISENTO	22,8300
Licitante 10	ASFER		22,8300
Licitante 03	SS PLUS	ISENTO	22,8300
Licitante 05	SOINVIE	isento	22,8300
Licitante 02	ASFER		22,8300

11

Item: 1 Quantidade: 80 Unidade: FRSC Valor Ref: 484,8000

Descrição: AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO DE 1 LITRO

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 06	FARMAX-AMARAL	SEPTMAX / RMS: RDC 199/2006	6,0513
Licitante 07	SEPTMAX	ISENTO	5,9000
Licitante 08	SEPTMAX FARMA	NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	6,0600
Licitante 04	VIC PHARMA	MED NOT SIMPLIFICADA	6,0600
Licitante 01	FARMAX	NOT.SIMPLIFICADA	6,0600
Licitante 10	FARMAX		6,0000
Licitante 03	FARMAX	ISENTO	6,0600
Licitante 09	FARMAX	RDC 199/2006	4,6814
Licitante 05	FARMAX	1036474	6,0600
Licitante 02	FARMAX	ISENTO	6,0600
Licitante 11	farmax	frasco	6,0600

12

Item: 1 Quantidade: 13.000 Unidade: UNIT Valor Ref: 6.760,0000

Descrição: AGUA PARA INJEAO 10 ML

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 04	SAMTEC	SAMTEC AGUA 10ML / RMS:	0,4122
Licitante 05	SAMTEC	155920002	0,5200
Licitante 02	SAMTEC	155920002	0,0052
Licitante 06	EKIPLEX		0,5200
Licitante 01	SAMTEC	1559200020045	0,5200
Licitante 03	EQUIPLEX	1177200240463	0,5200
Licitante 07	samtec	unidade	0,5200

13

Item: 1 Quantidade: 300 Unidade: CX Valor Ref: 4.500,0000

Descrição: AGULHA 13X4,5MM AGULHA 13 X 4,5MM C/ 100UNID

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 08	SR	SR MOD. 13X4,5 / RMS:	14,1851
Licitante 12	DESCARPACK	DESCARPACK	22,0000



Licitante 03	WILTEX	10150470496	15,0000
Licitante 09	DESCARPACK	10330660132	15,0000
Licitante 10	DESCARPACK	321540012	15,0000
Licitante 06	SR	80026180031	15,0000
Licitante 01	SOLIDOR	10369460190	15,0000
Licitante 13	LABOR		15,0000
Licitante 05	SR	80026180031	15,0000
Licitante 11	SR MS	-80026180009	11,5656
Licitante 07	LABOR IMPO	10369460064	15,0000
Licitante 02	MEDIX BRASIL	80495510095	15,0000
Licitante 04	LABOR IMPORT		15,0000

14

Item: 1 Quantidade: 300 Unidade: CX Valor Ref: 4.611,0000

Descrição: **AGULHA 25X7MM COM 100 UND**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 08	SR	SR MOD. 25X07 / RMS:	14,9158
Licitante 12	DESCARPACK	DESCARPACK	22,0000
Licitante 03	WILTEX	10150470496	15,3700
Licitante 09	DESCARPACK	10330660132	15,3700
Licitante 10	DESCARPACK	321540012	15,3700
Licitante 06	SR	80026180031	15,3700
Licitante 01	DESCARPACK	80518310002	15,3670
Licitante 13	LABOR		15,3000
Licitante 05	MEDIX	80495510095	15,3700
Licitante 11	SR MS	-80026180009	11,5656
Licitante 07	SOLIDOR	10369460190	15,3700
Licitante 02	MEDIX BRASIL	80495510095	15,3700
Licitante 04	SR		15,3700
Licitante 14	medix	caixa	15,3700

15

Item: 1 Quantidade: 600 Unidade: CX Valor Ref: 8.844,0000

Descrição: **AGULHA 25X8MM COM 100 UND**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 08	SR	SR MOD. 25X08 / RMS:	14,0077
Licitante 12	DESCARPACK	DESCARPACK	22,0000
Licitante 03	WILTEX	10150470496	14,7400
Licitante 09	DESCARPACK	10330660132	14,7400
Licitante 10	DESCARPACK	321540012	14,7400
Licitante 06	SR	80026180031	14,7400
Licitante 01	SOLIDOR	10369460190	14,7400



Licitante 13	LABOR		14,7000
Licitante 05	SR	80263400006	14,7400
Licitante 11	SR MS	-80026180009	11,5656
Licitante 07	SOLIDOR	10369460190	14,7400
Licitante 02	MEDIX BRASIL	80495510095	14,7400
Licitante 04	DESCARPACK		14,7400

16

Item: 1 Quantidade: 300 Unidade: CX Valor Ref: 4.710,0000

Descrição: AGULHA 40X1,2 MM COM 100 UND

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 08	SR	SR MOD. 40X12 / RMS:	14,9866
Licitante 12	DESCARPACK	DESCARPACK	22,0000
Licitante 03	WILTEX	WILTEX	15,7000
Licitante 09	DESCARPACK	10330660132	15,7000
Licitante 10	DESCARPACK	321540012	15,7000
Licitante 06	SR	80026180031	15,7000
Licitante 01	LABOR IMPORT	10369460064	15,7000
Licitante 13	LABOR		15,7000
Licitante 05	SR	800261180031	15,7000
Licitante 11	SR MS	-80026180009	12,9020
Licitante 07	WILTEX	10150470496	15,7000
Licitante 02	SOLIDOR	10369460190	15,7000
Licitante 04	LABOR IMPORT		15,7000
Licitante 14	descarpack	caixa	15,7000

17

Item: 1 Quantidade: 700 Unidade: LT Valor Ref: 6.713,0000

Descrição: ALCOOL ETILICO LCOOL ETILICO 70% 01 LITRO

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 07	TANGARA	FLOP 70% / RMS: 3413600010019	9,5900
Licitante 10	SULMAR	SULMAR	15,0000
Licitante 08	SOL	330330001	9,4700
Licitante 09	SAFRA	321540012	9,5900
Licitante 05	TUPI	358810001	9,5900
Licitante 01	CICLO FARMA	332520008	9,5900
Licitante 11	ITAJA		9,5900
Licitante 04	ARAUCARIA	356910001	9,5900
Licitante 06	ARAUCARIA	3058076	9,5900
Licitante 02	TUPI	358810001	9,5900
Licitante 03	TUPI		9,5900
Licitante 12	safra	litro	9,5900



18

Item: 1 Quantidade: 300 Unidade: UND Valor Ref: 3.144,0000

Descrição: ALCOOL EM GEL LCOOL GEL ANTI-SPTICO 70% SACHE DESCARTVEL C/

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 03	PREMISSE	REFIL ALCOOL / RMS: 230930023	18,4615
Licitante 04	CLARALUX	25351.607071/2007-63	10,4800
Licitante 01	CICLO FARMA	252230002.003- 5	10,4800
Licitante 02	PREMISSE	UNS	10,4800

19

Item: 1 Quantidade: 500 Unidade: UNIT Valor Ref: 4.725,0000

Descrição: ALCOOL EM GEL LCOOL GEL ANTI-SPTICO 70% FRASCO 500ML COM V

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 06	CLARALUX	25351.607071/2007-63	9,4500
Licitante 05	VIC PHARMA	VIC PHARMA / RMS: RDC 199/2006	16,7521
Licitante 04	LIMPS	UNS	9,4500
Licitante 03	INDALABOR	233870022	9,4500
Licitante 02	CICLO FARMA		9,4500
Licitante 01	CICLO FARMA	252230002.001- 9	9,4500

20

Item: 1 Quantidade: 50 Unidade: UND Valor Ref: 2.197,5000

Descrição: ALCOOL ISOPROPILICO 99,8% 01 LITRO

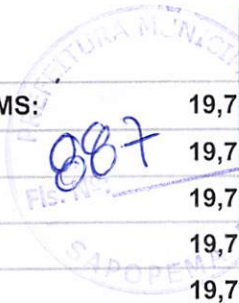
Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	FACILIMPE	ISENTO	43,9500

21

Item: 1 Quantidade: 100 Unidade: PCT Valor Ref: 1.971,0000

Descrição: ALGODAO HIDROFILO COM 500 GRAMAS

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 12	nathy	pacote	19,7100
Licitante 11	NEVOA		19,7100
Licitante 10	NATHY	NATHY	28,0000
Licitante 08	MELHORMED	80384550001	19,7100
Licitante 09	NATHY	-81400090001	12,7040
Licitante 07	NATHY	80262590001	19,7100
Licitante 06	MELHOR MED	80384550001	19,4700



Licitante 05	MELHORMED-MINASREY	MELHORMED (8500) / RMS:	19,7100
Licitante 04	NATHALIA	80262590001	19,7100
Licitante 03	MELHORMED	80384550001	19,7100
Licitante 02	NATHY	81400090001	19,7100
Licitante 01	NATHY	80262590001	19,7100

22

Item: 1 Quantidade: 100 Unidade: PCT Valor Ref: 1.605,0000

Descrição: ALGODAO ORTOPEIDICO 10X1,8C/12

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 06	UNITEX	UNITEX	9,0000
Licitante 05	UNITEX	80002190020	16,0500
Licitante 04	POLAR FIX	8003400044	15,8600
Licitante 03	POLAR FIX	POLAR FIX / RMS: 8003400044	16,0500
Licitante 02	CREMER	10071150059	16,0500
Licitante 01	POLAR FIX	8003400044	16,0500

23

Item: 1 Quantidade: 100 Unidade: PCT Valor Ref: 935,0000

Descrição: ALGODAO ORTOPEIDICO 12X1,0C/12

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 06	UNITEX	UNITEX	9,0000
Licitante 05	UNITEX	80002190020	9,3500
Licitante 04	POLAR FIX	8003400044	9,2400
Licitante 03	POLAR FIX	POLAR FIX / RMS: 8003400044	9,3500
Licitante 02	POLAR FIX	8003400044	9,3500
Licitante 01	POLAR FIX	8003400044	9,3500

24

Item: 1 Quantidade: 350 Unidade: FRSC Valor Ref: 1.568,0000

Descrição: ALMOTOLIAS ALMOTOLIAS C/ 300MLTRANSPARENTE

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 03	J PROLAB	RDC	4,4800
Licitante 02	TAYLOR	ISENTO	4,4300
Licitante 01	PROLAB	isento	4,4800

25

Item: 1 Quantidade: 250 Unidade: FRSC

Valor Ref: 1.187,5000

Descrição: **ALMOTOLIAS COM 300 ML ALMOTOLIAS C/ 300ML AMBAR**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 03	J PROLAB	RDC	4,7500
Licitante 02	TAYLOR	ISENTO	4,6900
Licitante 01	PROLAB	isento	4,7500

26

Item: 1 Quantidade: 6 Unidade: UNIT

Valor Ref: 1.167,9600

Descrição: **AMBU ADULTO**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 09	SAFTI		194,0000
Licitante 08	FARMATEX	80440960008	194,6600
Licitante 07	ADVANTIVE	10296900120	194,6600
Licitante 06	MD	MD I00555 Azul / RMS:	365,4769
Licitante 05	XIAMEN COMPOWER	ADULTO	194,0000
Licitante 04	SAFTI	10296900045	194,6600
Licitante 03	FARMATEX	ADULTO / ANVISA:80440960008	190,0000
Licitante 02	SAFTI	10296900045	194,6600
Licitante 01	SAFTI	10330520056	194,6600

27

Item: 1 Quantidade: 6 Unidade: UNIT

Valor Ref: 1.252,9800

Descrição: **AMBU INFANTIL**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 09	SAFTI		208,0000
Licitante 08	FARMATEX	80440960008	208,8300
Licitante 07	ADVANTIVE	10296900120	208,8300
Licitante 06	MD	HS83111-C-0U / RMS: 80070210020	365,4769
Licitante 05	XIAMEN COMPOWER	INFANTIL	208,0000
Licitante 04	SAFTI	10296900045	208,8300
Licitante 03	FARMATEX	INFANTIL / ANVISA: 80440960008	200,0000
Licitante 02	SAFTI	10296900045	208,8300
Licitante 01	SAFTI	10296900045	208,8300

28

Item: 1 Quantidade: 120 Unidade: UNIT

Valor Ref: 124,8000

Descrição: **APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL C/ 02 UND APARELHO DE BARBEAR**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 03	MAXICOR	MAXICOR MOD. TS209 / RMS: NAO	1,0400



Licitante 02	VITALMAX	ISENTO	1,0400
Licitante 01	VITALMAX	ISENTO	1,0400

29

Item: 1 Quantidade: 450 Unidade: PCT Valor Ref: 4.761,0000

Descrição: ATADURA 10CM (DE CREPE 13 FIOS 10X1,10 C/12) ATADURA 10CM (DE CREPE

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 12	ORTON		10,5800
Licitante 11	UNITEX	UNITEX	10,0000
Licitante 10	ORTHOCREM	-80107180001	4,6884
Licitante 08	AMERICA	AMERICA	10,5800
Licitante 09	ERIMAX SOFT	80698130007	10,5800
Licitante 07	MELHORMED-MINASREY	MELHORMED (8310) / RMS:	20,2667
Licitante 06	ERIMAR	80698130001	10,5800
Licitante 05	ORTHOCREM	80107180001	10,5800
Licitante 02	ERIMAX	81269610001	10,5800
Licitante 04	TEXMED	81763660003	10,5800
Licitante 03	MAISMED		10,5800
Licitante 01	ERIMAX/SOFT	80698130001	10,5800

30

Item: 1 Quantidade: 450 Unidade: PCT Valor Ref: 6.795,0000

Descrição: ATADURAS 15CM DE CREPE 13 FIOS 15X1,10 C/ 12

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 12	ORTON		15,1000
Licitante 11	UNITEX	UNITEX	12,0000
Licitante 10	ORTHOCREM	-80107180001	7,0325
Licitante 08	AMERICA	AMERICA	15,1000
Licitante 09	ERIMAX SOFT	80698130007	15,1000
Licitante 07	MELHORMED-MINASREY	MELHORMED (8315) / RMS:	29,2308
Licitante 06	ERIMAX	80698130001	15,1000
Licitante 05	ORTHOCREM	80107180001	15,1000
Licitante 04	TEXMED	81763660003	15,1000
Licitante 03	MAISMED		15,1000
Licitante 02	ERIMAX	81269610001	15,1000
Licitante 01	ERIMAX/SOFT	80698130001	15,1000

31

Item: 1 Quantidade: 450 Unidade: PCT

Valor Ref: 9.976,5000

Descrição: ATADURAS 20 CM (DE CREPE 13 FIOS 20X1,10 C/ 12 UND

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 11	ORTON		22,1700
Licitante 10	UNITEX	UNITEX	14,0000
Licitante 09	ORTHOCREM	-80107180001	8,6659
Licitante 07	AMERICA	AMERICA	22,1700
Licitante 08	ERIMAX SOFT	80698130007	22,1700
Licitante 06	MELHORMED-MINASREY	MelhorMed (8320) / RMS:	22,1700
Licitante 05	ERIMAX	80698130001	22,1700
Licitante 04	ORTHOCREM	80107180001	22,1700
Licitante 03	TEXMED	81763660003	22,1700
Licitante 02	ERIMAX	81269610001	22,1700
Licitante 01	ERIMAX/SOFT	80698130001	22,1700

32

Item: 1 Quantidade: 260 Unidade: UNID

Valor Ref: 681,2000

Descrição: ATADURA GESSADA 12CM

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 07	ORTOFLEX		2,6200
Licitante 06	ORTOPLAS	ORTOPLAS	5,0000
Licitante 05	POLAR FIX	8003400048	2,5900
Licitante 04	POLAR FIX	POLAR FIX MOD. 12CM / RMS:	2,6200
Licitante 03	POLAR FIX	80034000035	2,6200
Licitante 02	POLAR FIX	8003400035	2,6200
Licitante 01	POLAR FIX	8003400048	2,6200

33

Item: 1 Quantidade: 260 Unidade: UNID

Valor Ref: 829,4000

Descrição: ATADURA GESSADA 15CM

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 09	ORTOFLEX		3,1900
Licitante 08	ORTOPLAS	ORTOPLAS	8,0000
Licitante 07	POLAR FIX	8003400048	3,1900
Licitante 06	POLAR FIX	8003400048	3,1500
Licitante 05	POLAR FIX	POLAR FIX MOD. 15CM / RMS:	3,1900
Licitante 04	POLAR FIX	8003400035	3,1900
Licitante 03	POLAR FIX	80003400048	3,1900
Licitante 02	POLAR FIX	8003400035	3,1900
Licitante 01	POLAR FIX	8003400048	3,1900

34

Item: 1 Quantidade: 200 Unidade: UNID Valor Ref: 1.026,0000

Descrição: ATADURA GESSADA 20 CM

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 08	ORTOFLEX		5,1300
Licitante 07	ORTOPLAS	ORTOPLAS	10,0000
Licitante 06	CREMER	80245210070	5,1300
Licitante 05	POLAR FIX	8003400048	5,0700
Licitante 04	POLAR FIX	POLAR FIX MOD. 20CM / RMS:	5,1300
Licitante 03	CYSNE	80245210070	5,1300
Licitante 02	POLAR FIX	8003400035	5,1300
Licitante 01	POLAR FIX	8003400048	5,1300

35

Item: 1 Quantidade: 15 Unidade: UNID Valor Ref: 663,6000

Descrição: BANDEJA PARA PREPARAO DE MEDICAMENTOS INOX BANDEJA P/

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	FORTINOX	FORTINOX MOD. 41050 / RMS: NÃO	44,2400

36

Item: 1 Quantidade: 4 Unidade: UNID Valor Ref: 5.764,1600

Descrição: BALANA ANTROPOMETRICA PORTTIL ADULTA

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02	LIDER	P200M	1.441,0000
Licitante 01	BALMAK	BALMAK MOD. BKF200 FAN / RMS:	1.441,0400

37

Item: 1 Quantidade: 60 Unidade: UND Valor Ref: 570,0000

Descrição: BATERIA (PANASONIC) CR 2032 3V PARA MEDIDORES DE GLICEMIA

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	ELGIN	ELGIN / RMS: NÃO REGULADO	9,1602

38

Item: 1 Quantidade: 150 Unidade: UNIT Valor Ref: 3.486,0000

Descrição: BOBINA BOBINA DE PAPEL PARA ECG MILIMETRADO 216MM X 30 M

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02	TECNOPRINT	-81252020001	23,4419
Licitante 01	TECNOPRINT	ECG 216X30 / RMS: NÃO	23,2400



39

Item: 1 Quantidade: 50 Unidade: UNIT Valor Ref: 585,5000

Descrição: **BOBINA BOBINA DE PAPEL PARA ECG 5 CM**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	TECNOPRINT	TECNOPRINT / RMS: NÃO	11,3640

40

Item: 1 Quantidade: 20 Unidade: UNIT Valor Ref: 1.879,6000

Descrição: **BOBINA Bobina Papel Grau Cirrgico 10 cm x 100 Metros Unidade**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 12	HARBO		93,9800
Licitante 11	ESTERLCARE	ESTERLCARE	100,0000
Licitante 09	POLLITEX	ISENTO	93,9800
Licitante 10	PACK - GC	RDC 5456 12/202	58,6288
Licitante 08	PACK GC	ISENTO	93,9800
Licitante 07	HOSPFLEX	BOBINA 10X100 / RMS: Não	89,3111
Licitante 06	ESTERILCARE	RDC ISENTO	93,9800
Licitante 05	HOSPFLEX	ISENTO	93,9800
Licitante 04	HOSPFLEX		93,9800
Licitante 02	PACKFLEX	ISENTO	93,9800
Licitante 03	ESTERILCARE	ISENTO	93,9800
Licitante 01	PACKFLEX	RES. 5456	93,9800

41

Item: 1 Quantidade: 30 Unidade: UNIT Valor Ref: 2.859,6000

Descrição: **BOBINA Bobina Papel Grau Cirrgico 15 cm x 100 Metros Unidade**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 12	HARBO		95,3200
Licitante 11	ESTERLCARE	ESTERLCARE	150,0000
Licitante 09	POLLITEX	ISENTO	95,3200
Licitante 10	PACK GC	RDC 5456 12/202	83,0680
Licitante 08	PACK GC	ISENTO	95,3200
Licitante 07	HOSPFLEX	BOBINA 15X100 / RMS: Não	95,3200
Licitante 06	ESTERILCARE	RDC ISENTO	95,3200
Licitante 05	HOSPFLEX	ISENTO	95,3200
Licitante 04	HOSPFLEX		95,3200
Licitante 02	PACKFLEX	ISENTO	95,3200
Licitante 03	ESTERILCARE	ISENTO	95,3200
Licitante 01	PACKFLEX	RES. 5456	95,3200



42

Item: 1 Quantidade: 30 Unidade: UNID Valor Ref: 6.292,2000

Descrição: **BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 25 CM X 100 METROS UNID** Bobina Papel

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 12	HARBO		209,0000
Licitante 11	ESTERLCARE	ESTERLCARE	200,0000
Licitante 09	POLLITEX	ISENTO	209,7400
Licitante 10	PACK GC	-80132080005	155,2301
Licitante 08	PACK GC	ISENTO	209,7400
Licitante 07	HOSPFLEX	BOBINA 25X100 / RMS: Não	206,2904
Licitante 06	ESTERILCARE	RDC ISENTO	209,7400
Licitante 05	HOSPFLEX	ISENTO	209,7400
Licitante 04	HOSPFLEX		209,7400
Licitante 02	PACKFLEX	ISENTO	209,7400
Licitante 03	ESTERILCARE	ISENTO	209,7400
Licitante 01	PACKFLEX	RES. 5456	209,7400

43

Item: 1 Quantidade: 20 Unidade: UNID Valor Ref: 3.758,0000

Descrição: **BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM X 100 METROS UNID** Bobina Papel

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 12	HARBO		187,0000
Licitante 11	ESTERLCARE	ESTERLCARE	250,0000
Licitante 09	POLLITEX	ISENTO	187,9000
Licitante 10	PACK GC	RDC 5456 12/202	167,0095
Licitante 08	PACK GC	ISENTO	187,9000
Licitante 07	HOSPFLEX	BOBINA 30X100 / RMS: Não	187,9000
Licitante 06	ESTERILCARE	RDC ISENTO	187,9000
Licitante 05	HOSPFLEX	ISENTO	187,9000
Licitante 04	HOSPFLEX		187,9000
Licitante 02	PACKFLEX	ISENTO	187,9000
Licitante 03	ESTERILCARE	ISENTO	187,9000
Licitante 01	PACKFLEX	RES. 5456	187,9000

44

Item: 1 Quantidade: 500 Unidade: UNID Valor Ref: 2.525,0000

Descrição: **BOLSA COLETORA DE URINA ADULTO 2000ML** BOLSA COLETORA DE URINA

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 10	ADVANTIVE		5,0000

Licitante 09	DCK	DCK	10,0000
Licitante 08	MEDIX	-80495510024	6,5033
Licitante 07	ADVANTIVE	10296900110	5,0500
Licitante 06	GLOMED	GLOMED MOD. SF / RMS:	5,0500
Licitante 05	ADVANTIVE	10296900159	5,0500
Licitante 04	ADVANTIVE	10296900110	5,0500
Licitante 03	MEDIX	80495510024	5,0500
Licitante 02	TKL	80288090109	5,0500
Licitante 01	OLIMED/GLOMED	80273450019	5,0500

45

Item: 1	Quantidade: 10	Unidade: UNID	Valor Ref: 95,3000
Descrição: CABO DE BISTURI			
Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	CASSIFLEX	CASSIFLEX MOD. 89 / RMS:	19,5284

46

Item: 1	Quantidade: 8	Unidade: UNIT	Valor Ref: 781,8400
Descrição: CAIXA TERMICA 24 LITROS			
Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	MOR	MOR 26 LITROS / RMS: NÃO	97,7300

47

Item: 1	Quantidade: 20	Unidade: UNIT	Valor Ref: 101,2000
Descrição: CANULA DE GUEDEL NÂ 0			
Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 03	MD	HP- 8060 / RMS: 80070210031	5,0600
Licitante 02	PROTEC	80435140004	5,0600
Licitante 01	DESCARPACK	10330660280	5,0600

48

Item: 1	Quantidade: 20	Unidade: UNIT	Valor Ref: 104,2000
Descrição: CANULA DE GUEDEL NÂ 1			
Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 03	MD	REF. HP-8070 / RMS: 80070210031	5,2100
Licitante 02	PROTEC	80435140004	5,2100
Licitante 01	DESCARPACK	10330660280	5,2100

Item: 1 Quantidade: 20 Unidade: UNIT

Descrição: CANULA DE GUEDEL NÂ 2

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 04	FOYOMED	10150470501	5,0500
Licitante 03	MD	HP-8080 / RMS: 80070210031	5,0500
Licitante 02	PROTEC	80435140004	5,0500
Licitante 01	DESCARPACK	10330660280	5,0500

50

Item: 1 Quantidade: 20 Unidade: UNIT Valor Ref: 104,2000

Descrição: CANULA DE GUEDEL NÂ 3

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 03	MD	REF. HP-8090 / RMS: 80070210031	5,2100
Licitante 02	PROTEC	80435140004	5,2100
Licitante 01	DESCARPACK	10330660280	5,2100

51

Item: 1 Quantidade: 20 Unidade: UNID Valor Ref: 104,2000

Descrição: CANULA DE GUEDEL 4

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 04	ADVANTIVE	10296900068	5,2100
Licitante 03	MD	HP-8100 / RMS: 80070210031	5,2100
Licitante 02	PROTEC	80435140004	5,2100
Licitante 01	DESCARPACK	10330660280	5,2100

52

Item: 1 Quantidade: 20 Unidade: UND Valor Ref: 127,0000

Descrição: CANULA DE GUEDEL NÂ 05

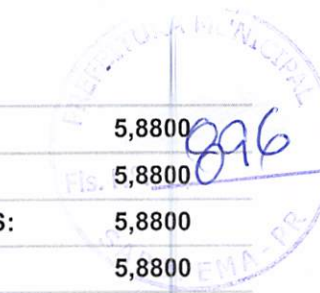
Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 03	MD	REF. HP-8110 / RMS: 80070210031	6,1229
Licitante 02	PROTEC	80435140004	6,3500
Licitante 01	DESCARPACK	10330660280	6,3500

53

Item: 1 Quantidade: 100 Unidade: UNID Valor Ref: 588,0000

Descrição: CATEGUTE SIMPLES ABSORVIVEL NÂ 0

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
----------------------	-------	--------	-------



Licitante 05	SHALON		5,8800
Licitante 04	SHALON	10243410012	5,8800
Licitante 03	TECHNOFIO-ACE	TECHNOFIO MOD. CS07CR30 / RMS:	5,8800
Licitante 02	TECHNOFIO	10378330016	5,8800
Licitante 01	SHALON	10243410021	5,8800

54

Item: 1 Quantidade: 100 Unidade: UNID Valor Ref: 543,0000
Descrição: CATEGUTE CROMADO ABSORVIVEL NÂ 2-0

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 07	shalon	unidade	5,4300
Licitante 06	SHALON		5,4300
Licitante 05	SHALON	10243410010	5,4300
Licitante 04	TECHNOFIO	10378330015	5,3600
Licitante 03	TECHNOFIO-ACE	TECHNOFIO MOD. CC27CR30 / RMS:	5,4300
Licitante 02	TECHNOFIO	1037103783300158330016	5,4300
Licitante 01	SHALON	10243410020	5,4300

55

Item: 1 Quantidade: 100 Unidade: UNID Valor Ref: 696,0000
Descrição: CATEGUTE SIMPLES ABSORVIVEL 2-0

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 07	shalon	unidade	6,9600
Licitante 06	SHALON		6,9600
Licitante 05	SHALON	10243410012	6,9600
Licitante 04	TECHNOFIO	10378330016	6,8800
Licitante 03	TECHNOFIO-ACE	TECHNOFIO MOD. CS27C / RMS:	6,6142
Licitante 02	TECHNOFIO	10378330016	6,9600
Licitante 01	SHALON	10243410021	6,9600

56

Item: 1 Quantidade: 100 Unidade: UNID Valor Ref: 538,0000
Descrição: CATEGUTE SIMPLES ABSORVIVEL 3-0

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 07	shalon	unidade	5,3800
Licitante 06	SHALON		5,3800
Licitante 05	SHALON	10243410012	5,3800
Licitante 04	TECHNOFIO	10378330016	5,3200
Licitante 03	TECHNOFIO-ACE	TECHNOFIO MOD. CS37CR30 / RMS:	5,3800
Licitante 02	TECHNOFIO	10378330016	5,3800



Licitante 01	SHALON	10243410021	5,3800
--------------	--------	-------------	--------

57

Item: 1 Quantidade: 400 Unidade: PTE Valor Ref: 6.024,0000
Descrição: CATETER 02 TIPOS OCULOS C/10

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 09	biosani	pacote	15,0600
Licitante 08	VALEPLAST	RDC 543/1997	30,5500
Licitante 07	MEDSONDA	80163570002	15,0600
Licitante 06	BIOSANI	BIOSANI MOD. ADULTO / RMS:	15,0600
Licitante 05	MEDSONDA	80163570002	15,0600
Licitante 04	MARK MED	10207820020	15,0600
Licitante 03	MARKMED	80163570002	15,0600
Licitante 02	MEDSONDA		15,0600
Licitante 01	BIOSANI	80286000007	15,0600

58

Item: 1 Quantidade: 12 Unidade: UNID Valor Ref: 279,2400
Descrição: COLAR CERVICAL GRANDE PVC

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 04	mso	unidade	23,2700
Licitante 03	SS RESGATE	81766250004	23,2700
Licitante 02	RESGATE SP	RESGATE SP GRANDE / RMS:	22,1538
Licitante 01	SS RESGATE	81094800010	23,2700

59

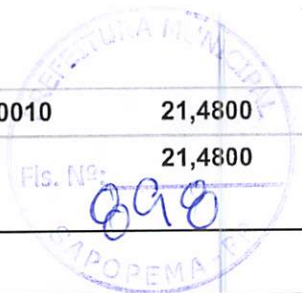
Item: 1 Quantidade: 20 Unidade: UNID Valor Ref: 433,2000
Descrição: COLAR CERVICAL MEDIO PVC

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 04	mso	unidade	21,6600
Licitante 03	SS RESGATE	81766250004	21,6600
Licitante 02	RESGATE SP	RESGATE SP - LARANJA / RMS:	21,6600
Licitante 01	SS RESGATE	81094800010	21,6600

60

Item: 1 Quantidade: 18 Unidade: UNID Valor Ref: 386,6400
Descrição: COLAR CERVICAL INFANTIL PVC

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 03	SS RESGATE	81766250004	21,4800



Licitante 02	RESGATE SP	RESGATE SP / RMS: 81094800010	21,4800
Licitante 01	SS RESGATE	81094800010	21,4800

61

Item: 1 Quantidade: 800 Unidade: UNID Valor Ref: 512,0000

Descrição: COLETOR DE URINA 80 ML

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 07	3B		0,6400
Licitante 06	CRALPLAST	-10379860093	0,4764
Licitante 05	CRAL	CRAL Mod. CLT80ES-RGM / RMS:	0,6400
Licitante 04	PROLAB	isento	0,6400
Licitante 03	J.PROLAB	80097910001	0,6400
Licitante 02	CRALPLAST	10379860087	0,6400
Licitante 01	J PROLAB	80097910002	0,6400

62

Item: 1 Quantidade: 50 Unidade: CX Valor Ref: 298,5000

Descrição: COLETOR DE URINA PARA INCONTINNCIA URINARIA MASCULINO COLETOR

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02	GLOMED	GLOMED MOD. SF / RMS:	5,9700
Licitante 01	BIOSANI	80286000036	5,9700

63

Item: 1 Quantidade: 15 Unidade: UND Valor Ref: 787,2000

Descrição: COMADRE

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02	FORTINOX	MOD. 42500 / RMS: Não Regulado	229,6602
Licitante 01	TAYLOR	ISENTO	52,4800

64

Item: 1 Quantidade: 23.000 Unidade: PCT Valor Ref: 17.250,0000

Descrição: COMPRESSA DE GAZE COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO ESTERELIZADA

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 13	AMERICAN		0,7500
Licitante 12	ANDREONI	ANDREONI	2,0000
Licitante 10	SOFT	80698130006	0,7500
Licitante 11	AMERICA MEDICA	80037490012	0,6021
Licitante 09	JN TEXTIL	81962510002	0,7500
Licitante 08	AMERICA	AMERICA	0,7500



Licitante 07	AMERICA	AMERICA MOD. HERIKA 13FIOS /	0,7500
Licitante 06	MEDI HOUSE	10181820031	0,7500
Licitante 05	AMERICA	80037490012	0,7500
Licitante 02	ERIMAX	80698139002	0,7500
Licitante 04	LARISMED	80773020009	0,7500
Licitante 03	american medical	81481900001	0,7500
Licitante 01	EUROPA/POLAR FIX	8003400067	0,7500

65

Item: 1 Quantidade: 80 Unidade: RL Valor Ref: 4.789,6000

Descrição: COMPRESSA DE GAZE COMPRESSA DE GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO HIDR

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 11	CLEAN		59,8700
Licitante 10	ANDREONI	ANDREONI	65,0000
Licitante 09	ERIMAX	80698130002	59,8700
Licitante 08	ERIMAX SOFT	80698130002	59,8700
Licitante 07	AMERICA	AMERICA	59,8700
Licitante 06	AMERICA	AMERICA MOD. NATALY 91X91 13F	121,0257
Licitante 05	MINASREY	80384550004	59,8700
Licitante 04	AMERICA	800037490004	59,8700
Licitante 03	ORIGINAL TEXTIL	80603910004	59,8700
Licitante 01	ERIMAX	80698130002	90,0000

66

Item: 1 Quantidade: 100 Unidade: PCT Valor Ref: 2.802,0000

Descrição: COMPRESSA GAZE C/500 COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA C/FIOS 100%

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 13	erimax	pacote	28,0200
Licitante 12	REBEKA		2,8000
Licitante 11	CLEAN	CLEAN	32,0000
Licitante 09	ERIMAX	80698130006	28,0200
Licitante 10	WS	-80262140001	17,8460
Licitante 08	ameircan medical	81481900005	26,0000
Licitante 07	JN TEXTIL	81962510001	28,0200
Licitante 06	AMERICA	AMERICA	28,0200
Licitante 05	AMERICA	MOD. KARINA 13F / RMS:	28,0200
Licitante 04	ERIMAX	80698130002	28,0200
Licitante 03	AMERICA	80037490013	28,0200
Licitante 02	SERRANA	80773020010	28,0200
Licitante 01	ERIMAX	80698130002	28,0200

67

Item: 1 Quantidade: 30 Unidade: UNID Valor Ref: 1.850,1000

Descrição: CUBA RIM

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 04	FAVA		61,6700
Licitante 03	AÇONOX	BAN0038 / RMS: NAO REGULADO	61,6700
Licitante 02	FATO INSTRUMENTOS	CUBA RIM	120,0000
Licitante 01	FORTINOX	ISENTO	61,6700

68

Item: 1 Quantidade: 50 Unidade: LT Valor Ref: 1.598,5000

Descrição: DETERGENTE ENZIMTICO DETERGENTE ENZIMTICO 1000 ML

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 09	PROLINK		31,9700
Licitante 07	PROLINK	326100033	31,9700
Licitante 08	CICLO FARMA	-332520009	21,4304
Licitante 06	PROLINK	3260003	31,9700
Licitante 05	PROLINK	326100033	31,5900
Licitante 04	KELLDRLIN	PODEROSO / RMS: 3252200660014	30,2331
Licitante 03	PROLINK	326100033	31,9700
Licitante 02	KELLDRLIN	3229900140027	31,9700
Licitante 01	CICLO FARMA	332520009	31,9700

69

Item: 1 Quantidade: 10 Unidade: UND Valor Ref: 2.157,4000

Descrição: DETERGENTE ENZIMATICO Detergente Enzimatico 4 enzimas(riozyme IV e

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 07	ciclofarma	unidade	215,7400
Licitante 06	PROLINK		215,7400
Licitante 04	PROLINL	326100033	215,7400
Licitante 05	CICLO FARMA	-332520009	105,8663
Licitante 03	PROLINK	32610003	215,7400
Licitante 02	PROLINK	326100033	213,1500
Licitante 01	CICLO FARMA	332520009	215,7400

70

Item: 1 Quantidade: 160 Unidade: UND Valor Ref: 6.828,8000

Descrição: DISPENSER DE PAREDE DISPENSER DE PAREDE P/ PAPEL TOALHA DESCART

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
----------------------	-------	--------	-------



Licitante 05	PREMISSE	ISENTO	42,6800
Licitante 04	NOBRE	ISENTO	42,6800
Licitante 03	PREMISSE	PREMISSE CLEAN VELOX 19533 /	42,6800
Licitante 02	NOBRE	UNS	42,6800
Licitante 01	PREMISSE	CLEAN VELOX	42,6800

71

Item: 1 Quantidade: 210 Unidade: UND Valor Ref: 7.692,3000

Descrição: DISPENSER PARA SABONETE DISPENSER DE PAREDE P/ SABONETE LIQUIDO

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 04	PREMISSE	ISENTO	36,6300
Licitante 03	NOBRE	ISENTO	36,6300
Licitante 02	PREMISSE	MOD. CLEAN VELOX 19429 / RMS:	34,9655
Licitante 01	PREMISSE	CLEAN VELOX	36,6300

72

Item: 1 Quantidade: 40 Unidade: UND Valor Ref: 6.719,2000

Descrição: ELETRODO CARDIOLGICO PRCORDIAL ADULTO COMPLETO C/ PERA DE

73

Item: 1 Quantidade: 1.000 Unidade: UNID Valor Ref: 610,0000

Descrição: ELETRODO DESCARTAVEL PARA ECG ELETRODO DESCARTVEL P/ ECG

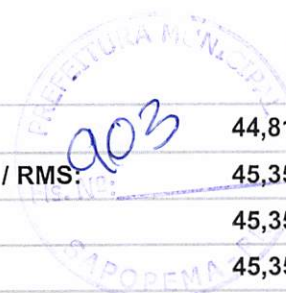
Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 07	MAXICOR		0,6100
Licitante 06	DESCARPACK	-10330660199	0,3935
Licitante 05	VITALCOR	10296900079	0,6100
Licitante 04	MAXICOR	MAXICOR MOD. HS05 AD / RMS:	0,5769
Licitante 03	SKINTACT	10150470109	0,6100
Licitante 02	MEDIX BRASIL	8049551	0,6100
Licitante 01	SOLIDOR	10369460179	0,6100

74

Item: 1 Quantidade: 100 Unidade: UNID Valor Ref: 1.579,0000

Descrição: ENEMA INTESTINAL ENEMA INTESTINAL (FOSFATO DE SODIO MONOBASICO+

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 04	JP INDUSTRIA	104910066	15,7900
Licitante 03	AIRELA	FLEXENEMA / RMS: RDC 199/2006	15,3234
Licitante 02	JP INDUSTRIA	104910066	15,7900



Licitante 07	DESCARPACK	10330660220	44,8100
Licitante 06	GRUPO LABOR IMPORT	LAMEDID MOD. 19G / RMS:	45,3500
Licitante 05	SOLIDOR	10237580086	45,3500
Licitante 04	SOLIDOR	10369460168	45,3500
Licitante 03	LABOR IMPORT	10369460043	45,3500
Licitante 02	MEDIX BRASIL	80495510023	45,3500
Licitante 01	LABOR IMPORT	10369460114	45,3500

78

Item: 1 Quantidade: 10 Unidade: CX Valor Ref: 402,7000

Descrição: ESCALPE 21 C/100

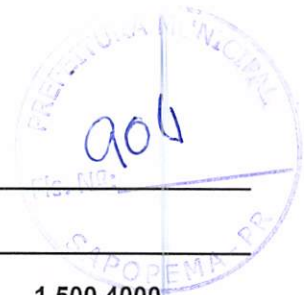
Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 12	solidor	caixa	40,2700
Licitante 11	SOLIDOR		40,0000
Licitante 10	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	80,0000
Licitante 09	AGROMASS	-81671040004	27,7673
Licitante 08	DESCARPACK	10330660220	40,2700
Licitante 07	DESCARPACK	10330660220	39,7900
Licitante 06	GRUPO LABOR IMPORT	SOLIDOR 21G / RMS: 10369460114	40,2700
Licitante 05	DESCARPACK	10330660220	40,2700
Licitante 04	SOLIDOR	10369460168	40,2700
Licitante 03	SOLIDOR	10369460168	40,2700
Licitante 02	MEDIX BRASIL	80495510023	40,2700
Licitante 01	SOLIDOR	10369460172	40,2700

79

Item: 1 Quantidade: 40 Unidade: CX Valor Ref: 1.508,4000

Descrição: ESCALPE 23 C/100

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 12	solidor	caixa	37,7100
Licitante 11	SOLIDOR		37,0000
Licitante 10	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	80,0000
Licitante 09	AGROMASS	-81671040004	27,7673
Licitante 08	DESCARPACK	10330660220	37,7100
Licitante 07	DESCARPACK	10330660220	37,2600
Licitante 06	GRUPO LABOR IMPORT	LAMEDID MOD. 23G / RMS:	37,7100
Licitante 05	LABOR IMPO	10369460114	37,7100
Licitante 04	SOLIDOR	10369460168	37,7100
Licitante 03	SOLIDOR	10369460168	37,7100
Licitante 02	MEDIX BRASIL	80495510023	37,7100
Licitante 01	SOLIDOR	10369460172	37,7100



80

Item: 1 Quantidade: 40 Unidade: CX Valor Ref: 1.500,4000

Descrição: ESCALPE 25 C/100

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 11	SOLIDOR		37,0000
Licitante 10	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	80,0000
Licitante 09	AGROMASS	-81671040004	27,7673
Licitante 08	DESCARPACK	10330660220	37,5100
Licitante 07	DESCARPACK	10330660220	37,0600
Licitante 06	GRUPO LABOR IMPORT	LAMEDID MOD. 25G / RMS:	37,5100
Licitante 05	LABOR IMPO	10237580086	37,5100
Licitante 04	DESCARPACK	10330660262	37,5100
Licitante 03	LABOR IMPORT	10369460043	37,5100
Licitante 02	MEDIX BRASIL	80495510023	37,5100
Licitante 01	LABOR IMPORT	10369460114	37,5100

81

Item: 1 Quantidade: 10 Unidade: CX Valor Ref: 412,6000

Descrição: ESCALPE 27 C/100

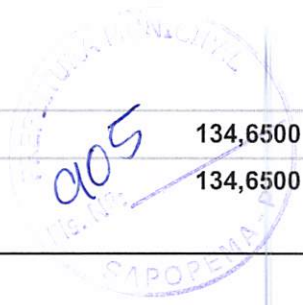
Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 11	solidor	caixa	41,2600
Licitante 10	SOLIDOR		41,0000
Licitante 09	MEDIX	-10379860063	32,9975
Licitante 08	DESCARPACK	10330660220	41,2600
Licitante 07	DESCARPACK	10330660220	40,7600
Licitante 06	GRUPO LABOR IMPORT	LAMEDID MOD. 27G / RMS:	41,2600
Licitante 05	SOLIDOR	10237580086	41,2600
Licitante 04	SOLIDOR	10369460168	41,2600
Licitante 03	LABOR IMPORT	10369460043	41,2600
Licitante 02	MEDIX BRASIL	80495510023	41,2600
Licitante 01	SOLIDOR	10369460172	41,2600

82

Item: 1 Quantidade: 15 Unidade: UNIT Valor Ref: 2.019,7500

Descrição: ESFIGNOMANOMETRO ESFIGMOMANMETRO ANERIDE NEONATAL

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 05	PREMIUN		134,0000
Licitante 04	PREMIUM	80275310022	134,6500
Licitante 03	ACCUMED	PREMIUM MOD. ESHS20NN / RMS:	129,8336



Licitante 02	SOLIDOR	10369460183	134,6500
Licitante 01	MIKATOS	80218930003	134,6500

83

Item: 1 Quantidade: 50 Unidade: UNIT Valor Ref: 4.904,5000

Descrição: **ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL ESFIGMOMANMETRO ANERIDE INFANTIL**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 07	PREMIUN		98,0000
Licitante 05	PREMIUM	80275310022	98,0900
Licitante 06	PREMIUM	-80275310022	73,1521
Licitante 04	PREMIUM	80275310022	98,0900
Licitante 03	ACCUMED	PREMIUM MOD. ESHS20IN / RMS:	98,0900
Licitante 02	PREMIUM	80275310022	98,0900
Licitante 01	PAMED		98,0900

84

Item: 1 Quantidade: 20 Unidade: UNIT Valor Ref: 2.667,6000

Descrição: **ESFIGNOMANOMETRO OBESO ESFIGMOMANMETRO ANERIDE GRANDE**

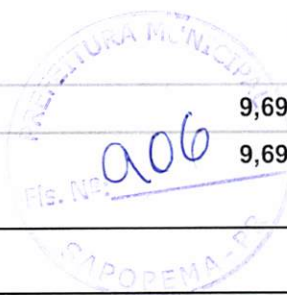
Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 07	PREMIUN		133,0000
Licitante 05	PREMIUM	80275310022	133,3800
Licitante 06	PREMIUM	-80275310022	95,6928
Licitante 04	PREMIUM	80275310022	133,3800
Licitante 03	ACCUMED	PREMIUM MOD. ESFH20IN / RMS:	133,3800
Licitante 02	PREMIUM	80275310022	133,3800
Licitante 01	PREMIUM	80275310022	133,3800

85

Item: 1 Quantidade: 360 Unidade: UND Valor Ref: 3.488,4000

Descrição: **ESPARADRAPO 10X4,5 C/ CAPA**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 11	missner	unidade	9,6900
Licitante 10	ADPELE		9,6900
Licitante 09	PROCITEX	PROCITEX	20,0000
Licitante 07	CREMER	80245219059	9,6900
Licitante 08	CIEX	-80003309005	11,8791
Licitante 06	CIEX	10332829010	9,6900
Licitante 05	MISSNER	ADPELE MOD. 10X4.5 / RMS:	19,6308
Licitante 04	MISSNER	80003309005	9,6900
Licitante 03	CIEX	10332829010	9,6900



Licitante 02	CIEX	10332829010	9,6900
Licitante 01	CIEX	10332829010	9,6900

86

Item: 1 Quantidade: 400 Unidade: UNIT Valor Ref: 656,0000

Descrição: **ESPECULO VAGINAL DESC G**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 12	cral	unidade	1,6400
Licitante 11	KOLPLAST		1,6400
Licitante 10	KOLPLAST	KOLPLAST	2,0000
Licitante 09	VAGISPEC	-10237610151	1,1756
Licitante 08	ADLIN	10370230024	1,6400
Licitante 07	KOLPLAST	KOLPLAST	1,6400
Licitante 06	KOLPLAST	VAGISPEC MOD. G / RMS:	1,6400
Licitante 05	ADLIN	10370230035	1,6400
Licitante 04	ADLIN	10237610153	1,6400
Licitante 03	KOLPLAST	10370230012	1,6400
Licitante 02	CRALPLAST	10379860105	1,6400
Licitante 01	KOLPLAST/VAGSPEC	10237610072	1,6400

87

Item: 1 Quantidade: 800 Unidade: UNIT Valor Ref: 1.456,0000

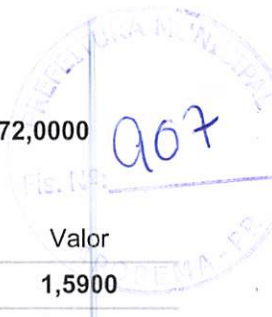
Descrição: **ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL M**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 12	cral	unidade	1,8200
Licitante 11	KOLPLASY		1,8200
Licitante 10	KOLPLAST	KOLPLAST	2,0000
Licitante 09	KOLPAST	-10237610151	1,0673
Licitante 08	ADLIN	10370230024	1,8200
Licitante 07	KOLPLAST	KOLPLAST	1,8200
Licitante 06	KOLPLAST	VAGISPEC MOD. MED / RMS:	1,7549
Licitante 05	ADLIN	10370230035	1,8200
Licitante 04	ADLIN	10237610153	1,8200
Licitante 03	KOLPLAST	10370230019	1,8200
Licitante 02	CRALPLAST	10379860105	1,8200
Licitante 01	KOLPLAST/VAGSPEC	10237610072	1,8200

88

Item: 1 Quantidade: 800 Unidade: UNIT

Valor Ref: 1.272,0000



Descrição: **ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL P**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 12	cral	unidade	1,5900
Licitante 11	KOLPLAST		1,5900
Licitante 10	KOLPLAST	KOLPLAST	2,0000
Licitante 09	KOLPLAST	-10237610151	1,0210
Licitante 08	ADLIN	10370230024	1,5900
Licitante 07	KOLPLAST	KOLPLAST	1,5900
Licitante 06	KOLPLAST	VAGISPEC MOD. P / RMS:	1,5900
Licitante 05	ADLIN	10370230035	1,5900
Licitante 04	ADLIN	10237610153	1,5900
Licitante 03	KOLPLAST	10370230019	1,5900
Licitante 02	CRALPLAST	10379860105	1,5900
Licitante 01	KOLPLAST/VAGSPEC	10237610072	1,5900

89

Item: 1 Quantidade: 60 Unidade: UNIT

Valor Ref: 1.624,8000

Descrição: **ESTETOSCOPIO**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 09	solidor	unidade	27,0800
Licitante 08	ADVANTIVE		27,0000
Licitante 07	PREMIUM	80275310046	27,0800
Licitante 06	PREMIUM	80275310052	27,0800
Licitante 05	ACCUMED	MOD. ESTDPEP / RMS:	27,0800
Licitante 04	SOLIDOR	10369460185	27,0800
Licitante 03	PREMIUM	80275310046	27,0800
Licitante 02	SOLIDOR	10237589013	27,0800
Licitante 01	SOLIDOR	10369460182	27,0800

90

Item: 1 Quantidade: 200 Unidade: UND

Valor Ref: 980,0000

Descrição: **EXTENSAO P/ OXIGENIO DE 1,5M**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02	CLINMED	80030500012	4,9000
Licitante 01	MARK MED	10207820022	4,9000

91

Item: 1 Quantidade: 30 Unidade: UND

Valor Ref: 647,4000

908

Descrição: FACE SHIELD

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 05	SUPERMEDY	ISENTO	21,5800
Licitante 04	MICRODONT	ISENTO	21,5800
Licitante 03	PREVEN	FACE SHIELD / RMS: NAO	20,5994
Licitante 02	LINEFORM	RDC ISENTO	21,5800
Licitante 01	KOBRA	RDC Nº 356 23/03/2020	21,5800

92

Item: 1 Quantidade: 20 Unidade: CX

Valor Ref: 5.781,8000

Descrição: FILME RAI0 X 24x30 COM 100

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 06	IBF		289,0000
Licitante 05	IBF	10289060009	289,0900
Licitante 04	FUJIFILM	FIJIFILM 24X30 / RMS:	289,0900
Licitante 03	FUJIFILM	80022060035	289,0900
Licitante 02	FUJIFILM		289,0900
Licitante 01	IBF	ISENTO	289,0900

93

Item: 1 Quantidade: 20 Unidade: CX

Valor Ref: 8.472,6000

Descrição: FILME RAI0 X 30X40 C/ 100

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 06	IBF		423,0000
Licitante 05	IBF	10289060009	423,6300
Licitante 04	FUJIFILM	FIJIFILM 30X40 / RMS:	423,6300
Licitante 03	FUJIFILM	80022060035	423,6300
Licitante 02	FUJIFILM		423,6300
Licitante 01	IBF	ISENTO	423,6300

94

Item: 1 Quantidade: 20 Unidade: CX

Valor Ref: 9.673,4000

Descrição: FILME RAI0 X 35X35 C/ 100

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 06	IBF		483,0000
Licitante 05	IBF	10289060009	483,6700
Licitante 04	FUJIFILM	FUJIFILM 35X35 / RMS:	483,6700
Licitante 03	FUJIFILM	80022060035	483,6700
Licitante 02	FUJIFILM		483,6700



Licitante 01	IBF	ISENTO	483,6700
--------------	-----	--------	----------

95

Item: 1 Quantidade: 20 Unidade: CX Valor Ref: 11.317,0000
Descrição: **FILME RAI0 X 35 X 43 C/ 100**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 06	IBF		565,0000
Licitante 05	IBF	10289060009	565,8500
Licitante 04	FUJIFILM	FUJI 35X43 / RMS: 80022060035	565,8500
Licitante 03	FUJIFILM	80022060035	565,8500
Licitante 02	FUJIFILM		565,8500
Licitante 01	IBF	ISENTO	565,8500

96

Item: 1 Quantidade: 200 Unidade: RL Valor Ref: 802,0000
Descrição: **FITA ADESIVA 16X50**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 11	missner	rolo	4,0100
Licitante 10	CIEX		4,0000
Licitante 09	CIEX	CIEX	5,0000
Licitante 08	MASTERFIX	80876470001	3,4936
Licitante 07	CIEX	10332829012	4,0100
Licitante 06	POLI TAPE	MASTERFIX MOD. 16X50 / RMS:	4,0100
Licitante 05	EUROCEL	80066069002	4,0100
Licitante 04	CIEX	10332829020	4,0100
Licitante 03	EUROCEL	80066069002	4,0100
Licitante 02	CIEX	10332829017	4,0100
Licitante 01	CIEX	10332829016	4,0100

97

Item: 1 Quantidade: 100 Unidade: RL Valor Ref: 474,0000
Descrição: **FITA ADESIVA 19X30**

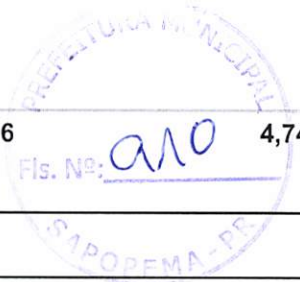
Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 08	CIEX		4,7400
Licitante 07	CIEX	CIEX	6,0000
Licitante 06	MASTERFIX	-80876470001	4,0653
Licitante 05	CIEX	10332829012	4,7400
Licitante 04	POLI TAPE	MASTERFIX MOD. 19X50 / RMS:	4,7400
Licitante 03	MISSNER	isento	4,7400
Licitante 02	CIEX	10332829020	4,7400

Licitante 01

CIEX

10332829016

4,7400



98

Item: 1 Quantidade: 40 Unidade: UND Valor Ref: 112,0000

Descrição: FITA ADESIVA FITA ADESIVA 24MM X 50M TRANSPARENTE

99

Item: 1 Quantidade: 30 Unidade: UND Valor Ref: 435,0000

Descrição: FITA ADESIVA FITA ADESIVA 45MM X 50M TRANSPARENTE

100

Item: 1 Quantidade: 15 Unidade: FDO Valor Ref: 4.190,7000

Descrição: FIXADOR FIXADOR AUTOMTICO 38 LITROS C/ PARTES A,B,C

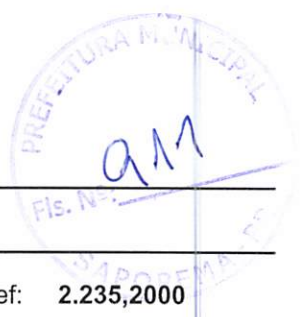
Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 06	DPC	DPC	279,3800
Licitante 05	CDK		279,0000
Licitante 04	DPC	DPC	250,0000
Licitante 03	IBF	ISENTO	279,3800
Licitante 02	SILPACHEM	MOD 38L / RMS: NAO REGULADO	265,5004
Licitante 01	DPCBRASIL	ISENTO	279,3800

101

Item: 1 Quantidade: 200 Unidade: FRSC Valor Ref: 282,0000

Descrição: FRASCO PARA NUTRIO ENTERAL 300ML FRASCO P/ NUTRIO ENTERAL

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 11	biosani	frasco	1,4100
Licitante 10	BIOBASE	-80212349002	1,0586
Licitante 09	BIOBASE	80212349002	1,4100
Licitante 07	BIOBASE	BIOBASE	1,4100
Licitante 08	BIOBASE	802123490002	1,3900
Licitante 06	BIOMEDICA	BIOMEDICA MOD. 300ML NE / RMS:	1,4100
Licitante 05	NUTRIMED	isento	1,4100
Licitante 04	BIOBASE	80212349002	1,4100
Licitante 03	BIOBASE	80212349002	1,4100
Licitante 02	BIOBASE	80212349002	1,4100
Licitante 01	BIOBASE	80212349002	1,4100



102

Item: 1 Quantidade: 110 Unidade: UNID Valor Ref: 2.235,2000

Descrição: **FRASCO P/ UMIDIFICADOR**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 06	PROTEC	-80435140016	18,8443
Licitante 05	ROMED	MOD. RO5104 / RMS: 81284390008	20,3200
Licitante 04	PROTEC	UMIDIFICADOR / ANVISA:	20,0000
Licitante 03	DOMAX	81281830004	20,3200
Licitante 02	PROTEC	80435140016	20,3200
Licitante 01	PROTEC	80435140016	20,3200

103

Item: 1 Quantidade: 30 Unidade: FRSC Valor Ref: 290,1000

Descrição: **GEL ULTRASSOM 1KG**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 06	hall	frasco	35,8400
Licitante 05	MULTIGEL	-80316110001	6,8056
Licitante 04	MULTIGEL	80316110001	9,6700
Licitante 03	CARBOGEL	PLURIGEL MOD. 1000GR / RMS:	9,6700
Licitante 02	MULTIGEL	80316110001	9,6700
Licitante 01	MULTIGEL	80316110001	9,6700

104

Item: 1 Quantidade: 25 Unidade: UNID Valor Ref: 896,0000

Descrição: **GEL ULTRASSOM 5KG**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 07	MULTIGEL		35,0000
Licitante 06	MULTIGEL	-80316110001	25,7104
Licitante 05	MULTIGEL	80316110001	35,8400
Licitante 04	CARBOGEL	CARBOGEL ECG / RMS:	35,8400
Licitante 03	CARBOGEL	80005910004	35,8400
Licitante 02	MULTIGEL	80316110001	35,8400
Licitante 01	MULTIGEL	80316110001	35,8400

105

[Handwritten signature]



Item: 1 Quantidade: 15 Unidade: UND Valor Ref: 872,7000

Descrição: **GUIA DE INTRODUO PARA SONDA ENDOTRAQUEL GUIA DE INTRODU**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	OXIGEL	OXIGEL / RMS: NAO REGULADO	58,1800

106

Item: 1 Quantidade: 15 Unidade: UND Valor Ref: 1.199,5500

Descrição: **GUIA DE INTRODUO PARA SONDA ENDOTRAQUEL GUIA DE INTRODU**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	OXIGEL	OXIGEL MOD. 1-100-0196 / RMS:	79,9700

107

Item: 1 Quantidade: 50 Unidade: UND Valor Ref: 207,5000

Descrição: **HASTES FLEXVEIS C/ 100UNI**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	HIGIE TOPP	COTTON LINE / RMS: Rdc 10/1999	4,0016

108

Item: 1 Quantidade: 4 Unidade: UNID Valor Ref: 6.344,7200

Descrição: **INALADOR COM 4 BICOS**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 04	HR	HR MOD. 4 SAIDAS / RMS:	1.586,1800
Licitante 03	INALOCLIN	HR-5004C	1.585,0000
Licitante 02	HR HOSPITALAR	HR 5004 / ANVISA: 81731749001	1.580,0000
Licitante 01	HR HOSPITALAR		1.586,1800

109

Item: 1 Quantidade: 12 Unidade: UNID Valor Ref: 2.495,7600

Descrição: **INALADOR PORTTIL**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 03	G-TECH	G-TECH NebCom IV/V / RMS:	207,9800
Licitante 02	G-TECH	NEBCOM V	205,0000
Licitante 01	MEDICATE	MD 3000 / ANVISA: 10332170032	205,0000

110

Item: 1 Quantidade: 450 Unidade: UND Valor Ref: 1.989,0000

Descrição: INDICADOR BIOLÓGICO Indicador Biológico Para Autoclave com

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 05	CLEAN UP	RDC 185/2001	3,7053
Licitante 04	SS PLUS	ISENTO	4,4200
Licitante 03	MAQUIRA	BIO INDICADOR 24H / RMS: NAO	4,2004
Licitante 02	CLEAN-UP	ISENTO	4,4200
Licitante 01	MAQUIRA	ISENTO	4,4200

111

Item: 1 Quantidade: 450 Unidade: UND Valor Ref: 1.066,5000

Descrição: INDICADOR QUÍMICO Indicador Químico Para Autoclave- Integrador para

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	CLEAN-UP	CLEAN TEST MOD. 1258 / RMS: NAO	2,2623

112

Item: 1 Quantidade: 8 Unidade: UNID Valor Ref: 944,1600

Descrição: INTRACATH 16G X 12 1.7 X 30.5CM.

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02	BD		118,0000
Licitante 01	BD	80743990007	118,0200

113

Item: 1 Quantidade: 8 Unidade: UND Valor Ref: 735,4400

Descrição: INTRACATH 19G X 12 1.1 X 30.5

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02	BF		91,0000
Licitante 01	BD	80743990007	91,9300

114

Item: 1 Quantidade: 60 Unidade: FRSC Valor Ref: 1.817,4000

Descrição: IODO DEERMANTE 1L

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 10	farmax	frasco	30,2900
Licitante 09	VIC		30,0000
Licitante 08	VIC PHARMA	RDC 199/2006	24,8434
Licitante 07	SEPTMAX	NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	30,2900
Licitante 06	SEPTMAX	ISENTO	30,2700
Licitante 05	VIC PHARMA	PVPI DEGERMANTE / RMS: RDC	30,2900



Licitante 04	VIC PHARMA	MED. NOT SIMPLIFICADA	30,2900
Licitante 03	FARMAX	80003300008	30,2900
Licitante 02	FARMAX	ISENTO	30,2900
Licitante 01	FARMAX	NOT.SIMPLIFICADA	30,2900

115

Item: 1 Quantidade: 70 Unidade: FRSC Valor Ref: 2.144,8000

Descrição: IODO TPICO 1L

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 10	farmax	frasco	30,6400
Licitante 09	VIC		30,0000
Licitante 08	VIC PHARMA	RDC 107/2016	23,4046
Licitante 07	SEPTMAX	NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	30,6400
Licitante 06	SEPTMAX	ISENTO	29,9000
Licitante 05	VIC PHARMA	VIC PHARMA / RMS: RDC 199/2006	30,6400
Licitante 04	VIC PHARMA	MED. NOT SIMPLIFICADA	30,6400
Licitante 03	FARMAX	ISENTO	30,6400
Licitante 02	FARMAX	ISENTO	30,6400
Licitante 01	FARMAX	NOT.SIMPLIFICADA	30,6400

116

Item: 1 Quantidade: 2.000 Unidade: UND Valor Ref: 15.660,0000

Descrição: JALECO DESCARTVEL EM TNT Jaleco descartvel em tnt com viŠs e

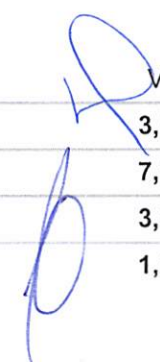
Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 07	HN DESC		7,8300
Licitante 06	SNOP	SNOP	10,0000
Licitante 05	NOBRE	-81474190004	3,4784
Licitante 04	KDU	82090750001	7,8300
Licitante 03	MEDGAUZE	AV. MANGA LONGA 40GR / RMS:	7,8300
Licitante 02	SP ODONTO	81150410003	7,8300
Licitante 01	NAYR	82020320002	7,8300

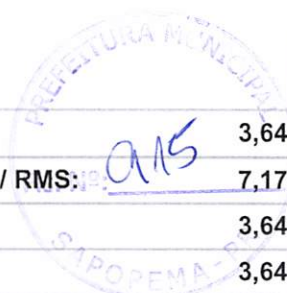
117

Item: 1 Quantidade: 3.000 Unidade: UND Valor Ref: 10.920,0000

Descrição: JALECO Jaleco descartvel em tnt com viŠs e amarraço transpassada

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 09	HN DESC		3,6400
Licitante 08	SNOP	SNOP	7,0000
Licitante 06	SP	81150410003	3,6400
Licitante 07	NOBRE	-81474190004	1,8904





Licitante 05	ANADONA	80175349006	3,6400
Licitante 04	AZULMED	AZULMED MOD. ML / RMS:	7,1795
Licitante 03	SP ODONTO	81150410003	3,6400
Licitante 02	NAYR	82020320002	3,6400
Licitante 01	GANDAN INDUSTRIA E	Jalecos Descartaveis MAPLE	3,6400

118

Item: 1 Quantidade: 100 Unidade: KIT Valor Ref: 1.741,0000

Descrição: KIT INALACAO INFANTIL

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 07	DARU		17,0000
Licitante 05	DARU	10293210016	17,4100
Licitante 06	DARU	-10293210016	8,3936
Licitante 04	DARU	10293210016	17,4100
Licitante 03	DARU	10293210017	17,2000
Licitante 02	PROTEC	PROTEC MOD. INFANTIL / RMS:	16,8205
Licitante 01	PROTEC	80435140019	17,4100

119

Item: 1 Quantidade: 100 Unidade: UND Valor Ref: 1.578,0000

Descrição: KIT INALAAO ADULTO

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 07	DARU		15,0000
Licitante 06	DARU	-10293210016	8,3936
Licitante 05	DARU	10293210016	15,7800
Licitante 04	DARU	10293210016	15,7800
Licitante 03	DARU	10293210017	15,5900
Licitante 02	PROTEC	PROTEC MOD. ADULTO / RMS:	15,7800
Licitante 01	PROTEC	80435140019	15,7800

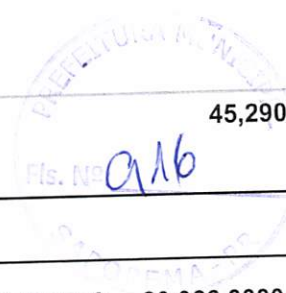
120

Item: 1 Quantidade: 600 Unidade: UNID Valor Ref: 27.174,0000

Descrição: LAMINA BISTURI 10

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 07	advantive	unidade	45,2900
Licitante 06	BIOMASS		45,0000
Licitante 05	ADVANTIVE	80041500002	45,2900
Licitante 04	MAXICOR	MAXICOR / RMS: 10299800040	45,2900
Licitante 03	ADVANTIVE	80041500002	45,2900
Licitante 02	MEDIX BRASIL	80495510026	45,2900

Licitante 01 DESCARPACK 10330660276 45,2900



121

Item: 1 Quantidade: 600 Unidade: UND Valor Ref: 30.066,0000

Descrição: LAMINA BISTURI NÂ 11

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 08	solidor	unidade	50,1100
Licitante 07	BIOMASS		50,0000
Licitante 06	ADVANTIVE	-80041500002	36,6569
Licitante 05	ADVANTIVE	80041500002	50,1100
Licitante 04	MAXICOR	MAXICOR / RMS: 10299800040	50,1100
Licitante 03	ADVANTIVE	80041500002	50,1100
Licitante 02	MEDIX BRASIL	80495510026	50,1100
Licitante 01	LABOR IMPORT	10369460104	50,1100

122

Item: 1 Quantidade: 600 Unidade: UND Valor Ref: 28.578,0000

Descrição: LAMINA BISTURI NÂ 15

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 08	solidor	unidade	47,6300
Licitante 07	BIOMASS		47,0000
Licitante 06	ADVANTIVE	-80041500002	36,6569
Licitante 05	ADVANTIVE	80041500002	47,6300
Licitante 04	MAXICOR	MAXICOR / RMS: 10299800040	47,6300
Licitante 03	ADVANTIVE	80041500002	47,6300
Licitante 02	MEDIX BRASIL	80495510026	47,6300
Licitante 01	DESCARPACK	10330660276	47,6300

123

Item: 1 Quantidade: 3 Unidade: UNIT Valor Ref: 3.600,3900

Descrição: LARINGOSCOPIO LARINGOSPCIO KIT COM LMINAS CURVAS

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02	MD		1.200,0000
Licitante 01	MD	CONVENCIONAL / RMS:	1.200,1300

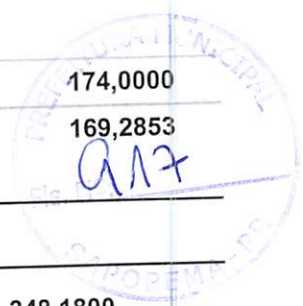
124

Item: 1 Quantidade: 2 Unidade: UND Valor Ref: 348,8800

Descrição: LMINAS PARA LARINGOSPCIO LMINAS PARA LARINGOSPCIO RETAS

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
----------------------	-------	--------	-------

Licitante 02	MD		174,0000
Licitante 01	MD	N. 0 NEONATO / RMS: 80070210014	169,2853



125

Item: 1	Quantidade: 2	Unidade: UND	Valor Ref: 348,1800
Descrição: LMINAS PARA LARINGOSPIO RETAS COM LAMPADAS LMINAS PARA			
Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02	MD		174,0000
Licitante 01	MD	N. 1 NEONATO / RMS: 80070210014	165,4412

126

Item: 1	Quantidade: 2	Unidade: UND	Valor Ref: 349,3800
Descrição: LMINAS PARA LARINGOSPIO RETAS COM LAMPADAS LMINAS PARA			
Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02	MD		174,0000
Licitante 01	MD	N. 2 ADOLESCENTE / RMS:	166,7521

127

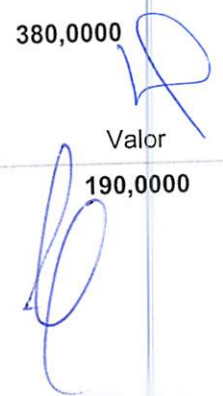
Item: 1	Quantidade: 2	Unidade: UND	Valor Ref: 349,0200
Descrição: LMINAS PARA LARINGOSPIO RETAS COM LAMPADAS LMINAS PARA			
Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02	MD		174,0000
Licitante 01	MD	N. 3 ADULTO / RMS: 80070210014	168,2678

128

Item: 1	Quantidade: 2	Unidade: UND	Valor Ref: 349,0200
Descrição: LMINAS PARA LARINGOSPIO RETAS COM LAMPADAS LMINAS PARA			
Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02	MD		174,0000
Licitante 01	MD	N. 4 ADULTO / RMS: 80070210014	165,0289

129

Item: 1	Quantidade: 2	Unidade: UND	Valor Ref: 380,0000
Descrição: LMINAS PARA LARINGOSPIO RETAS COM LAMPADAS LMINAS PARA			
Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	MD		190,0000



130

Item: 1 Quantidade: 800 Unidade: PCT Valor Ref: 10.832,0000

Descrição: LENOL LENOL Lençol TNT c/elstico branco c/10 unid gramatura 20-

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 06	ANADONA	-80175340005	14,2164
Licitante 05	ANADONA	80175340005	13,5400
Licitante 04	MEDGAUZE	MEDGAUZE CLEAN / RMS: Não	39,9959
Licitante 03	DEJAMARO	PRODUTOS MEDICO -	13,5400
Licitante 02	ANADONA	80175340005	13,5000
Licitante 01	FORT CLEAN	ISENTO	20,0000

131

Item: 1 Quantidade: 200 Unidade: UNID Valor Ref: 588,0000

Descrição: LENOL DESCARTVEL 70X50CM LENOL DESCARTVEL 70X50CM

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 05	FLEXPELL	-80704579001	11,1380
Licitante 04	Snop	50x50	8,0000
Licitante 03	DESCARBOX	DESCARBOX NATURAL / RMS:	14,7692
Licitante 02	DEJAMARO	PRODUTOS MEDICO -	2,9400
Licitante 01	FORT CLEAN	ISENTO	12,0000

132

Item: 1 Quantidade: 900 Unidade: CX Valor Ref: 63.270,0000

Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO P LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM -P

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 19	medix	caixa	70,3000
Licitante 18	MB LIFE		70,0000
Licitante 17	UTILE NE LATEX BR	UTILE NE LATEX BR	40,0000
Licitante 16	LEMGRUBER	-80256170001	32,9698
Licitante 15	NUGARD	80748910006	70,3000
Licitante 14	TALGE	80605410008	70,3000
Licitante 12	LEMGRUBER	LEMGRUBER	70,3000
Licitante 13	NUGARD	80748910003	69,4600
Licitante 11	NUGARD	NUGARD MOD. P / RMS:	67,7854
Licitante 10	LEMGRUBER	P	70,0000
Licitante 09	NUGARD	80748910009	70,3000
Licitante 08	OLIMED	80273450023	70,3000
Licitante 07	NUGARD	80748910003	70,3000
Licitante 06	CAREGLOVE GLOBAL	Luva para Procedimento não	50,0000
Licitante 05	NUGARD		70,3000

Licitante 04	FRONTINENSE / UTILE	10182420009	70,0000
Licitante 02	MEDIX BRASIL	80495510025	70,3000
Licitante 03	LEMGRUBER	80256170001	70,3000
Licitante 01	NUGARD	80273450001	70,3000

133

Item: 1 Quantidade: 50 Unidade: CX Valor Ref: 2.916,5000

Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO M LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL SEM PO TAM - M

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 14	MD LIFE		58,0000
Licitante 13	LUVIX	LUVIX	45,0000
Licitante 12	DESCARPACK	-10330669090	32,0736
Licitante 11	NUGARD	80748910006	58,3300
Licitante 10	INOVEN	82090610016	58,3300
Licitante 09	DESCARPACK	10330669074	57,6300
Licitante 08	DESCARPACK	DESCARPACK / RMS: 10330660312	58,3300
Licitante 07	DESCARPACK	M	58,0000
Licitante 06	DANNY		59,3300
Licitante 05	DESCARPACK	10330660189	58,3300
Licitante 04	JIANGXI JAYSUN	Luva de Vinil sem Pó Descarpack	50,0000
Licitante 02	MEDIX BRASIL	80495510025	58,3300
Licitante 03	LATEX BR	10341520002	58,3300
Licitante 01	DESCARPACK	10330660143	58,3300

134

Item: 1 Quantidade: 600 Unidade: CX Valor Ref: 41.328,0000

Descrição: LUVA DE LATEX LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM -M

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 18	medix	caixa	68,8800
Licitante 17	MD LIFE		68,0000
Licitante 16	UTILE NE LATEX BR	UTILE NE LATEX BR	25,0000
Licitante 15	LEMGRUBER	-80256170001	33,9374
Licitante 14	NUGARD	80748910006	68,8800
Licitante 13	TALGE	80605410008	68,8800
Licitante 11	LEMGRUBER	LEMGRUBER	68,8800
Licitante 12	NUGARD	80748910003	68,0500
Licitante 10	NUGARD	NUGARD MOD. M / RMS:	66,8446
Licitante 09	LEMGRUBER	M	68,0000
Licitante 08	NUGARD	80748910009	68,8800
Licitante 07	OLIMED	80273450023	68,8800
Licitante 06	NUGARD	80748910003	68,8800
Licitante 05	CAREGLOVE GLOBAL	Luva para Procedimento não	50,0000

Licitante 04	FRONTINENSE / UTILE	10182420009	68,8800
Licitante 02	MEDIX BRASIL	80495510025	68,8800
Licitante 03	LEMGRUBER	80256170001	68,8800
Licitante 01	NUGARD	80273450001	68,8800

135

Item: 1 Quantidade: 70 Unidade: CX Valor Ref: 4.801,3000

Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM -G

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 19	medix	caixa	68,5900
Licitante 18	MD LIFE		68,0000
Licitante 17	UTILE NE LATEX BR	UTILE NE LATEX BR	25,0000
Licitante 16	LEMGRUBER	-80256170001	34,0285
Licitante 15	NUGARD	80748910006	68,5900
Licitante 14	TALGE	80605410008	68,5900
Licitante 12	LEMGRUBER	LEMGRUBER	68,5900
Licitante 13	NUGARD	80748910003	67,7000
Licitante 11	NUGARD	NUGARD MOD. G / RMS:	65,1824
Licitante 10	LEMGRUBER	G	68,0000
Licitante 09	NUGARD	80748910009	68,5900
Licitante 08	OLIMED	80273450023	68,5900
Licitante 07	NUGARD	80748910003	68,5900
Licitante 06	CAREGLOVE GLOBAL	Luva para Procedimento não	50,0000
Licitante 05	NUGARD		68,5900
Licitante 04	FRONTINENSE / UTILE	10182420009	68,5900
Licitante 02	MEDIX BRASIL	80495510025	68,5900
Licitante 03	LEMGRUBER	80256170001	68,5900
Licitante 01	NUGARD	80273450001	68,5900

136

Item: 1 Quantidade: 20 Unidade: CX Valor Ref: 950,0000

Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA G LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM-

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 04	MB LIFE		47,0000
Licitante 03	NUGARD	80748910006	47,5000
Licitante 02	SUPERMAX	80105840002	47,5000
Licitante 01	CAREGLOVE GLOBAL	Luva para Procedimento não	47,5000

137

Item: 1 Quantidade: 500 Unidade: PAR

Valor Ref: 1.135,0000

Descrição: LUVA ESTERIL NÂ 6,5

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 12	NEW HAND		2,2500
Licitante 11	LUVIX	LUVIX	3,0000
Licitante 10	SANRO	10170489006	1,7603
Licitante 09	NEW HAND	10182420004	2,2700
Licitante 08	SANRO	10170480013	2,2700
Licitante 07	MAXITEX	80748910002	2,2400
Licitante 06	KEVENOLL	MAXITEX - N°6,5 C/ PÓ / RMS:	2,2700
Licitante 05	MAXITEX	80748910010	2,2700
Licitante 04	SANRO	10170480013	2,2700
Licitante 03	SANRO	10170480014	2,2700
Licitante 02	MEDIX BRASIL	80495510009	2,2700
Licitante 01	NEW HAND	80256170014	2,2700

138

Item: 1 Quantidade: 500 Unidade: PAR

Valor Ref: 1.130,0000

Descrição: LUVA ESTERIL NÂ 7

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 12	NEW HAND		2,2600
Licitante 11	LUVIX	LUVIX	3,0000
Licitante 10	SANRO	10170489006	1,7603
Licitante 09	DESCARPACK	80518310032	2,2600
Licitante 08	SANRO	10170480013	2,2600
Licitante 07	MAXITEX	80748910002	2,2300
Licitante 06	KEVENOLL	MAXITEX - N°7 C/ PÓ / RMS:	2,2600
Licitante 05	SANRO	10170480014	2,2600
Licitante 04	SANRO	10170480013	2,2600
Licitante 03	SANRO	10170480014	2,2600
Licitante 02	MEDIX BRASIL	80495510009	2,2600
Licitante 01	NEW HAND	80256170014	2,2600

139

Item: 1 Quantidade: 500 Unidade: PAR

Valor Ref: 1.145,0000

Descrição: LUVA ESTERIL NÂ 7,5

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 12	NEW HAND		2,2900
Licitante 11	LUVIX	LUVIX	3,0000
Licitante 10	SANRO	10170489006	1,9091
Licitante 09	NEW HAND	10182420004	2,2900

Licitante 08	SANRO	10170480013	2,2900
Licitante 07	MAXITEX	80748910002	2,2600
Licitante 06	KEVENOLL	MAXITEX - Nº7,5 C/ PÓ / RMS:	2,2900
Licitante 05	MEDFEEL	10170489006	2,2900
Licitante 04	SANRO	10170480013	2,2900
Licitante 03	SANRO	10170480014	2,2900
Licitante 02	MEDIX BRASIL	80495510009	2,2900
Licitante 01	NEW HAND	80256170014	2,2900

140

Item: 1 Quantidade: 500 Unidade: PAR Valor Ref: 1.150,0000

Descrição: LUVA ESTERIL NÂ 8

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 12	NEW HAND		2,3000
Licitante 11	LUVIX	LUVIX	3,0000
Licitante 10	SANRO	10170489006	1,7603
Licitante 09	NEW HAND	10182420004	2,3000
Licitante 08	SANRO	10170480013	2,3000
Licitante 07	MAXITEX	80748910002	2,2700
Licitante 06	KEVENOLL	MAXITEX - Nº8 C/ PÓ / RMS:	2,3000
Licitante 05	NEW HAND	10182420004	2,3000
Licitante 04	SANRO	10170480013	2,3000
Licitante 03	SANRO	10170480014	2,3000
Licitante 02	MEDIX BRASIL	80495510009	2,3000
Licitante 01	NEW HAND	80256170014	2,3000

141

Item: 1 Quantidade: 60 Unidade: RL Valor Ref: 623,4000

Descrição: MALHA TUBULAR MALHA TUBULAR 06CM COM 15 METROS

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 06	MSO	80128000012	10,3900
Licitante 05	POLAR FIX	8003400021	10,2700
Licitante 04	MSO	MSO MOD. 06CM / RMS:	10,3900
Licitante 03	MSO	80128000012	10,3900
Licitante 02	POLAR FIX	8003400021	10,3900
Licitante 01	POLAR FIX	8003400021	10,3900

142

Item: 1 Quantidade: 60

Unidade: UNID

Valor Ref: 892,8000

Descrição: MALHA TUBULAR 10CM MALHA TUBULAR 10CM COM 15METROS

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 06	MSO	80128000012	14,8800
Licitante 05	POLAR FIX	8003400021	14,7000
Licitante 04	MSO	MSO / RMS: 80128000012	14,3477
Licitante 03	MSO	80128000012	14,8800
Licitante 02	POLAR FIX	8003400021	14,8800
Licitante 01	POLAR FIX	8003400021	14,8800

143

Item: 1 Quantidade: 60

Unidade: UNID

Valor Ref: 1.773,0000

Descrição: MALHA TUBULAR 20CM MALHA TUBULAR 20CM COM 25 METROS

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 05	MSO	80128000012	29,5500
Licitante 04	POLAR FIX	8003400021	29,2200
Licitante 03	MSO	MSO MOD. 20 CM / RMS:	29,5500
Licitante 02	MSO	80128000012	29,5500
Licitante 01	POLAR FIX	8003400021	29,5500

144

Item: 1 Quantidade: 50.000

Unidade: CX

Valor Ref: 51.000,0000

Descrição: MASCARA MSCARA CIRRGICA (MASCARA DESC TRIPLA C/ ELASTICO)

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 17	medix	unidade	1,0200
Licitante 16	NAYR		1,0000
Licitante 15	MARCA PROPRIA	80982230005	0,1778
Licitante 14	OLIMED	80273450010	1,0200
Licitante 13	Snop	Tripla	0,3000
Licitante 12	LOLA	82166550001	1,0200
Licitante 11	WILTEX	WILTEX / RMS: 10150470482	0,9899
Licitante 10	OLIMED	TRIPLA	1,0000
Licitante 09	OLIMED	80273450010	1,0200
Licitante 08	VRM	MASCARA CIRURGICA / ANVISA:	1,0000
Licitante 07	NAYR	82020320001	1,0200
Licitante 06	DESCARBOX	80937630024	1,0200
Licitante 05	QINGYUAN ZHENXING	- MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL -	12,0000
Licitante 04	ROBISA / LUVIX	81355330008	1,0200
Licitante 02	MEDIX BRASIL	80495510076	1,0200
Licitante 03	FARMATEX	81175930004	1,0200
Licitante 01	OLIMED	80273450010	1,0200



Handwritten signature and initials in blue ink.

145



Item: 1 Quantidade: 5.000 Unidade: UND Valor Ref: 15.350,0000

Descrição: MASCARAS Mscaras N95

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 13	NAYR		3,0000
Licitante 12	MARCA PROPRIA	80982230008	1,5459
Licitante 11	TAYCO	80273450010	3,0700
Licitante 10	Snop	M95	3,0700
Licitante 09	HEALTH CARE	81699320002	3,0700
Licitante 08	TEXSTAN	TEXSTAN MOD. P22392 / RMS: CA	2,9175
Licitante 07	SUPERSAFETY	N95	3,0000
Licitante 06	CHAZAK	isento	3,0700
Licitante 05	PROTECTME	82129090001	3,0700
Licitante 04	KDU	82090750006	3,0700
Licitante 02	CADRI	80405830007	3,0700
Licitante 03	LIFEPROTEC	82087710005	3,0700
Licitante 01	PROTECTME	10201230159	3,0700

146

Item: 1 Quantidade: 2 Unidade: UNID Valor Ref: 112,6400

Descrição: MASCARA LARNGEA NÂ° 1

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 03	BR MED	81045420004	55,6400
Licitante 02	MD	REF. LM1004S1 / RMS:	56,3200
Licitante 01	BRMED	81045420004	56,3200

147

Item: 1 Quantidade: 2 Unidade: UNID Valor Ref: 102,0000

Descrição: MASCARA LARNGEA NÂ°2

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 03	BR MED	81045420004	50,3900
Licitante 02	MD	LM2514S2R / RMS: 80070210018	51,0000
Licitante 01	BRMED	81045420004	51,0000

148

Item: 1 Quantidade: 2 Unidade: UNID

Valor Ref: 99,5600

Descrição: MASCARA LARNGEA NÂ°3

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 03	BR MED	81045420004	49,1800
Licitante 02	MD	MD / RMS: 80070210018	49,7800
Licitante 01	BRMED	81045420004	49,7800

149

Item: 1 Quantidade: 2 Unidade: UNID

Valor Ref: 101,7200

Descrição: MASCARA LARNGEA NÂ°4

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02	MD	MD / RMS: 80070210018	50,8600
Licitante 01	BRMED	81045420004	50,8600

150

Item: 1 Quantidade: 2 Unidade: UNID

Valor Ref: 101,8400

Descrição: MASCARA LARNGEA NÂ°5

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02	MD	MD / RMS: 80070210018	50,9200
Licitante 01	BRMED	81045420004	50,9200

151

Item: 1 Quantidade: 800 Unidade: UNID

Valor Ref: 3.880,0000

Descrição: MICROPORE 2,5 X 10 CM MICROPORE 2,5MM X 10 M

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 11	missner	unidade	4,8500
Licitante 10	CIEX		4,8500
Licitante 09	CIEX	CIEX	5,0000
Licitante 08	CIEX	10332829016	2,7828
Licitante 07	CIEX	10332829016	4,8500
Licitante 06	MISSNER	ADPELE MOD. 2,5X10 / RMS:	4,8500
Licitante 05	MISSNER	80003300004	4,8500
Licitante 04	CIEX	10332829016	4,8500
Licitante 03	CIEX	10332820024	4,8500
Licitante 02	MISSNER	80003300004	4,8500
Licitante 01	CIEX	10332829016	4,8500

152

Item: 1 Quantidade: 500 Unidade: UND

Valor Ref: 5.285,0000

Descrição: **MICROPORE 100MM X 4,5M MICROPORE 100MM X 4,5M**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 09	CIEX		10,5700
Licitante 08	CIEX	CIEX	12,0000
Licitante 07	CIEX	10332829016	10,5700
Licitante 06	MISSNER	MISSNER MOD. 10X45 / RMS:	10,5700
Licitante 05	MISSNER	80003300004	10,5700
Licitante 04	MISSNER	80003300024	10,5700
Licitante 03	CIEX	10332820024	10,5700
Licitante 02	MISSNER		10,5700
Licitante 01	CIEX	10332829016	10,5700

153

Item: 1 Quantidade: 5 Unidade: CX

Valor Ref: 246,8000

Descrição: **MONOFILAMENTO 0 MONOFILAMENTO 0 C/ 24UNID**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 05	shalon	caixa	49,3600
Licitante 04	SHALON		49,0000
Licitante 03	SHALON	10243410009	49,3600
Licitante 02	TECHNOFIO-ACE	TECHNOFIO MOD. NY04CT30 / RMS:	49,3600
Licitante 01	SHALON	10243410031	49,3600

154

Item: 1 Quantidade: 10 Unidade: CX

Valor Ref: 532,3000

Descrição: **MONOFILAMENTO 2-0 MONOFILAMENTO 2-0 C/ 24UNID**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 05	shalon	caixa	53,2300
Licitante 04	SHALON		53,0000
Licitante 03	SHALON	10243410009	53,2300
Licitante 02	TECHNOFIO-ACE	TECHNOFIO MOD. / RMS:	53,2300
Licitante 01	SHALON	10243410031	53,2300

155

Item: 1 Quantidade: 15 Unidade: CX

Valor Ref: 672,0000

Descrição: **MONOFILAMENTO 3-0 MONOFILAMENTO 3-0 C/ 24UNID**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 05	shalon	caixa	44,8000
Licitante 04	SHALON		44,0000
Licitante 03	SHALON	10243410009	44,8000

Licitante 02	TECHNOFIO-ACE	TECHNOFIO MOD. NY34C / RMS:	44,8000
Licitante 01	SHALON	10243410031	44,8000



156

Item: 1 Quantidade: 10 Unidade: CX Valor Ref: 453,0000

Descrição: MONOFILAMENTO 4-0 MONOFILAMENTO 4-0 C/ 24UNID

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 05	shalon	caixa	45,3000
Licitante 04	SHALON		45,0000
Licitante 03	SHALON	10243410009	45,3000
Licitante 02	TECHNOFIO-ACE	TECHNOFIO MOD. NY44CT30 / RMS:	45,3000
Licitante 01	SHALON	10243410031	45,3000

157

Item: 1 Quantidade: 10 Unidade: CX Valor Ref: 540,1000

Descrição: MONOFILAMENTO 5-0 MONOFILAMENTO 5-0 C/ 24UNID

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 04	shalon	caixa	54,0100
Licitante 03	SHALON		54,0000
Licitante 02	SHALON	10243410009	54,0100
Licitante 01	TECHNOFIO-ACE	TECHNOFIO MOD. NY54CT / RMS:	53,3333

158

Item: 1 Quantidade: 10 Unidade: CX Valor Ref: 446,0000

Descrição: MONOFILAMENTO 6-0 MONOFILAMENTO 6-0 C/ 24UNID

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 03	SHALON		44,0000
Licitante 02	SHALON	10243410009	44,6000
Licitante 01	TECHNOFIO-ACE	TECHNOFIO MOD. NY64CT20 / RMS:	44,6000

159

Item: 1 Quantidade: 12 Unidade: UNID Valor Ref: 5.913,6000

Descrição: OTOSCOPIO OTOSCOPIO TRANSMISSO DE LUZ POR FIBRA OPTICA ESP

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02	MD		492,0000
Licitante 01	MD	MD 2.5V OMNI 3000 / RMS:	492,8000

Handwritten signature and scribbles in blue ink.

160

Item: 1 Quantidade: 40 Unidade: UND

Valor Ref: 6.666,8000

Descrição: OXIMETRO OXMETRO DE PULSO PORTTIL DE DEDO

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 13	finger tip	unidade	166,6700
Licitante 12	VITAL GOLD		166,0000
Licitante 11	MULTILASER	81596329016	123,7728
Licitante 10	WINNER	80273450010	166,6700
Licitante 09	MEDICAL	8144901900	166,6700
Licitante 08	WINNER	ISENTO	164,6700
Licitante 07	SUPERMEDY	SUPERMEDY MOD. OX / RMS:	164,1026
Licitante 06	CHOICE	MD300C21	165,0000
Licitante 05	PRIMEHEALT	80862260002	166,6700
Licitante 04	JZIKI	OXIMETRO DE DEDO / ANVISA:	160,0000
Licitante 03	LONGMAN	81995169005	166,6700
Licitante 02	CONTEC MEDICAL	FINGERTIP PULSE OXIMETER	100,0000
Licitante 01	G-TECH		166,6700

161

Item: 1 Quantidade: 10 Unidade: UND

Valor Ref: 112,2000

Descrição: PAPAGAIO

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02	CIRURGICA BRASIL	TAYLOR MOD. 0265CT / RMS: NÃO	10,9744
Licitante 01	TAYLOR	ISETNO	11,2200

162

Item: 1 Quantidade: 50 Unidade: UNID

Valor Ref: 1.358,5000

Descrição: PAPEL PARA MONITOR FETAL 4305 CAO PAPEL P/ MONITOR FETAL 4305 CAO

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 08	ALBAMAX		17,0000
Licitante 07	Snop	100% fibras celulosicas	15,0000
Licitante 06	POP	ISENTO	17,0300
Licitante 05	QUALILUX	QUALILUX / RMS: NÃO REGULADO	16,1048
Licitante 04	SUPREMO	isento	17,0300
Licitante 03	JPAPEIS	BCA EXTRA	17,0300
Licitante 02	VIVAPEL	ISENTO	17,0300

Licitante 01 FOX ISENTO 17,0300

164

Item: 1 Quantidade: 50 Unidade: UNID Valor Ref: 549,0000

Descrição: PERA PERA DE SILICONEPARA ELETRODO CARDIOLGICO

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	VEPEX-EPEX	VEPEX-EPEX MOD.EPA-01-LF / RMS:	10,9800

165

Item: 1 Quantidade: 15 Unidade: UND Valor Ref: 709,2000

Descrição: PINA PINA MOSQUITINHO (12,5 CM)

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02	ABC	ABC MOD. 224 / RMS: 10304850055	44,9311
Licitante 01	FATO INSTRUMENTOS	PINÇA HALTEAD MOSQUITO RETA	90,0000

166

Item: 1 Quantidade: 2.000 Unidade: UNID Valor Ref: 10.760,0000

Descrição: POLIFIX (EQUIPO 2 VIAS C/ CLAMP) POLIFIX (EQUIPO 2 VIAS C/ CLAMP)

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 10	DESCARPACK	DESCARPACK	2,0000
Licitante 09	DESCARPACK	10330660230	1,2235
Licitante 08	DESCARPACK	10330660072	5,3800
Licitante 07	DESCARPACK	10330660072	5,3200
Licitante 06	DESCARPACK	DESCARPACK MULTIVIAS / RMS:	5,1355
Licitante 05	INFUSAO	81516730004	5,3800
Licitante 04	INFUSAO	81516730004	5,3800
Licitante 03	VITALGOLD		5,3800
Licitante 02	MEDIX BRASIL	80495510030	5,3800
Licitante 01	DESCARPACK	10330669112	5,3800

167

Item: 1 Quantidade: 14 Unidade: UND Valor Ref: 771,1200

Descrição: PORTA AGULHA

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 03	ABC		55,0000
Licitante 02	ABC	ABC MOD.296 / RMS: 10304850055	53,1098
Licitante 01	FATO INSTRUMENTOS	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	100,0000

168

Item: 1 Quantidade: 25 Unidade: UNID

Valor Ref: 573,7500

Descrição: PROLONGAMENTO DE LTEX PROLONGAMENTO DE LTEX



169

Item: 1 Quantidade: 20.000 Unidade: UND

Valor Ref: 5.800,0000

Descrição: PROP DESCARTVEL TNT PropS Descartvel TNT uso Manual Branco

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 06	HN DESC		0,2900
Licitante 05	DEJAMARO	DEJAMARO	0,4000
Licitante 04	ANADONA	80273450010	0,2900
Licitante 03	DESCARPACK	80518319013	0,2900
Licitante 02	ANAPOLIS	ANAPOLIS COD. 649 / RMS:	0,2900
Licitante 01	DE JERSEY POM POM	Propé descartável jersey pompom	0,2900

170

Item: 1 Quantidade: 300 Unidade: UND

Valor Ref: 9.003,0000

Descrição: PROTETOR PROTETOR SOLAR FATOR 50

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 08	SUNIDAY		30,0000
Licitante 07	SUNDAY	25351.176671/2015-08	30,0100
Licitante 06	NUTRIEX	265960015	30,0100
Licitante 05	COSMODERMA	PROSUN FPS50 120GR FLIOP /	28,5191
Licitante 04	SUNDAY	120ML	30,0000
Licitante 03	RED APPLE	246550022	30,0100
Licitante 02	TROL	243630025.001-8	30,0100
Licitante 01	FRANCEFARMA		30,0100

171

Item: 1 Quantidade: 1.000 Unidade: UNID

Valor Ref: 16.450,0000

Descrição: REPELENTE LOAO 100ML REPELENTE LOO 100ML

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 08	NUTRIEX	SAI INSETO	16,4500
Licitante 07	NUTRIEX		16,4500
Licitante 06	NUTRIEX	265960059	16,4500
Licitante 05	FRANCEFARMA	REPEMAX MOD. SPRAY / RMS:	16,4103
Licitante 03	R2M	2085968	16,4500
Licitante 04	FRANCEFARMA	100ML	16,0000

Licitante 02	TROL	243630027.001-9	16,4500
Licitante 01	FRANCEFARMA		16,4500



172

Item: 1 Quantidade: 200 Unidade: UNID Valor Ref: 5.290,0000

Descrição: RESERVATORIO DE PLASTICO DO DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 04	PREMISSE	ISENTO	26,4500
Licitante 03	NOBRE	ISENTO	26,4500
Licitante 02	PREMISSE	PREMISSE / RMS: NÃO REGULADO	25,5039
Licitante 01	BELLPLUS		26,4500

173

Item: 1 Quantidade: 15 Unidade: PTE Valor Ref: 5.899,9500

Descrição: REVELADOR REVELADOR AUTOMTICO 38 LITROS C/ PARTES A,B,C

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 04	DPC	DPC	393,3300
Licitante 03	CDK		393,0000
Licitante 02	SILPACHEM	SILPACHEM MOD.38LTSA / RMS:	393,3300
Licitante 01	DPC BRASIL	ISENTO	393,3300

174

Item: 1 Quantidade: 150 Unidade: FRSC Valor Ref: 9.099,0000

Descrição: SABONETE SABONETE LIQUIDO (05LITROS)

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 08	CICLO FARMA	25351.066727/20	25,0508
Licitante 07	DEOLINE	25351.544574/2015-41	60,6600
Licitante 06	BIOLUX	7898414650118	60,6600
Licitante 05	CINORD SUDESTE	CINORD SUDESTE / RMS: RDC	109,7305
Licitante 04	PROLINE	2030938	60,6600
Licitante 03	PREMISSE	ERVA DOCE SUAVE	60,6600
Licitante 02	CICLO FARMA		60,6600
Licitante 01	CICLO FARMA	RDC N° 42	60,6600

175

Item: 1 Quantidade: 2.000 Unidade: UND Valor Ref: 2.680,0000

Descrição: SACO BRANCO LEITOSO P/ RX 35 X 43 SACO BRANCO LEITOSO P/ RX 35 X

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	nekplast	unidade	1,3400



176

Item: 1 Quantidade: 2.000 Unidade: UND Valor Ref: 1.200,0000

Descrição: SACO BRANCO LEITOSO P/ RX 30 X 40 SACO BRANCO LEITOSO P/ RX 30 X

177

Item: 1 Quantidade: 2.000 Unidade: UND Valor Ref: 1.800,0000

Descrição: SACO BRANCO LEITOSO P/ RX 24 X 30 SACO BRANCO LEITOSO P/ RX 24 X 30

178

Item: 1 Quantidade: 500 Unidade: CX Valor Ref: 20.980,0000

Descrição: SERINGA SERINGA 1ML C/ AGULHA C/100 13X4,5

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 14	sr	caixa	41,9600
Licitante 13	DESCARPACK		41,9600
Licitante 12	TKL	TKL	62,0000
Licitante 11	SR I	80026180028	25,4741
Licitante 10	DESCARPACK	80518310025	41,9600
Licitante 09	DESCARPACK	10330660051	41,9600
Licitante 08	SR	80026180014	41,4600
Licitante 07	SR	SR JERINGA 01ML 13X4,5 / RMS:	39,6803
Licitante 06	LABOR IMPO	10369460075	41,9600
Licitante 05	MEDIX	10330669025	41,9600
Licitante 04	LIFELONG MEDITECH	SERINGAS COM AGULHA	41,9600
Licitante 03	TKL		41,9600
Licitante 02	MEDIX BRASIL	80495510098	41,9600
Licitante 01	DESCARPACK	10330660080	41,9600

179

Item: 1 Quantidade: 80 Unidade: CX Valor Ref: 2.033,6000

Descrição: SERINGA 3ML C/ 100

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 16	medix	caixa	25,4200
Licitante 15	RYNCO		25,0000
Licitante 14	INJEX	INJEX	34,0000
Licitante 13	SR I	80026180029	18,0166

Licitante 12	DESCARPACK	80518310025	25,4200
Licitante 11	DESCARPACK	10330660103	25,4200
Licitante 10	DESCARPACK	10330660082	25,1100
Licitante 09	SR	SR	100,0000
Licitante 08	SR	SR JERINGA 03ML SLIP / RMS:	24,6688
Licitante 07	SR	80026180029	25,4200
Licitante 06	SR	80026180029	25,4200
Licitante 05	MEDIX	10330669025	25,4200
Licitante 04	LIFELONG MEDITECH	SERINGAS COM AGULHA	25,4200
Licitante 02	MEDIX BRASIL	80495519004	25,4200
Licitante 03	SR	80026180002	25,4200
Licitante 01	SR	80026180002	25,4200

180

Item: 1 Quantidade: 120 Unidade: CX Valor Ref: 8.901,6000

Descrição: SERINGA 5 ML C/ 100

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 16	sr	caixa	74,1800
Licitante 15	DESCARPAK		74,0000
Licitante 14	SR I	80026180029	20,8214
Licitante 13	DESCARPACK	80518310025	74,1800
Licitante 12	DESCARPACK	10330660103	74,1800
Licitante 11	DESCARPACK	10330660082	73,2900
Licitante 10	SR	SR	100,0000
Licitante 09	SR	SR JERINGA 05ML SLIP / RMS:	70,4947
Licitante 08	MEDIX	80495519004	74,1800
Licitante 07	SR	80026180029	74,1800
Licitante 06	SR	80026180002	74,1800
Licitante 05	LIFELONG MEDITECH	SERINGAS COM AGULHA	70,0000
Licitante 04	DESCARPACK		74,1800
Licitante 02	MEDIX BRASIL	80495519004	74,1800
Licitante 03	SR	80026180002	74,1800
Licitante 01	SR	80026180002	74,1800

181

Item: 1 Quantidade: 120 Unidade: CX Valor Ref: 6.116,4000

Descrição: SERINGA 10ML C/100

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 09	descarpack	caixa	50,9700
Licitante 08	DESCARPACK		50,0000
Licitante 07	DESCARPACK	10330660103	50,9700
Licitante 06	INJEX	10160610036	50,9700

Licitante 05	SR	80026180002	50,9700
Licitante 04	SR	80026180002	50,9700
Licitante 03	LIFELONG MEDITECH	SERINGAS COM AGULHA	50,9700
Licitante 02	MEDIX BRASIL	80495519004	50,9700
Licitante 01	SR	80026180002	50,9700

182

Item: 1 Quantidade: 80 Unidade: CX Valor Ref: 6.456,0000

Descrição: SERINGA 20ML C/100

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 07	DESCARPACK		80,0000
Licitante 06	DESCARPACK	10330660103	80,7000
Licitante 05	SR	80026180002	80,7000
Licitante 04	SR	80026180002	80,7000
Licitante 03	SR	80026180002	80,7000
Licitante 02	LIFELONG MEDITECH	SERINGAS COM AGULHA	80,0000
Licitante 01	DESCARPACK	10330660103	80,7000

183

Item: 1 Quantidade: 100 Unidade: UNID Valor Ref: 98,0000

Descrição: SONDA DE ASPIRAO NÂ°4

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02	BIOBASE	80212340017	0,9800
Licitante 01	BIOSANI	80286000037	0,9800

184

Item: 1 Quantidade: 100 Unidade: UNID Valor Ref: 86,0000

Descrição: SONDA DE ASPIRAO NÂ°6

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 03	biosani	unidade	0,8600
Licitante 02	BIOBASE	80212340017	0,8600
Licitante 01	BIOSANI	80286000037	0,8600

185

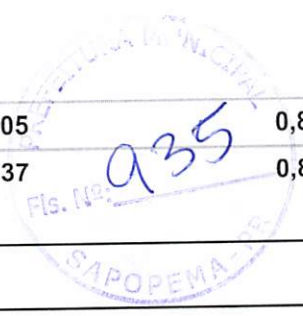
Item: 1 Quantidade: 1.000 Unidade: UNID Valor Ref: 820,0000

Descrição: SONDA DE ASPIRAO NÂ°8

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 04	biosani	unidade	0,8200
Licitante 03	BIOBASE	80212340017	0,8200



Licitante 02	MEDSONDA	80163570005	0,8200
Licitante 01	BIOSANI	80286000037	0,8200



186

Item: 1 Quantidade: 200 Unidade: UNID Valor Ref: 166,0000

Descrição: Sonda de Aspiração N°10

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 04	biosani	unidade	0,8300
Licitante 03	BIOBASE	80212340017	0,8300
Licitante 02	MEDSONDA	80163570005	0,8300
Licitante 01	BIOSANI	80286000037	0,8300

187

Item: 1 Quantidade: 200 Unidade: UNID Valor Ref: 390,0000

Descrição: Sonda de Aspiração N°12

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 04	biosani	unidade	1,9500
Licitante 03	BIOBASE	80212340017	1,9500
Licitante 02	MEDSONDA	80163570005	1,9500
Licitante 01	BIOSANI	80286000037	1,9500

188

Item: 1 Quantidade: 80 Unidade: UNID Valor Ref: 431,2000

Descrição: Sonda Foley N° 12

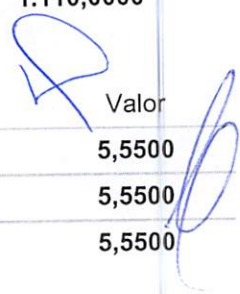
Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 06	solidor	unidade	5,3900
Licitante 05	SOLIDOR	10369460164	5,3900
Licitante 04	SOLIDOR	10369460176	5,3900
Licitante 03	SOLIDOR	10369460176	5,3900
Licitante 02	MEDIX BRASIL	80495510040	5,3900
Licitante 01	DESCARPACK	10330660226	5,3900

189

Item: 1 Quantidade: 200 Unidade: UNID Valor Ref: 1.110,0000

Descrição: Sonda Foley N° 14

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 06	solidor	unidade	5,5500
Licitante 05	SOLIDOR	10369460164	5,5500
Licitante 04	SOLIDOR	10369460176	5,5500



Licitante 03	SOLIDOR	10369460176	5,5500
Licitante 02	MEDIX BRASIL	80495510040	5,5500
Licitante 01	DESCARPACK	10330660226	5,5500

190

Item: 1 Quantidade: 400 Unidade: UNID Valor Ref: 2.188,0000

Descrição: Sonda Foley NÂ° 16

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 06	solidor	unidade	5,4700
Licitante 05	SOLIDOR	10369460164	5,4700
Licitante 04	SOLIDOR	10369460176	5,4700
Licitante 03	SOLIDOR	10369460176	5,4700
Licitante 02	MEDIX BRASIL	80495510040	5,4700
Licitante 01	DESCARPACK	10330660226	5,4700

191

Item: 1 Quantidade: 400 Unidade: UNID Valor Ref: 2.204,0000

Descrição: Sonda Foley NÂ° 18

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 06	solidor	unidade	5,5100
Licitante 05	SOLIDOR	10369460164	5,5100
Licitante 04	SOLIDOR	10369460176	5,5100
Licitante 03	SOLIDOR	10369460176	5,5100
Licitante 02	MEDIX BRASIL	80495510040	5,5100
Licitante 01	DESCARPACK	10330660226	5,5100

192

Item: 1 Quantidade: 50 Unidade: UNID Valor Ref: 267,5000

Descrição: Sonda Foley NÂ° 20

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 06	solidor	unidade	5,3500
Licitante 05	SOLIDOR	10369460164	5,3500
Licitante 04	SOLIDOR	10369460176	5,3500
Licitante 03	SOLIDOR	10369460176	5,3500
Licitante 02	MEDIX BRASIL	80495510040	5,3500
Licitante 01	DESCARPACK	10330660226	5,3500

193



Item: 1 Quantidade: 100 Unidade: UND

Valor Ref: 130,0000

Descrição: **SONDA NASOGSTRICA LONGA NÂ 04**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02	BIOBASE	80212340034	1,3000
Licitante 01	BIOBASE	80212340034	1,3000

194

Item: 1 Quantidade: 100 Unidade: UND

Valor Ref: 102,0000

Descrição: **SONDA NASOGSTRICA LONGA NÂ 06**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 03	BIOBASE	80212340034	1,0200
Licitante 02	MEDSONDA	80163570003	1,0200
Licitante 01	BIOBASE	80212340034	1,0200

195

Item: 1 Quantidade: 100 Unidade: UND

Valor Ref: 114,0000

Descrição: **SONDA NASOGSTRICA LONGA NÂ 08**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 03	BIOBASE	80212340034	1,1400
Licitante 02	MEDSONDA	80163570003	1,1400
Licitante 01	BIOBASE	80212340034	1,1400

196

Item: 1 Quantidade: 100 Unidade: UND

Valor Ref: 113,0000

Descrição: **SONDA NASOGSTRICA LONGA NÂ 10**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 03	BIOBASE	80212340034	1,1300
Licitante 02	MEDSONDA	80163570003	1,1300
Licitante 01	BIOBASE	80212340034	1,1300

197

Item: 1 Quantidade: 200 Unidade: UND

Valor Ref: 260,0000

Descrição: **SONDA NOSOGASTICA LONGA NÂ 12**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 03	BIOBASE	80212340034	1,3000
Licitante 02	MEDSONDA	80163570003	1,3000
Licitante 01	BIOBASE	80212340034	1,3000

198

Item: 1 Quantidade: 200 Unidade: UND

Valor Ref: 262,0000

Descrição: SONDA NOSOGASTICA LONGA NÂ 14

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 03	BIOBASE	80212340034	1,3100
Licitante 02	MEDSONDA	80163570003	1,3100
Licitante 01	BIOBASE	80212340034	1,3100

199

Item: 1 Quantidade: 150 Unidade: UND

Valor Ref: 252,0000

Descrição: SONDA NOSOGASTICA LONGA NÂ 16

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 03	BIOBASE	80212340034	1,6800
Licitante 02	MEDSONDA	80163570003	1,6800
Licitante 01	BIOBASE	80212340034	1,6800

200

Item: 1 Quantidade: 150 Unidade: UNID

Valor Ref: 273,0000

Descrição: SONDA NASOGSTRICA LONGA No 18

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 03	BIOBASE	80212340034	1,8200
Licitante 02	MEDSONDA	80163570003	1,8200
Licitante 01	BIOBASE	80212340034	1,8200

201

Item: 1 Quantidade: 20 Unidade: UNID

Valor Ref: 131,0000

Descrição: SONDA TRAQUEAL NÂ° 2.0 C/ CUFF

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02	RUSCH	10297020086	6,5500
Licitante 01	SOLIDOR	10369460123	6,5500

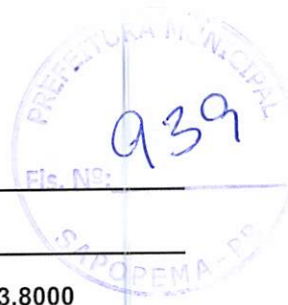
202

Item: 1 Quantidade: 20 Unidade: UNID

Valor Ref: 165,4000

Descrição: SONDA TRAQUEAL NÂ° 2.5 C/ CUFF

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02	RUSCH	10297020086	8,2700
Licitante 01	SOLIDOR	10369460123	8,2700



203

Item: 1 Quantidade: 20 Unidade: UNID Valor Ref: 163,8000

Descrição: **SONDA TRAQUEAL NÂ° 3.0 C/ CUFF**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 03	SOLIDOR	10369460137	8,1900
Licitante 02	VITALGOLD	10296900093	8,1900
Licitante 01	SOLIDOR	10369460123	8,1900

204

Item: 1 Quantidade: 20 Unidade: UNID Valor Ref: 168,0000

Descrição: **SONDA TRAQUEAL NÂ° 3.5 C/ CUFF**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 04	vitagold	unidade	8,4000
Licitante 03	SOLIDOR	10369460137	8,4000
Licitante 02	VITALGOLD	10296900051	8,4000
Licitante 01	SOLIDOR	10369460123	8,4000

205

Item: 1 Quantidade: 20 Unidade: UNID Valor Ref: 168,2000

Descrição: **SONDA TRAQUEAL NÂ° 4.0 C/ CUFF**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 05	vitagold	unidade	8,4100
Licitante 04	SOLIDOR	10369460189	8,4100
Licitante 03	SOLIDOR	10369460137	8,4100
Licitante 02	SOLIDOR	10369460137	8,4100
Licitante 01	SOLIDOR	10369460123	8,4100

206

Item: 1 Quantidade: 20 Unidade: UNID Valor Ref: 161,6000

Descrição: **SONDA TRAQUEAL NÂ° 4.5 C/ CUFF**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 04	vitagold	unidade	8,0800
Licitante 03	SOLIDOR	10369460137	8,0800
Licitante 02	VITALGOLD	10296900093	8,0800
Licitante 01	SOLIDOR	10369460123	8,0800

207

Item: 1 Quantidade: 20 Unidade: UNID

Valor Ref: 168,8000

Descrição: **SONDA TRAQUEAL NÂ° 5.0 C/ CUFF**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 04	vitagold	unidade	8,4400
Licitante 03	SOLIDOR	10369460137	8,4400
Licitante 02	VITALGOLD	10296900093	8,4400
Licitante 01	SOLIDOR	10369460123	8,4400

208

Item: 1 Quantidade: 20 Unidade: UNID

Valor Ref: 163,2000

Descrição: **SONDA TRAQUEAL NÂ° 5.5 C/ CUFF**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 05	vitagold	unidade	8,1600
Licitante 04	SOLIDOR	10369460189	8,1600
Licitante 03	SOLIDOR	10369460137	8,1600
Licitante 02	VITALGOLD	10296900051	8,1600
Licitante 01	SOLIDOR	10369460123	8,1600

209

Item: 1 Quantidade: 20 Unidade: UNID

Valor Ref: 150,6000

Descrição: **SONDA TRAQUEAL NÂ° 6.0 C/ CUFF**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 05	vitagold	unidade	7,5300
Licitante 04	SOLIDOR	10369460189	7,5300
Licitante 03	SOLIDOR	10369460137	7,5300
Licitante 02	VITALGOLD	10296900093	7,5300
Licitante 01	SOLIDOR	10369460123	7,5300

210

Item: 1 Quantidade: 20 Unidade: UNID

Valor Ref: 135,2000

Descrição: **SONDA TRAQUEAL NÂ° 6.5 C/ CUFF**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 05	vitagold	unidade	6,6700
Licitante 04	SOLIDOR	10369460189	6,7600
Licitante 03	SOLIDOR	10369460137	6,7600
Licitante 02	VITALGOLD	10296900093	6,7600
Licitante 01	SOLIDOR	10369460123	6,7600

211

Item: 1 Quantidade: 20 Unidade: UNID

Valor Ref: 141,6000

Descrição: **SONDA TRAQUEAL NÂ° 7.0 C/ CUFF**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 05	vitagold	unidade	7,0800
Licitante 04	SOLIDOR	10369460189	7,0800
Licitante 03	SOLIDOR	10369460137	7,0800
Licitante 02	VITALGOLD	10296900051	7,0800
Licitante 01	SOLIDOR	10369460123	7,0800

212

Item: 1 Quantidade: 20 Unidade: UNID

Valor Ref: 139,2000

Descrição: **SONDA TRAQUEAL NÂ° 7.5 C/ CUFF**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 05	vitagold	unidade	6,9600
Licitante 04	SOLIDOR	10369460189	6,9600
Licitante 03	SOLIDOR	10369460137	6,9600
Licitante 02	VITALGOLD	10296900051	6,9600
Licitante 01	SOLIDOR	10369460123	6,9600

213

Item: 1 Quantidade: 20 Unidade: UNID

Valor Ref: 135,0000

Descrição: **SONDA TRAQUEAL NÂ° 8.0 C/ CUFF**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 04	SOLIDOR	10369460189	6,7500
Licitante 03	SOLIDOR	10369460137	6,7500
Licitante 02	VITALGOLD	10296900051	6,7500
Licitante 01	SOLIDOR	10369460123	6,7500

214

Item: 1 Quantidade: 20 Unidade: UNID

Valor Ref: 135,0000

Descrição: **SONDA TRAQUEAL NÂ° 8.5 C/ CUFF**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 05	vitagold	unidade	6,7500
Licitante 04	SOLIDOR	10369460189	6,7500
Licitante 03	SOLIDOR	10369460137	6,7500
Licitante 02	VITALGOLD	10296900093	6,7500
Licitante 01	SOLIDOR	10369460123	6,7500

215

Item: 1 Quantidade: 50 Unidade: UNID

Valor Ref: 170,0000

Descrição: **SONDA URETRAL NÂ° 04**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 04	biosani	unidade	3,4000
Licitante 03	BIOBASE	80212340015	3,4000
Licitante 02	MEDSONDA	80163570001	3,4000
Licitante 01	BIOSANI	80286009007	3,4000

216

Item: 1 Quantidade: 50 Unidade: UNID

Valor Ref: 38,5000

Descrição: **SONDA URETRAL NÂ° 06**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 03	biosani	unidade	0,7700
Licitante 02	BIOBASE	80212340015	0,7700
Licitante 01	BIOSANI	80286009007	0,7700

217

Item: 1 Quantidade: 1.000 Unidade: UNID

Valor Ref: 750,0000

Descrição: **SONDA URETRAL NÂ° 08**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 06	biosani	unidade	0,7500
Licitante 05	BIOBASE	80212340015	0,7500
Licitante 04	MEDSONDA	80163570001	0,7500
Licitante 03	MARKMED	13515000	0,7500
Licitante 02	MARKMED	10207820014	0,7500
Licitante 01	BIOSANI	80286009007	0,7500

218

Item: 1 Quantidade: 500 Unidade: UNID

Valor Ref: 385,0000

Descrição: **SONDA URETRAL NÂ° 10**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 06	biosani	unidade	0,7700
Licitante 05	BIOBASE	80212340015	0,7700
Licitante 04	MEDSONDA	80163570001	0,7700
Licitante 03	MARKMED	10207820014	0,7700
Licitante 02	MARKMED	10207820014	0,7700
Licitante 01	BIOSANI	80286009007	0,7700

219



Handwritten signature and initials.

Item: 1 Quantidade: 600 Unidade: UNID

Valor Ref: 474,0000

Descrição: Sonda URETRAL NÂ° 12

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 06	biosani	unidade	0,7900
Licitante 05	BIOBASE	80212340015	0,7900
Licitante 04	MEDSONDA	80163570001	0,7900
Licitante 03	MARKMED	10207820014	0,7900
Licitante 02	MARKMED	10207820014	0,7900
Licitante 01	BIOSANI	80286009007	0,7900

220

Item: 1 Quantidade: 2.000 Unidade: UNID

Valor Ref: 2.360,0000

Descrição: Sonda URETRAL NÂ° 14

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 06	biosani	unidade	1,1800
Licitante 05	BIOBASE	80212340015	1,1800
Licitante 04	MEDSONDA	80163570001	1,1800
Licitante 03	MARKMED	10207820014	1,1800
Licitante 02	MARKMED	10207820014	1,1800
Licitante 01	BIOSANI	80286009007	1,1800

221

Item: 1 Quantidade: 3.500 Unidade: FRSC

Valor Ref: 13.755,0000

Descrição: SORO FISIOLGICO 100ML SISTEMA FECHADO

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 06	jp	frasco	3,9300
Licitante 05	JP		3,9300
Licitante 04	JP	104910070	3,9300
Licitante 03	EQUIPLEX	1177200010395	3,9300
Licitante 02	J.P.	1.0491.0020.044-1	3,9300
Licitante 01	HALEXISTAR	1.00.311-3	3,9300

222

Item: 1 Quantidade: 3.500 Unidade: FRSC

Valor Ref: 15.050,0000

Descrição: SORO FISIOLGICO 250ML SISTEMA FECHADO

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 05	fresenius	frasco	4,3000
Licitante 04	JP		4,3000
Licitante 03	FRESENIUS	100410098	4,3000
Licitante 02	EQUIPLEX	1177200010409	4,3000

Licitante 01 HALEXISTAR 1.00.311-3

4,3000



223

Item: 1 Quantidade: 3.500 Unidade: FRSC Valor Ref: 18.550,0000

Descrição: SORO FISIOLGICO 500ML SISTEMA FECHADO

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 06	fresenius	frasco	5,3000
Licitante 05	JP		5,3000
Licitante 04	FRESENIUS	100410098	5,3000
Licitante 03	EQUIPLEX	1177200010352	5,3000
Licitante 02	J.P.	1.0491.0070.003-7	5,3000
Licitante 01	HALEXISTAR	1.00.311-3	5,3000

224

Item: 1 Quantidade: 1.000 Unidade: FRSC Valor Ref: 6.640,0000

Descrição: SORO FISIOLGICO 1000ML SISTEMA FECHADO

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 05	JP		6,6400
Licitante 04	FRESENIUS	100410098	6,6400
Licitante 03	EQUIPLEX	1177200010379	6,6400
Licitante 02	J.P.	1.0491.0070.004-5	6,6400
Licitante 01	HALEXISTAR	1.00.311-3	6,6400

225

Item: 1 Quantidade: 1.000 Unidade: FRSC Valor Ref: 5.190,0000

Descrição: SORO GLICO FISIOLGICO 500ML SISTEMA FECHADO

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 05	fresenius	frasco	5,1900
Licitante 04	JP		5,1900
Licitante 03	FRESENIUS	100410011	5,1900
Licitante 02	EQUIPLEX	11772000020171	5,1900
Licitante 01	J.P.	104910019	5,1900

226

Item: 1 Quantidade: 400 Unidade: FRSC Valor Ref: 1.920,0000

Descrição: SORO GLICOSADO 5% 250ML SISTEMA FECHADO

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 06	fresenius	frasco	4,8000
Licitante 05	JP		4,8000

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Licitante 04	FRESENIUS	10410107	4,8000
Licitante 03	EQUIPLEX	1177200040189	4,8000
Licitante 02	J.P.	104910020	4,8000
Licitante 01	HALEXISTAR	1.00.311-3	4,8000



227

Item: 1 Quantidade: 800 Unidade: FRSC Valor Ref: 4.728,0000

Descrição: SORO GLICOSADO 5% 500ML SISTEMA FECHADO

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 05	fresenius	frasco	5,9100
Licitante 04	JP		5,9100
Licitante 03	FRESENIUS	100410107	5,9100
Licitante 02	EQUIPLEX	1177200040219	5,9100
Licitante 01	J.P.	104910020	5,9100

228

Item: 1 Quantidade: 20 Unidade: UND Valor Ref: 1.634,0000

Descrição: TERMO-HIGRMETRO DIGITAL TERMO-HIGRMETRO DIGITAL -Indicador de

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02	SUPERMEDY		81,7000
Licitante 01	PROLAB	isento	81,7000

229

Item: 1 Quantidade: 50 Unidade: UNID Valor Ref: 1.205,5000

Descrição: TERMOMETRO DIGITAL TERMMETRO CLNICO DIGITAL

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 06	INCOTERM		24,1000
Licitante 05	INCOTERM	10343209017	24,1100
Licitante 04	G TECH	80275310040	24,1100
Licitante 03	BIOLAND	isento	24,1100
Licitante 02	SOLIDOR	10369460184	24,1100
Licitante 01	WINNER	81995169001	24,1100

230

Item: 1 Quantidade: 10 Unidade: UNIT Valor Ref: 959,8000

Descrição: TERMOMETRO DE GELADEIRA

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	INCOTERM	isento	95,9800

Handwritten signature and scribbles in blue ink.

231

Item: 1 Quantidade: 20 Unidade: UNID Valor Ref: 1.247,6000

Descrição: TESOURA RETA (MAYO-STILLE 15CM)

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 04	abc	unidade	62,3800
Licitante 03	ABC		62,0000
Licitante 02	FATO INSTRUMENTOS	TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA	120,0000
Licitante 01	ABC	10304850072	62,3800

232

Item: 1 Quantidade: 500 Unidade: UND Valor Ref: 1.055,0000

Descrição: TESTE RAPIDO TESTE RPIDO DE GRAVIDEZ PARA DETECO DE HCG NA

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02	BIOCON		2,1000
Licitante 01	LABOR IMPORT	10369460008	2,1100

233

Item: 1 Quantidade: 10.000 Unidade: UND Valor Ref: 2.000,0000

Descrição: TOUCA DESCARTAVEL Touca Descartvel com elastico Branca tnt.

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 09	ssplus	unidade	0,2000
Licitante 08	HN DESC		0,2000
Licitante 07	FARMATEX	81175930007	0,2000
Licitante 06	INOVEN	82690610004	0,2000
Licitante 05	NOBRE	81378690009	0,2000
Licitante 04	HNDESC	80719720007	0,2000
Licitante 03	JERSEY POM POM LTDA	JERSEY POM POM LTDA	0,2000
Licitante 02	MEDIX BRASIL	80495510007	0,2000
Licitante 01	ANADONA	80175349005	0,2000

234

Item: 1 Quantidade: 100 Unidade: UND Valor Ref: 264,0000

Descrição: TUBO COLETA DE SANGUE SEM GEL TUBO COLETA DE SANGUE SEM GEL - 10

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	BIOCON		2,6400

235



Item: 1 Quantidade: 20 Unidade: FRSC

Valor Ref: 887,8000

Descrição: VASELINA LIQUIDA 1 LITRO

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 03	farmax	frasco	44,3900
Licitante 02	CINORD		44,3900
Licitante 01	FACILIMPE	ISENTO RMS	44,3900

236

Item: 1 Quantidade: 20 Unidade: GL

Valor Ref: 3.577,4000

Descrição: DESINFETANTE DESINFETANTE DE ALTO NVEL DE 4 A 4,5% BASE DE

237

Item: 1 Quantidade: 4 Unidade: UND

Valor Ref: 8.330,5200

Descrição: CHASSI COM ECRAN 35X43

238

Item: 1 Quantidade: 4 Unidade: UND

Valor Ref: 8.971,4000

Descrição: CHASSI COM ECRAN 30X40

239

Item: 1 Quantidade: 4 Unidade: UND

Valor Ref: 8.866,2000

Descrição: CHASSI COM ECRAN 24X30

240

Item: 1 Quantidade: 100 Unidade: UND

Valor Ref: 3.375,0000

Descrição: MASCARA ADULTO MSCARA DE ALTO FLUXO (CONCENTRAO) ESTERIL

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02	WELEAD		33,7000
Licitante 01	FOYOMED	10150470492	33,7500

241

Item: 1 Quantidade: 100 Unidade: UND

Valor Ref: 2.447,0000

Descrição: MASCARA MSCARA DE ALTO FLUXO (CONCENTRAO) ESTERIL

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	PROTEC	80435140024	22,4700

242

Item: 1 Quantidade: 500 Unidade: UND

Valor Ref: 1.720,0000

Descrição: EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 05	TKL		3,4400
Licitante 04	LABOR IMPORT	10369460175	3,4400
Licitante 03	LABOR IMPORT	10369460065	3,4400
Licitante 02	MEDIX BRASIL	80495510033	3,4400
Licitante 01	TKL	80288090102	3,4400

243

Item: 1 Quantidade: 200 Unidade: UNIT

Valor Ref: 1.164,0000

Descrição: OCULOS DE PROTEAO CULOS DE PROTEO LENTES EM

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02	SS PLUS	ISENTO	5,8200
Licitante 01	SUPERSAFET	UNS	5,8200

244

Item: 1 Quantidade: 100 Unidade: FRSC

Valor Ref: 564,0000

Descrição: ALMOTOLIAS ALMOTOLIAS C/ 500ML TRANSPARENTE

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 04	J PROLAB	ISENTO	5,6400
Licitante 03	PROLAB	isento	5,6400
Licitante 02	JPROLAB	ISENTO	5,6400
Licitante 01	J PROLAB	ISENTOS	5,6400

245

Item: 1 Quantidade: 100 Unidade: UND

Valor Ref: 515,0000

Descrição: ALMOTOLIAS C/ 500ML AMBAR

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 04	J PROLAB	ISENTO	5,1500
Licitante 03	PROLAB	isento	5,1500
Licitante 02	JPROLAB	ISENTO	5,1500
Licitante 01	J PROLAB	ISENTOS	5,1500



Handwritten signature and initials in blue ink.



246

Item: 1 Quantidade: 120 Unidade: UNIT Valor Ref: 9.307,2000

Descrição: GLICOSIMETRO GLICOSMETRO PARA VERIFICAO DE GLICEMIA CAPILAR.

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 03	ONCAL PLUS		77,0000
Licitante 02	ROCHE	81414021688	77,5600
Licitante 01	ROCHE	81414020030	77,5600

247

Item: 1 Quantidade: 150 Unidade: UND Valor Ref: 12.163,5000

Descrição: TIRAS ACCU-CHEK ACTIVE CX COM 50 UNIDADES TIRAS ACCU-CHEK ACTIVE

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 03	ACTIVE		81,0000
Licitante 02	ROCHE	81414020030	81,0900
Licitante 01	ROCHE	10287411104	81,0900

248

Item: 1 Quantidade: 70 Unidade: UND Valor Ref: 7.122,5000

Descrição: ESFIGMOMANMETRO ADULTO ESFIGMOMANMETRO ANERIDE ADULTO

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 07	solidor	unidade	101,7500
Licitante 06	PREMIUN		101,0000
Licitante 05	PREMIUM	80275310022	101,7500
Licitante 04	PREMIUM	802753100022	101,7500
Licitante 03	SOLIDOR	10369460183	101,7500
Licitante 02	SOLIDOR	10369460183	101,7500
Licitante 01	SOLIDOR	ISENTO	101,7500

249

Item: 1 Quantidade: 850 Unidade: UND Valor Ref: 7.233,5000

Descrição: CAIXA COLETORA P/ DESCARTAVEIS CAIXA COLETORA PARA DESCARTVEIS

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 07	descarbox	unidade	8,5100
Licitante 06	DESCARPACK		8,5100
Licitante 05	DESCARBOX	80937630002	8,5100
Licitante 04	DESCARBOX	80937630002	8,5100
Licitante 03	DESCARBOX	80937630002	8,5100

Licitante 02	DESCARBOX	80937630002	8,5100
Licitante 01	DESCARBOX	80937630002	8,5100



250

Item: 1 Quantidade: 200 Unidade: UND Valor Ref: 148,0000

Descrição: SWAB RAYON 15 CM DE COMPRIMENTO SWAB RAYON 15 CM DE

251

Item: 1 Quantidade: 15 Unidade: CX Valor Ref: 509,7000

Descrição: LANCETA LANCETA AUTOMTICA P/ MEDIR GLICEMIA. AUTOMTICO

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02	BIOLAND	10410130026	33,9800
Licitante 01	G-TECH	10296909026	33,9800

252

Item: 1 Quantidade: 30 Unidade: UNID Valor Ref: 3.243,3000

Descrição: TERMOMETRO DIGITAL TERMMETRO CLNICO, AJUSTE:DIGITAL,

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 05	infrared	unidade	108,1100
Licitante 04	DIKANG	81989679002	108,1100
Licitante 03	MEDICAL	80349259002	108,1100
Licitante 02	ANU	81995169004	108,1100
Licitante 01	WINNER	ISENTO	108,1000

253

Item: 1 Quantidade: 20 Unidade: UND Valor Ref: 1.866,6000

Descrição: PINA PINA CIRRGICA, MATERIAL:AO INOXIDVEL, MODELO:

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 03	abc	unidade	93,3300
Licitante 02	FATO INSTRUMENTOS	PINÇA CHERON	180,0000
Licitante 01	ABC	10304850070	93,3300

254

Item: 1 Quantidade: 20 Unidade: UND Valor Ref: 1.521,4000

Descrição: PINA CIRRGICA PINA CIRRGICA, MATERIAL:AO INOXIDVEL,

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 03	abc	unidade	76,0700

[Handwritten signature]

Licitante 02	FATO INSTRUMENTOS	PINÇA POZZI 24CM	150,0000
Licitante 01	ABC	10304850070	76,0700

255

Item: 1 Quantidade: 2 Unidade: UND Valor Ref: 12,4000
 Descrição: HISTEROMETRO HISTERMETRO 32 CM

256

Item: 1 Quantidade: 20 Unidade: UND Valor Ref: 690,8000
 Descrição: PINA CIRRGICA, MATERIAL:AO INOXIDVEL, MODELO:ADSON, PINA

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02	FATO INSTRUMENTOS	PINÇA ADSON COM DENTE 12CM	70,0000
Licitante 01	ABC	10304850070	34,5400

257

Item: 1 Quantidade: 20 Unidade: UND Valor Ref: 487,4000
 Descrição: PINA COM SERRILHA PINA CIRRGICA, MATERIAL:AO INOXIDVEL,

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02	FATO INSTRUMENTOS	PINÇA ADSON C/ SERRILHA 12CM	70,0000
Licitante 01	ABC	10304850070	24,3700

258

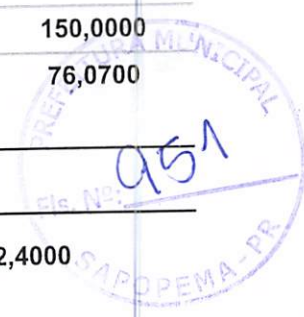
Item: 1 Quantidade: 30 Unidade: UNID Valor Ref: 633,3000
 Descrição: CUBA CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AO INOX, FORMATO:REDONDO,

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	FORTINOX	ISENTO	21,1100

259

Item: 1 Quantidade: 5 Unidade: UND Valor Ref: 8.780,0000
 Descrição: MESA AUXILIAR MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL TAMPO:TAMPO E

260



[Handwritten signature]

Item: 1 Quantidade: 300 Unidade: UND Valor Ref: 1.593,0000

Descrição: CAMPO CIRRGICO, TIPO:FENESTRADO CAMPO CIRRGICO, TIPO:

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	POLAR FIX	8003400026	5,3100



261

Item: 1 Quantidade: 250 Unidade: UND Valor Ref: 182,5000

Descrição: PULSEIRA IDENTIFICAO,' PULSEIRA IDENTIFICAO, TIPO:FLEXVEL,

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	HEALTH MED	80749829002	0,7300

262

Item: 1 Quantidade: 15 Unidade: UND Valor Ref: 2.349,4500

Descrição: TESOURA GRANDE 20CM TESOURA, MATERIAL:AO INOXIDVEL,

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 02	FATO INSTRUMENTOS	TESOURA METZENBAUM RETA	200,0000
Licitante 01	ABC	10304850072	156,6300

263

Item: 1 Quantidade: 8.000 Unidade: UND Valor Ref: 4.160,0000

Descrição: SACO PARA LIXO 100 LITROS SACO PLSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 04	nekplast	unidada	0,5200
Licitante 03	TEKPLAST	80420640002	0,5200
Licitante 02	RAVA	80056810004	0,5200
Licitante 01	NEKPLAST	80761080001	0,5200

264

Item: 1 Quantidade: 100 Unidade: UND Valor Ref: 195,0000

Descrição: EQUIPO COMPLETO P/ NUTRIO ENTERAL

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 05	DESCARPACK	10330669108	1,9500
Licitante 04	SOLIDOR	10369460112	1,9500
Licitante 03	BIOMASS	81671040006	1,9500
Licitante 02	BIOMASS	81671040006	1,9500
Licitante 01	DESCARPACK	10330660263	1,9500

265



Item: 1 Quantidade: 15 Unidade: UNID Valor Ref: 1.483,5000

Descrição: **BANDEJAS BANDEJA P/ PREPARAO DE MEDICAMENTOS INOX 30 X 20 X**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	FORTINOX	ISENTO	98,9000

266

Item: 1 Quantidade: 2.000 Unidade: UND Valor Ref: 1.420,0000

Descrição: **COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX 100ML COLETOR DE URINA INFANTIL**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 03	PROLAB	isento	0,7100
Licitante 02	MARKMED	10207829001	0,7100
Licitante 01	MARK MED	10207829001	0,7100

267

Item: 1 Quantidade: 500 Unidade: UND Valor Ref: 27.350,0000

Descrição: **AQUASONIC 100 ULTRASOUND TRANSMISSION GEL 250G AQUASONIC 100**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	MULTIGEL	80316110001	54,7000

268

Item: 1 Quantidade: 36 Unidade: UND Valor Ref: 338,7600

Descrição: **CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,2 % DEGERMANTE 1000ML CLOREXIDINA**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	FACILIMPE	ISENTO	9,4100

269

Item: 1 Quantidade: 30 Unidade: UND Valor Ref: 19.610,4000

Descrição: **Ps Eletrodo Descartvel - Ps Eletrodo Descartvel - Dea CMOS**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	CMOS DRAKE	80058130008	653,6800

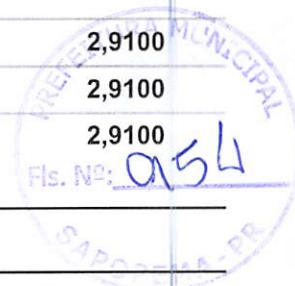
270

Item: 1 Quantidade: 600 Unidade: UND Valor Ref: 1.746,0000

Descrição: **SORO FISIOLÓGICO 1000 ML SISTEMA ABERTO**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 05	SEPTMAX	NOTIFICAO SIMPLIFICADA	2,9100
Licitante 04	FARMAX	isento	2,9100

Licitante 03	FARMAX	ISENTO	2,9100
Licitante 02	FARMAX	ISENTO	2,9100
Licitante 01	FARMAX	RDC N° 27	2,9100



271

Item: 1 Quantidade: 600 Unidade: UNIT Valor Ref: 2.028,0000

Descrição: SORO FISIOLÓGICO 250 ML

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 05	SEPTMAX	NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	3,3800
Licitante 04	FARMAX	isento	3,3800
Licitante 03	FARMAX	ISENTO	3,3800
Licitante 02	FARMAX	ISENTO	3,3800
Licitante 01	FARMAX	RDC N° 27	3,3800

272

Item: 1 Quantidade: 10 Unidade: UND Valor Ref: 667,3000

Descrição: CAIXA TERMICA CAIXA TRMICA 12 LTS

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	COLEMAN	isento	66,7300

273

Item: 1 Quantidade: 10 Unidade: UND Valor Ref: 725,6000

Descrição: CAIXA TRMICA 18 LTS

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	SIEGER	isetno	72,5600

274

Item: 1 Quantidade: 5 Unidade: UNIT Valor Ref: 7.785,1500

Descrição: LARINGOSCOPIO LARINGOSPCIO KIT COM LMINAS CURVAS

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	MD		1.557,0000



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME IV

Nesta data 16/11/2021 faz-se o encerramento do presente volume do Certame Licitatório na modalidade pregão eletrônico sob nº 98/2021, objetivando: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

O qual se encerra com 954 páginas devidamente numeradas e rubricadas.

Sapopema, 16 de novembro 2021

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
PREGOEIRA